

ATA DA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 9:00 HORAS.

PRESENTES OS EMINENTES CONSELHEIROS DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO, CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES, DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES E DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO. AUSENTE A CONSELHEIRA DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES POR SE ENCONTRAR NO GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

1. APRECIÇÃO DA ATA DA 1362ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2022, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR APROVA, À UNANIMIDADE, A ATA DA 1362ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2022, SEM RESSALVAS.

2. JULGAMENTO DE PROCESSOS

2.1 RELATOR: DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.

2.1.1 INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2017 (SIMP Nº 001414-100/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO/PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES E ADEQUAR O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS “JOSÉ SIQUEIRA MADEIRA”, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL/PI, ÀS NORMAS SANITÁRIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO FONTENELE SANTOS. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR IRREGULARIDADES E ADEQUAR O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS “JOSÉ SIQUEIRA MADEIRA”, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL/PI, ÀS NORMAS SANITÁRIAS. PROCEDIMENTO ORIGINADO APÓS VISITA REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2017, PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA SIGNATÁRIO, À REFERIDA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, OPORTUNIDADE EM QUE FOI CONSTATADO QUE O SERVIÇO SE ENCONTRA ABANDONADO E A UBS FECHADA, SENDO ALVO CONSTANTE DE VANDALISMO ATRAVÉS DE DEPREDACÃO DE VIDROS, JANELAS E PORTAS. NA PRESENTE DEMANDA, APÓS A ADOÇÃO DAS DILIGÊNCIAS PERTINENTES PELO PARQUET, RESTOU VERIFICADO QUE HOUVE A DEVIDA RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA. NOTA-SE QUE A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “JOSÉ SIQUEIRA MADEIRA” ENCONTRA-SE ATIVA E EM PLENO FUNCIONAMENTO, SENDO SANADAS TODAS AS IRREGULARIDADES QUE ENSEJARAM A PRESENTE INVESTIGAÇÃO. DESTA FEITA, NÃO EXISTEM RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.2 INQUÉRITO CIVIL Nº 50/2019 (SIMP Nº 000068-035/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: APURAR AS IRREGULARIDADES DETECTADAS NO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REALIZADO NO LAR DA CRIANÇA, NO TOCANTE À FALTA DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO EM GERAL E AUSÊNCIA DE MATERIAIS ESSENCIAIS AO EFETIVO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR AS IRREGULARIDADES DETECTADAS NO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REALIZADA NO LAR DA CRIANÇA, NO TOCANTE À FALTA DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO EM GERAL E AUSÊNCIA DE MATERIAIS ESSENCIAIS AO EFETIVO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO. PROCEDIMENTO

ORIGINADO A PARTIR DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ANUAL DOS SERVIÇOS E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL REALIZADO NA REFERIDA INSTITUIÇÃO, RELATANDO PROBLEMAS PERTINENTES À FALTA DE MANUTENÇÃO EM GERAL E AUSÊNCIA DE RECURSOS MATERIAIS ESSENCIAIS AO EFETIVO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO. NO CASO EM EXAME, APÓS A ADOÇÃO DAS DILIGÊNCIAS PERTINENTES PELO PARQUET, RESTOU VERIFICADO QUE HOUE A DEVIDA RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA. NOTA-SE QUE A SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ENCAMINHOU UMA SÉRIE DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS ATENDENDO ÀS DETERMINAÇÕES PROFERIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EM AUDIÊNCIA, CONSTANDO, DENTRE OUTROS, O PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE DIAS) PARA CONCLUSÃO DA OBRA NO LOCAL. ADEMAIS, EM AUDIÊNCIA REALIZADA EM 04/04/2020, A SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SE COMPROMETEU A ENCAMINHAR AO LAR DA CRIANÇA O TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CADEIRAS, SENDO 25 (VINTE E CINCO) GRANDES E 25 (VINTE E CINCO) PEQUENAS, BEM COMO, AS NOTAS FISCAIS DE SUAS AQUISIÇÕES, O QUE FORA DEVIDAMENTE CUMPRIDO POR PARTE DA SASC, CONFORME REGISTROS FOTOGRÁFICOS ANEXADOS AOS AUTOS. DESTA FEITA, NÃO EXISTEM RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.3 INQUÉRITO CIVIL Nº 19/2021 (SIMP Nº 000003-063/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR/PI. ASSUNTO: APURAR NOTÍCIA DE QUE O PLANO OPERATIVO DO PLANO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS – PCEP, FIRMADO ENTRE O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR E O MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI ESTARIA INATIVO, UMA VEZ QUE SEM ACOMPANHAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR NOTÍCIA DE QUE O PLANO OPERATIVO DO PLANO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS – PCEP, FIRMADO ENTRE O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR E O MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI ESTARIA INATIVO, UMA VEZ QUE SEM ACOMPANHAMENTO. PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELA ATUAL DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR/PI, SRA. CELENE MARIA MORAES FONTENELE, DURANTE AUDIÊNCIA NO MPPI, NO DIA 06/11/2019. NO CASO EM LUME, VERIFICA-SE QUE APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, A SITUAÇÃO FÁTICA QUE ENSEJOU A INSTAURAÇÃO DO PRESENTE FEITO NÃO MAIS SUBSISTE. RESTOU DEMONSTRADO NA DEMANDA EM QUESTÃO A EXISTÊNCIA DO PLANO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS – PCEP, FIRMADO ENTRE A SESAPI E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/PI, AINDA QUE CELEBRADO APÓS AS PRIMEIRAS DILIGÊNCIAS DO PARQUET, EM SEDE DE NOTÍCIA DE FATO. ISTO POSTO, NOTA-SE QUE O PROCEDIMENTO EM QUESTÃO ATINGIU O SEU DESIDERATO, HAVENDO A DEVIDA RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA, DE MODO QUE NÃO SUBSISTE RAZÃO PARA A CONTINUIDADE DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.4 INQUÉRITO CIVIL Nº 034/2021 (SIMP Nº 000589-361/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI. ASSUNTO: AVERIGUAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS COMETIDA POR MARIA ZÉLIA SOUSA SILVA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI, NO ANO DE 2017. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. AVERIGUAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS COMETIDA POR MARIA ZÉLIA SOUSA SILVA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI, NO ANO DE 2017.

PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA ENCAMINHADA À SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PICOS/PI. ANEXO À DOCUMENTAÇÃO INICIAL, FORA ACOSTADO O OFÍCIO Nº 304/2018-PRM/PCSGAB/PAESN DA LAVRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, SOLICITANDO AO ENTÃO PREFEITO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI, O SR. RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, INFORMAÇÕES ACERCA DA APARENTE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PRATICADA PELA NOTICIADA. NO CURSO DA PRESENTE INVESTIGAÇÃO, RESTOU DEMONSTRADO QUE A SITUAÇÃO NÃO MAIS PERSISTE, ISTO PORQUE A IRREGULARIDADE NARRADA NESTE PROCEDIMENTO FOI OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 1.27.001.000012/2018-62 NO ÂMBITO DO MPF, NO QUAL FORA CELEBRADO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM A ORA INVESTIGADA, NO ANO DE 2019, FAZENDO-SE CESSAR O MENCIONADO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS. TAL INFORMAÇÃO PODE SER COMPROVADA, INCLUSIVE, ATRAVÉS DE BUSCA REALIZADA NO PORTAL DO CONVENIADO DO TCE-PI, NA FERRAMENTA SAGRES FOLHA (ANO 2021), A PARTIR DA QUAL DENOTA-SE QUE REFERIDA SERVIDORA NÃO VEM ACUMULANDO CARGOS PÚBLICOS. ISTO POSTO, NOTA-SE QUE O ATUAL QUADRO FÁTICO É SATISFATÓRIO, HAVENDO A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA. RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.5 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000329-144/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL ALVES/PI. ASSUNTO: APURAR A INEXISTÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: LUANA AZERÊDO ALVES. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** APURAR A INEXISTÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FEITA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MIGUEL ALVES/PI, NOTICIANDO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA REFERIDA MUNICIPALIDADE NÃO ESTARIA CUMPRINDO COM AS DETERMINAÇÕES DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/2011). NA 1351ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021, O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E DETERMINOU O RETORNO DOS AUTOS PARA DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO VOTO DESTE RELATOR. NA PRESENTE DEMANDA, VERIFICA-SE QUE APÓS O RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM, FORAM ADOTADAS AS MEDIDAS PERTINENTES COM O FIM DE REGULARIZAR A PRESENTE SITUAÇÃO. NOTA-SE QUE O PARQUET EXPEDIU A RECOMENDAÇÃO Nº 01/2019 ENDEREÇADA AO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE MIGUEL ALVES/PI, SR. JÚLIO DE SOUSA CASTRO, TENDO ESTE COMUNICADO QUE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE ATUALIZAR O SITE INSTITUCIONAL E O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FORAM DEVIDAMENTE TOMADAS, CONFORME ENDEREÇO: “WWW.MIGUELALVES.PI.LEG.BR”. ISTO POSTO, TEM-SE QUE AS DILIGÊNCIAS ADOTADAS POR ESTE EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR OBTIVERAM ÊXITO, NA MEDIDA EM QUE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA REFERIDA CASA LEGISLATIVA FORA REGULARMENTE CRIADO E SE ENCONTRA ATUALIZADO. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.6 INQUÉRITO CIVIL Nº 37/2021 (SIMP Nº 000144-107/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS/PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS PELA EMPRESA CATAFLAN, TAL COMO A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS ÔNIBUS EM LOCAL INADEQUADO

(LANÇAMENTO DE EFLUENTES E RESÍDUOS EM VIA PÚBLICA). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS PELA EMPRESA CATAFLAN, TAL COMO A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS ÔNIBUS EM LOCAL INADEQUADO (LANÇAMENTO DE EFLUENTES E RESÍDUOS EM VIA PÚBLICA). PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DE DENÚNCIA FORMULADA POR IDOSA, EM 06/04/2021. NO CASO EM LUME, APÓS SOLICITAÇÃO MINISTERIAL, VERIFICA-SE QUE O COMANDANTE DO POLICIAMENTO DE TRÂNSITO DO 14º BPM REALIZOU FISCALIZAÇÃO IN LOCO, TENDO CONSTATADO QUE A EMPRESA CATAFLAN TURISMO NÃO MAIS FUNCIONA NAQUELE LOCAL, DE MODO QUE NÃO RESTOU DEMONSTRADO O ESTACIONAMENTO OU PARADA EM ÁREA INDEVIDA DO MENCIONADO VEÍCULO. NOTA-SE, PORTANTO, QUE O ATUAL QUADRO FÁTICO É SATISFATÓRIO, POSTO QUE NÃO PERSISTEM AS IRREGULARIDADES QUE DERAM AZO À ABERTURA DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.7 INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2020 (SIMP Nº 000338-143/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO/PI. ASSUNTO: AVERIGUAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES OU NÃO FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: FRANCISCA SÍLVIA DA SILVA REIS. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. AVERIGUAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES OU NÃO FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI. PROCEDIMENTO INSTAURADO DE OFÍCIO. COMO DILIGÊNCIA INICIAL, O MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZOU AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL, EM 09/09/2021, COM O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CAODIJ, REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI E DO CMDCA, DE FORMA REMOTA ATRAVÉS DA PLATAFORMA TEAMS, DE FORMA A INSTRUIR E DAR MAIOR RESOLUTIVIDADE AO PRESENTE PROCEDIMENTO. AO FINAL DO PROCEDIMENTO, RESTOU DEMONSTRADO QUE HOUVE A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO/PI. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.8 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000060-172/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: APURAR A AUSÊNCIA DE LIMPEZA EM TERRENO URBANO, SITUADO NO CRUZAMENTO DA RUA PRISCO MEDEIROS COM A RUA MONSENHOR CÍCERO, BAIRRO HORTO FLORESTAL, NESTA CAPITAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR A AUSÊNCIA DE LIMPEZA EM TERRENO URBANO, SITUADO NO CRUZAMENTO DA RUA PRISCO MEDEIROS COM A RUA MONSENHOR CÍCERO, BAIRRO HORTO FLORESTAL, NESTA CAPITAL. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DA MANIFESTAÇÃO Nº 1787/2021, PROTOCOLADA NO ÂMBITO DA OUVIDORIA DO MPPI, PELA SRA. ÂNGELA MARIA DE SÁ OLIVEIRA MOITA. EM ANÁLISE AOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE FORAM REALIZADAS RELEVANTES DILIGÊNCIAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PISO, RESTANDO DEMONSTRADO, AO FINAL, QUE HOUVE A DEVIDA RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA. NOTA-SE QUE A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SAAD-LESTE LOCALIZOU O HERDEIRO DO PROPRIETÁRIO DO TERRENO, TENDO ESTE PROVIDENCIADO A LIMPEZA DO LOCAL, TANTO NA PARTE INTERNA, COMO NA EXTERNA. RESSALTE-SE QUE FORAM ENVIADOS OS AUTOS COMPLETOS DO PROCESSO SEI Nº 00082.002059/2022-08 AO PARQUET, COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES

MINISTERIAIS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.9 INQUÉRITO CIVIL Nº 05/2016 (SIMP Nº 000373-027/2015). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: AVERIGUAR IRREGULARIDADES NO ABASTECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** AVERIGUAR IRREGULARIDADES NO ABASTECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DO OFÍCIO Nº 428/2015, ORIUNDO DA 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI, NOTICIANDO A FALTA DE PRODUTOS E INSUMOS NO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – HEMOPI. NOTA-SE QUE O CADERNO INVESTIGATÓRIO EM QUESTÃO ATINGIU O SEU FIM, MORMENTE CONSIDERANDO O RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA Nº 320/21, ELABORADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, APÓS SOLICITAÇÃO MINISTERIAL, ATRAVÉS DO QUAL CONSTATOU-SE QUE O HEMOPI OBTVEVE RESULTADOS DE ALTO ÍNDICES DE CONFORMIDADE NO QUE SE REFERE ÀS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (99,464 %), NÃO RESTANDO EVIDENCIADO O DESABASTECIMENTO DE INSUMOS. OBSERVA-SE QUE DIVERSAS FORAM AS DILIGÊNCIAS ADOTADAS PELO PARQUET DE PISO NO CURSO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, OBTENDO ÊXITO O ÓRGÃO MINISTERIAL NA DEMANDA. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.10 INQUÉRITO CIVIL Nº 041/2021 (SIMP Nº 000529-361/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI. ASSUNTO: AVERIGUAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** AVERIGUAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO/PI. PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DE DENÚNCIA SIGILOSA FORMULADA JUNTO À OUVIDORIA DO MPPI, NA QUAL O NOTICIANTE RELATA A AUSÊNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO/PI, BEM COMO, QUE FORAM INICIADAS DIVERSAS TENTATIVAS DE CONTATO COM A MUNICIPALIDADE PARA TRATAR DO CITADO EDITAL DE LICITAÇÃO, POR INTERMÉDIO DO E-MAIL, TELEFONE E SITE, ENTRETANTO, TODAS FRUSTRADAS POR INÉRCIA DO ENTE. NA PRESENTE DEMANDA, APÓS A ADOÇÃO DAS DILIGÊNCIAS PERTINENTES PELO PARQUET, RESTOU VERIFICADO QUE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM QUESTÃO FORA CANCELADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO/PI, NÃO ATINGINDO QUALQUER FASE DE CONCLUSÃO. NÃO DEMONSTRADO NENHUMA IRREGULARIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.11 INQUÉRITO CIVIL Nº 55/2014 (SIMP Nº 000235-022/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 56ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: APURAR AS IRREGULARIDADES

NA UNIDADE DE APOIO PRISIONAL E NA COLÔNIA AGRÍCOLA MAJOR CÉSAR DE OLIVEIRA, ANTE A AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO MÉDICO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES COM TRANSTORNO MENTAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: LIANA MARIA MELO LAGES. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR AS IRREGULARIDADES NA UNIDADE DE APOIO PRISIONAL E NA COLÔNIA AGRÍCOLA MAJOR CÉSAR DE OLIVEIRA, ANTE A AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO MÉDICO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES COM TRANSTORNO MENTAL. O PRESENTE PROCEDIMENTO TEVE ORIGEM A PARTIR DE DECISÃO JUDICIAL, DATADA DE 24 DE JANEIRO DE 2014, ADVINDA DA 2ª VARA CRIMINAL, CONSTATANDO QUE OS PACIENTES COM TRANSTORNO MENTAL DO SISTEMA PRISIONAL NÃO ESTÃO RECEBENDO REGULARMENTE A MEDICAÇÃO NECESSÁRIA. NO CASO EM LUME, VERIFICA-SE QUE APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, A SITUAÇÃO FÁTICA QUE ENSEJOU A INSTAURAÇÃO DO PRESENTE FEITO NÃO MAIS SUBSISTE. A PARTIR DE INSPEÇÕES REALIZADAS NA COLÔNIA AGRÍCOLA MAJOR CÉSAR DE OLIVEIRA (CAMCO) E NA UNIDADE DE APOIO PRISIONAL (UAP), NO ÚLTIMO TRIMESTRE DE 2021 FORAM REGISTRADOS A EXISTÊNCIA DA ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E DE FARMÁCIA NO AMBIENTE PRISIONAL, CONTANDO, ATUALMENTE, CADA UMA DAS REFERIDAS UNIDADES PRISIONAIS, COM 01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL E UM MÉDICO PSIQUIATRA, QUE REALIZAM ATENDIMENTOS SEMANALMENTE. NO TOCANTE A CASOS PONTUAIS DE AUSÊNCIA DE MEDICAMENTO, AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO MÉDICO E/OU NECESSIDADE DE PERÍCIA MÉDICA POLICIAL, A DRA. LIANA MARIA MELO LAGES DESTACOU QUE TAIS SITUAÇÕES SÃO DILIGENCIADAS DE FORMA IMEDIATA PARA A SOLUÇÃO DA QUESTÃO. DESTA FEITA, NOTA-SE QUE TANTO O ATENDIMENTO MÉDICO QUANTO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS SÃO AVERIGUADOS E CONTINUAMENTE ACOMPANHADOS. RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.12 INQUÉRITO CIVIL Nº 08/2019 (SIMP Nº 001174-105/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS/PI. ASSUNTO: APURAR AS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 39037, REALIZADO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, NOTADAMENTE, O EVENTUAL TRANSPORTE IRREGULAR DE COMBUSTÍVEIS, PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR AS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 39037, REALIZADO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, NOTADAMENTE, O EVENTUAL TRANSPORTE IRREGULAR DE COMBUSTÍVEIS, PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO/PI. PROCEDIMENTO ORIUNDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, POR MEIO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. EM ANÁLISE AO CASO EM EXAME, NOTA-SE QUE A MUNICIPALIDADE REALIZOU O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO/PI. DESTA FEITA, OBSERVA-SE QUE A MUNICIPALIDADE DEIXOU DE REALIZAR, DE FORMA IRREGULAR, O TRANSPORTE DOS COMBUSTÍVEIS QUE ABASTECEM A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. ISTO POSTO, NÃO SUBSISTEM MOTIVOS PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO EM QUESTÃO. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.13 INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2021 (SIMP Nº 000010-022/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: APURAR A IRREGULARIDADE NA UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE TERESINA/PI (DETRAN/PI). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO DE JESUS LIMA. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR A IRREGULARIDADE NA UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE TERESINA/PI (DETRAN/PI). PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DENÚNCIA DE QUE O DETRAN/PI CELEBROU O CONTRATO EMERGENCIAL Nº 09/2020 COM A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. PARA A CONTRATAÇÃO DE 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) TERCEIRIZADOS NO VALOR GLOBAL DE R\$ 4.295.133,06 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS). NA PRESENTE DEMANDA, RESTOU VERIFICADO QUE NA LEI DE CRIAÇÃO DE CARGOS DO DETRAN/PI (LEI DELEGADA Nº 125/74), HÁ OS CARGOS EFETIVOS DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS, RECEPCIONISTA E MOTORISTA, QUE NÃO PODERIAM SER TERCEIRIZADOS. TODAVIA, O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO AFIRMOU QUE A LEI Nº 6.470/2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO DETRAN/PI NÃO CONTEMPLA OS CARGOS EFETIVOS DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS, RECEPCIONISTAS E MOTORISTAS, OS QUAIS ESTÃO SENDO UTILIZADOS COMO MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA. ANTE AS IRREGULARIDADES APURADAS E A COMPROVADA NECESSIDADE DE CONCURSO PÚBLICO, O PARQUET SOLICITOU AO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ AUTORIZAÇÃO PARA QUE O DETRAN/PI ASSINASSE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, OPORTUNIDADE EM QUE A SECRETARIA DE GOVERNO INFORMOU QUE A MATÉRIA SOB ANÁLISE FOI JUDICIALIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, POR MEIO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001037-76.2010.5.22.0001, TENDO O PEDIDO SIDO JULGADO PROCEDENTE, ENCONTRANDO-SE EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.14 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000027-383/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: APURAR NOTÍCIA DA NÃO OBTENÇÃO JUNTO À ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO ESTADO DO PIAUÍ DA CARTEIRA DO PASSE LIVRE NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE TERESINA/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: FLÁVIA GOMES CORDEIRO. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR NOTÍCIA DA NÃO OBTENÇÃO JUNTO À ACEP - ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO ESTADO DO PIAUÍ DA CARTEIRA DO PASSE LIVRE NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE TERESINA/PI. PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DA MANIFESTAÇÃO Nº 1474/2021, APRESENTADA PELO SR. ANTÔNIO GONÇALO LEAL PEREIRA JUNTO À OUVIDORIA DO MPPI, RELATANDO SER PESSOA COM VISÃO MONOCULAR, E INFORMANDO QUE NÃO CONSEGUIU OBTER JUNTO À ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO ESTADO DO PIAUÍ - ACEP A CARTEIRA DO PASSE LIVRE NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE TERESINA/PI. NO CASO EM EXAME, VERIFICA-SE QUE O PARQUET EXPEDIU AS RECOMENDAÇÕES Nº 001/2021 E 002/2021, ENDEREÇADAS, RESPECTIVAMENTE, AO ESTADO DO PIAUÍ E À SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO PIAUÍ. ATENDENDO À RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL, A SEID INFORMOU QUE IRIA ABSTER-SE DE REALIZAR A EMISSÃO DAS “CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL MONOCULAR”, AO TEMPO EM QUE AFIRMOU QUE O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SÓ PODERÁ EMITIR UM NOVO DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nº 10.701/2021 E Nº 7.464/2021, QUANDO FOSSE VALIDADO O ÍNDICE DE AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL PELO GOVERNO FEDERAL. DESTA FEITA, OBSERVA-SE QUE O PROCEDIMENTO EM QUESTÃO ATINGIU O

SEU DESIDERATO, HAVENDO A DEVIDA RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA, DE MODO QUE NÃO SUBSISTE RAZÃO PARA A CONTINUIDADE DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.15 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 02/2022 (SIMP Nº 000277-186/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES/PI. ASSUNTO: INVESTIGAR A AUSÊNCIA DE REGISTRO DA ACADEMIA “VM ACADEMIA” JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: TALLITA LUZIA BEZERRA ARAÚJO. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR A AUSÊNCIA DE REGISTRO DA ACADEMIA “VM ACADEMIA” JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO/PI. PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DO OFÍCIO DOFIS/CREF15 — Nº 072/2021, ORIUNDO DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO/PI, DENUNCIANDO A ALUDIDA IRREGULARIDADE. NO CASO EM EXAME, APÓS A REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO PARQUET A RESPEITO DO FUNCIONAMENTO DA REFERIDA ACADEMIA, CONFORME OFÍCIO Nº 31/2022, O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI SE MANIFESTOU, ESCLARECENDO QUE O EMPREENDIMENTO EM QUESTÃO NÃO MAIS SE ENCONTRA EM FUNCIONAMENTO. OBSERVA-SE, QUE, NO LOCAL ENCONTRA-SE FUNCIONANDO A ACADEMIA “GOLD FITNESS”. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.16 INQUÉRITO CIVIL Nº 34/2018 (SIMP Nº 000027-107/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS/PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 201701313 DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CGU, REFERENTE À IMPOSSIBILIDADE DE AVALIAÇÃO DO SINAL DE INTERNET E DA EXISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS OBSOLETOS NO PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL INSTALADO NA ESCOLA AGROTÉCNICA DE OEIRAS/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 201701313 DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CGU, REFERENTE À IMPOSSIBILIDADE DE AVALIAÇÃO DO SINAL DE INTERNET E DA EXISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS OBSOLETOS NO PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL INSTALADO NA ESCOLA AGROTÉCNICA DE OEIRAS/PI. EM ANÁLISE AO CASO EM EXAME, NOTA-SE QUE O PARQUET NÃO VISLUMBROU INDÍCIOS DE OCORRÊNCIA DA MALVERSAÇÃO OU LESÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATRIBUÍDOS AO PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES, MORMENTE CONSIDERANDO QUE RESTOU DEMONSTRADO QUE OS EQUIPAMENTOS DO PONTO DIGITAL FORAM ADQUIRIDOS POR MEIO DE VERBAS FEDERAIS NO ANO DE 2008, PERÍODO ESTE ANTERIOR À SUA GESTÃO. DESTA FEITA, OBSERVA-SE QUE NÃO HÁ NO PRESENTE CASO A PRESENÇA DO ELEMENTO SUBJETIVO DOLO, INDISPENSÁVEL PARA A CONFIGURAÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DAS ALTERAÇÕES SUBSTANCIAIS TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021. ISTO POSTO, NÃO SUBSISTEM MOTIVOS PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO EM QUESTÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.17 INQUÉRITO CIVIL Nº 015/2019 (SIMP Nº 000257-179/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS/PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/PI, NO TOCANTE ÀS TOMADAS DE PREÇO Nº

003/2021 E 004/2021. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/PI, NO TOCANTE ÀS TOMADAS DE PREÇO Nº 003/2021 E 004/2021. PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA. SEGUNDO CONSTATADO PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (DFAM) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, OS EDITAIS FORAM CADASTRADOS NO SISTEMA LICITAÇÕES WEB SEM OS DEVIDOS ANEXOS, O QUE IMPOSSIBILITOU OS INTERESSADOS DE ELABORAR A PROPOSTA DE PREÇOS, CERCEANDO, PORTANTO, A CONCORRÊNCIA. EM ANÁLISE AO PRESENTE CASO, OBSERVA-SE QUE OS FATOS INVESTIGADOS CONFIGURARIAM ATO DE IMPROBIDADE POR VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME DISPOSTO NO ART. 11, II DA LEI Nº 8.429/92. TODAVIA, CONFORME ESPOSADO PELO DIGNO PROMOTOR DE JUSTIÇA, É DE BOM ALVITRE RESSALTAR QUE AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021 TORNARAM A REFERIDA CONDUTA ATÍPICA, ISTO PORQUE TRAZ EM SEU ART. 11 O ROL TAXATIVO DE CONDUTAS QUE ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DESTA FEITA, NOTA-SE A AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA O ENQUADRAMENTO DOS REFERIDOS ATOS ENTRE AQUELES CONSIDERADOS ÍMPROBOS NA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI Nº 14.230/2021. ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.18 INQUÉRITO CIVIL Nº 035/2021 (SIMP Nº 000755-361/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI. ASSUNTO: AVERIGUAR A AUSÊNCIA DE RESPOSTA DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ/PI A REQUERIMENTO FORMULADO POR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO, POSSÍVEL AUSÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. AVERIGUAR A AUSÊNCIA DE RESPOSTA DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ/PI A REQUERIMENTO FORMULADO POR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO, POSSÍVEL AUSÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL. PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DE MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELA SRA. MARIA RAIMUNDA FERREIRA, PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ/PI, JUNTO A OUVIDORIA DO MPPI. A NOTICIANTE ALEGA EM SUA REPRESENTAÇÃO QUE REQUEREU A MUDANÇA DE CLASSE EM 20/01/2021, NO ENTANTO, NÃO OBTVEU RESPOSTA DO ENTE MUNICIPAL ATÉ A DATA EM QUE LEVOU A SITUAÇÃO AO CONHECIMENTO DO ÓRGÃO MINISTERIAL. NO CASO EM EXAME, NOTA-SE QUE A SITUAÇÃO OCORRIDA NÃO FOI CAPAZ DE DEMONSTRAR DESORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA GENERALIZADA. DEMAIS, NÃO CONSTA NOS AUTOS QUALQUER INDICAÇÃO DE QUE A CONDUTA NOTICIADA TENHA SE PAUTADO EM MÁ-FÉ DO GESTOR PÚBLICO, LOGO, AUSENTE A DEMONSTRAÇÃO DE DOLO, REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DESTA FEITA, NÃO HÁ COMO AFIRMAR QUE O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ/PI REITERADAMENTE DEIXA DE RESPONDER AOS REQUERIMENTOS ADMINISTRATIVOS, TRATANDO-SE O PRESENTE CASO DE INFORTÚNIO EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM LUME. ISTO POSTO, INEXISTE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA E/OU AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.19 INQUÉRITO CIVIL Nº 52/2017 (SIMP Nº 000142-025/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: AVERIGUAR POSSÍVEIS

IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 QUE OBJETIVA A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PRECEDIDA DE OBRA DE EXPANSÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO, COM EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: LUÍSA CYNOBELLINA A. LACERDA ANDRADE. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 QUE OBJETIVA A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PRECEDIDA DE OBRA DE EXPANSÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO, COM EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ. PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DAS IRREGULARIDADES DETECTADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA ELABORADO NO BOJO DO PROCESSO TC/010164/2017, CUJO OBJETO FOI A INSPEÇÃO ORDINÁRIA CONCOMITANTE NA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV/PI, EXERCÍCIO DE 2017. EM ANÁLISE AO CASO EM EXAME, NOTA-SE QUE FORAM EMPREENDIDAS RELEVANTES DILIGÊNCIAS POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, RESTANDO COMPROVADAS AS IRREGULARIDADES QUE DERAM AZO À ABERTURA DA PRESENTE INVESTIGAÇÃO. TODAVIA, IMPERIOSO MENCIONAR AS SUBSTANCIAIS ALTERAÇÕES QUE OCORRERAM NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PROMOVIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021. ANALISANDO OS AUTOS DO PROCESSO TC/010164/2017, ESPECIALMENTE O TEOR DO ACÓRDÃO Nº 1.535/2019, OBSERVOU-SE QUE O TCE/PI JULGOU AS CONTAS REGULARES COM RESSALVA, NÃO IMPUTANDO DÉBITO (DANO AO ERÁRIO) AOS GESTORES, TRATANDO-SE, EM VERDADE, DE IRREGULARIDADES MERAMENTE FORMAIS, PELAS QUAIS FORAM APLICADAS APENAS MULTA. NESSA ESTEIRA, FAZ-SE APLICAR O DISPOSTO NA SÚMULA Nº 07 DO EGRÉGIO CSMP/PI. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.20 INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2021 (SIMP Nº 000010-030/2021). PROCEDIMENTO FÍSICO. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS NO COMBATE EPIDEMIOLÓGICO À COVID-19. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS NO COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO COVID-19. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE NOTÍCIA DE QUE DIVERSAS PRÉVIAS CARNAVALESCAS SERIAM REALIZADAS EM JANEIRO DE 2021 NA CIDADE DE TERESINA/PI, COM PROVÁVEL FORMAÇÃO DE INTENSAS AGLOMERAÇÕES, EM FRONTAL DESCUMPRIMENTO ÀS MEDIDAS SANITÁRIAS DE COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO COVID-19. OBSERVA-SE QUE DIVERSAS FORAM AS DILIGÊNCIAS ADOTADAS PELO PARQUET DE PISO NO CURSO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. TODAVIA, IMPERIOSO MENCIONAR QUE FORAM EXPEDIDOS OS DECRETOS ESTADUAIS Nº 20.525, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022, Nº 20.548, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 E Nº 20.729, DE 10 DE MARÇO DE 2022, QUE FLEXIBILIZAM AS MEDIDAS RESTRITIVAS, INCLUINDO A RETOMADA DE ATIVIDADES E SEGMENTOS ECONÔMICOS. PONDERA-SE, AINDA, OS INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS ATUAIS, OS ALTOS ÍNDICES DE COBERTURA VACINAL ATÉ O MOMENTO, ALÉM DA AMPLA DISPONIBILIZAÇÃO DOS IMUNIZANTES NOS POSTOS DE VACINAÇÃO, TENDO O MEMBRO MINISTERIAL RESSALTADO, INCLUSIVE, O PARECER TÉCNICO SESAPI/COE Nº 003/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022 QUE ADMITE EM ESPAÇOS FECHADOS, PÚBLICO DE ATÉ 80% DA CAPACIDADE E EM ESPAÇOS ABERTOS E SEMIABERTOS, PÚBLICO DE 100% DA CAPACIDADE E QUE FACULTA O USO MÁSCARAS EM ESPAÇOS ABERTOS E SEMIABERTOS. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.21 INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2022 (SIMP Nº 000036-030/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: AVERIGUAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA ORDEM DE VACINAÇÃO DO GRUPO PRIORITÁRIO PARA A COVID-19 NO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA PRIVADA DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDILSON FARIAS. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA ORDEM DE VACINAÇÃO DO GRUPO PRIORITÁRIO PARA A COVID-19 NO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA PRIVADA DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE MATÉRIA JORNALÍSTICA QUE INFORMOU QUE A DIRETORA GERAL DO IASPI, BEM COMO 30 (TRINTA) SERVIDORES PÚBLICOS, OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, FORAM BENEFICIADOS COM A VACINA MESMO FORA DOS PARÂMETROS DA ORDEM DE VACINAÇÃO PRIORITÁRIA, CONFORME PLANOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. AB INITIO, O REFERIDO INSTITUTO DESTACOU QUE TODOS OS SERVIDORES ATÉ ENTÃO VACINADOS TIVERAM SEUS NOMES E FUNÇÕES ANALISADOS E APROVADOS PELO ÓRGÃO DE SAÚDE MUNICIPAL. DE MAIS, EM MANIFESTAÇÃO, A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ADUZIU QUE NO INÍCIO DA CAMPANHA DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ELEGEU COMO PRIORITÁRIOS OS GRUPOS MAIS VULNERÁVEIS AO ADOECIMENTO E AO ÓBITO EM CASO DE INFECÇÃO PELA DOENÇA, ALÉM DAQUELES MAIS EXPOSTOS À CONTAMINAÇÃO. ASSIM, INICIOU-SE A VACINAÇÃO DE IDOSOS E DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE. PELO EXPOSTO, NOTA-SE QUE NÃO RESTOU DEMONSTRADA INTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EM BENEFICIAR QUALQUER ESTABELECIMENTO, APENAS ATUANDO CONFORME O PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.22 INQUÉRITO CIVIL Nº 053/2021 (SIMP Nº 000064-027/2021). PROCEDIMENTO FÍSICO. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA VACINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, NESTA CAPITAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA VACINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, NESTA CAPITAL. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DA MANIFESTAÇÃO SIGILOSA Nº 1631/2021, PROTOCOLADA NO ÂMBITO DA OUVIDORIA DO MPPI, DENUNCIANDO QUE ALGUNS FUNCIONÁRIOS DO MENCIONADO NOSOCÔMIO FORAM BENEFICIADOS COM A VACINA CONTRA A COVID19 MESMO FORA DOS PARÂMETROS DA ORDEM DE VACINAÇÃO PRIORITÁRIA. NO PRESENTE CASO, RESTOU DEMONSTRADO QUE A IMUNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL EM QUESTÃO OCORREU CONFORME O PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COM OS INSTRUTIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA. DESTA FEITA, NÃO SE CONSTATOU ILEGALIDADE NA VACINAÇÃO DOS REFERIDOS TRABALHADORES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.23 INQUÉRITO CIVIL Nº 53/2021 (SIMP Nº 000059-107/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OERAS/PI. ASSUNTO: APURAR A OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO/PI EM FORNECER CÓPIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021, EM VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LICITAÇÃO. PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR A OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO/PI EM FORNECER CÓPIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021, EM VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DA MANIFESTAÇÃO Nº 502/2021, PROTOCOLADA NO ÂMBITO DA OUVIDORIA DO MPPI, PELA EMPRESA SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME, RELATANDO A OMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM FORNECER CÓPIA DO EDITAL DO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. EM ANÁLISE AO PRESENTE CASO, OBSERVA-SE QUE O FATO INVESTIGADO PODERIA CONFIGURAR ATO DE IMPROBIDADE POR VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME DISPOSTO NO ART. 11, II DA LEI Nº 8.429/92. TODAVIA, É DE BOM ALVITRE RESSALTAR QUE AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021 TORNARAM A REFERIDA CONDUTA ATÍPICA, ISTO PORQUE TRAZ EM SEU ART. 11 O ROL TAXATIVO DE CONDUTAS QUE ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DESTA FEITA, NOTA-SE A AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA O ENQUADRAMENTO DO REFERIDO ATO ENTRE AQUELES CONSIDERADOS ÍMPROBOS NA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI Nº 14.230/2021. ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.24 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000228-276/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES/PI. ASSUNTO: INVESTIGAR AS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO TCE/PI NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR AS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO TCE/PI NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO, PELO TCE-PI, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REFERIDO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO DE 2010, APONTANDO O COMETIMENTO DE DIVERSAS IRREGULARIDADES. NO CASO EM LUME, NOTA-SE QUE OS FATOS AQUI APURADOS FORAM PERPETRADOS NO LONGÍNQUO ANO DE 2010, OU SEJA, HÁ 12 (DOZE) ANOS, DE MODO QUE RESTOU CONFIGURADO O INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO DE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA), CONFORME ART. 23, I. ADEMAIS, IMPERIOSO MENCIONAR QUE NÃO SE TEM NOTÍCIA DE IMPUTAÇÃO DE DÉBITO (DANO AO ERÁRIO) AO EX-GESTOR, POR PARTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (DFAM), MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS (MPC) E DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/PI), NOS AUTOS DO ACÓRDÃO Nº 1.057/13, QUE JULGOU AS CONTAS DO GESTOR REGULARES COM RESSALVA. DESTA FEITA, OBSERVA-SE QUE NÃO HÁ QUE SE FALAR EM LESÃO AOS COFRES PÚBLICOS. PELO EXPOSTO, FAZ-SE APLICAR O DISPOSTO NA SÚMULA Nº 05 DO E. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.25 INQUÉRITO CIVIL Nº 18/2018 (SIMP Nº 000398-164/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA/PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES APONTADAS NO PAGAMENTO DE ALUGUERES E SUSPENSÃO DE OBRAS COM RECURSO EM CAIXA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR IRREGULARIDADES APONTADAS NO PAGAMENTO DE ALUGUERES E SUSPENSÃO DE

OBRAS COM RECURSO EM CAIXA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA/PI. PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BATALHA/PI. NO CASO EM EXAME, NOTA-SE QUE NÃO FORA HOMOLOGADO PELO E. CSMP/PI O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EM QUESTÃO, CONFORME DELIBERADO NA 1322ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019, SENDO DETERMINADO O RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM, A FIM DE QUE FOSSE ESCLARECIDO A RAZÃO DA DEMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS A DESPEITO DA MANUTENÇÃO DE SERVIDORES CONTRATADOS A TÍTULO PRECÁRIO, A PRETEXTO DE CUMPRIR O ÍNDICE DA LRF. DESTA FEITA, RETORNADOS OS AUTOS, OBSERVA-SE QUE TAL QUESTÃO FORA DEVIDAMENTE ESCLARECIDA PELA MUNICIPALIDADE. CONFORME RESPOSTA APRESENTADA PELO SINDSERM, OS PROCESSOS DE DEMISSÕES A ÉPOCA DENUNCIADOS, FORAM SUSPENSOS, OU SEJA, NÃO OCORRERAM. ADEMAIS, NO TOCANTE À SUSPENSÃO DE OBRAS COM RECURSO EM CAIXA, RESTOU DEMONSTRADO QUE AS OBRAS DO REFERIDO PRÉDIO ATUALMENTE ENCONTRAM-SE EM PLENO FUNCIONAMENTO, SENDO INFORMADO PELA ENGENHEIRA RESPONSÁVEL, QUE ESTÁ SERÁ ENTREGUE NO DENTRO DO PRAZO. POR FIM, IMPERIOSO MENCIONAR QUE NÃO SE TEM NOTÍCIA DE IMPUTAÇÃO DE DÉBITO (DANO AO ERÁRIO) AO GESTOR EM QUESTÃO, TENDO O TCE/PI INFORMADO QUE APESAR DE RECONHECEREM ALGUMAS IRREGULARIDADES NOS SEUS ACÓRDÃOS, NÃO IMPUTOU DÉBITO OU QUALQUER DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.26 INQUÉRITO CIVIL Nº 19/2021 (SIMP Nº 000088-161/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA/PI. ASSUNTO: INVESTIGAR A LEGALIDADE DOS MEIOS E INSTRUMENTOS EM QUE O USO DA UNIDADE ESCOLAR MARIA ERINETE BRITO FOI OUTORGADO A PARTICULAR PELO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO FONTENELE SANTOS. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** INVESTIGAR A LEGALIDADE DOS MEIOS E INSTRUMENTOS EM QUE O USO DA UNIDADE ESCOLAR MARIA ERINETE BRITO FOI OUTORGADO A PARTICULAR PELO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI. PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DO OFÍCIO Nº 12/2021, ORIUNDO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPERANTINA/PI. DA ANÁLISE DOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A MUNICIPALIDADE CELEBROU, EM 01/03/2021, TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, COM A SRA. MARIA HELENA SOUSA ALMEIDA, REPRESENTANTE DO “PROJETO ADOTE EM ESPERANTINA”, A QUAL AUTORIZOU O USO PROVISÓRIO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONAVA A UNIDADE ESCOLA ERINETE BRITO. RESSALTE-SE QUE O MUNICÍPIO JUSTIFICOU A OUTORGA COM BASE NA GUARDA DE ANIMAIS ACOLHIDOS PELO PROJETO, CONSIDERANDO QUE A MUNICIPALIDADE NÃO DISPÕE DE ABRIGO MUNICIPAL PARA ANIMAIS, TAMPOUCO CENTRO DE ZONÓSES E QUE O LOCAL ONDE ANTERIORMENTE SE ENCONTRAVAM HAVIA DESABADO, DE MODO QUE A SITUAÇÃO APRESENTADA DECORREU DE MEDIDA EMERGENCIAL. DESTA FEITA, NOTA-SE QUE HOUE, EM VERDADE, UMA PERMISSÃO DO USO DE BEM PÚBLICO A PARTICULAR E NÃO DOAÇÃO DO BEM IMÓVEL, COMO ALEGADO NA REPRESENTAÇÃO. PODE-SE OBSERVAR AINDA QUE O DOCUMENTO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO É APTO A DEMONSTRAR A LEGALIDADE DO ATO DE OUTORGA DO USO DO BEM IMÓVEL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.27 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 97/2021 (SIMP Nº 000200-206/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUCUI/PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA

RECUSA NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 E COM DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS, POR PARTE DE SERVIDORA NO HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, EM URUÇUI/PI. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR SUPOSTA RECUSA NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 E COM DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS, POR PARTE DE SERVIDORA NO HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, EM URUÇUI/PI. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO SR. JOORDYURO OLIVEIRA PASSOS, O QUAL RELATOU QUE, DURANTE O PERÍODO EM QUE EXERCEU O CARGO DE FARMACÊUTICO NO HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE (20 DE JULHO DE 2020 A 14 DE JANEIRO DE 2021), OCORRERAM DIVERSAS IRREGULARIDADES NO REFERIDO NOSOCÔMIO, DENTRE AS QUAIS, SUPOSTA NEGLIGÊNCIA NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM COVID19 E COM DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS, POR PARTE DA SERVIDORA ROSÂNGELA. NO PRESENTE CASO, NOTA-SE QUE O NOTICIANTE APENAS INFORMOU O PRIMEIRO NOME DA SERVIDORA QUE SUPOSTAMENTE PRATICOU AS CONDUTAS NOTICIADAS E, MESMO APÓS SER OUIDO, TAMBÉM NÃO FORNECEU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUE PUDESSEM SUBSIDIAR A INVESTIGAÇÃO, NOTADAMENTE, QUANTO A OUTROS ELEMENTOS QUE POSSAM IDENTIFICAR A REFERIDA SERVIDORA OU QUEM FORAM AS PESSOAS PREJUDICADAS. DEMAIS, A DIREÇÃO DA RESPECTIVA UNIDADE HOSPITALAR INFORMOU QUE NO QUADRO DE SERVIDORAS HÁ MAIS DE UMA ROSÂNGELA, BEM COMO, QUE NOTIFICOU TODAS AS FUNCIONÁRIAS COM O REFERIDO NOME PARA LEVANTAR MAIORES INFORMAÇÕES A RESPEITO, MAS ESCLARECEU QUE, DEPOIS DE OUIDAS, NÃO FOI RELATADO NENHUM TIPO DE CONDUTA IRREGULAR. POR TODO O EXPOSTO, VÊ-SE, PORTANTO, QUE INOBTANTE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS, NÃO FORAM COLHIDOS ELEMENTOS MÍNIMOS SUFICIENTES QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO EM QUESTÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.28 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 17/2021 (SIMP Nº 000016-095/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI. ASSUNTO: AVERIGUAR POSSÍVEL ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS POR PARTE DA SRA. SÍLVIA DE OLIVEIRA COSTA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. AVERIGUAR POSSÍVEL ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS PRATICADO POR SÍLVIA DE OLIVEIRA COSTA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI. NO CURSO DA PRESENTE INVESTIGAÇÃO, NÃO RESTOU DEMONSTRADA CONDUTA ÍMPROBA POR PARTE DA SERVIDORA SÍLVIA DE OLIVEIRA COSTA, CONFORME RELATÓRIO ELABORADO PELO CENTRO DE APOIO DE COMBATE À CORRUPÇÃO – CACOP. AO SE REALIZAR PESQUISA NO PORTAL DO CONVENIADO DO TCE-PI, O MINISTÉRIO PÚBLICO CONSTATOU QUE INEXISTE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DE JOSÉ DIAS/PI PARA A ORA INVESTIGADA. ADEMAIS, UM DOS CARGOS QUE O NOTICIANTE INFORMA ESTAR PREENCHIDO POR SÍLVIA DE OLIVEIRA COSTA, DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI, NÃO EXISTE, NÃO TENDO SIDO LOCALIZADO NO SITE DO TCE QUALQUER PAGAMENTO PARA TAL CARGO. IMPERIOSO RESSALTAR AINDA, QUE A INVESTIGADA NÃO EXERCEU CARGOS NA CÂMARA DE VEREADORES, BEM COMO, O DESEMPENHO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SEM REMUNERAÇÃO, NÃO CORRESPONDE À DEFINIÇÃO DE CARGO REMUNERADO, CUJA ACUMULAÇÃO É VEDADA PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO OU SUPERVISÃO EDUCACIONAL NÃO É CARGO EM COMISSÃO, MAS FUNÇÃO DE CONFIANÇA, PRIVATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 111/2009. POR TODO O EXPOSTO, NOTA-SE QUE A SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS NÃO RESTOU COMPROVADA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS**

TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.1.29 PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL Nº 008/2021 (SIMP Nº 000120-063/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR/PI. ASSUNTO: APURAR A NOTÍCIA DE QUE O ENTÃO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/PI, SR. FERNANDO ANDRADE SOUSA, TERIA FEITO PUBLICAR NO DIÁRIO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/PI A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017 EM 21 DE MAIO DE 2018, NORMA QUE JÁ HAVIA SIDO PUBLICADA ANTERIORMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EM 27 DE JANEIRO DE 2017. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MAURÍCIO GOMES DE SOUZA. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR A NOTÍCIA DE QUE O ENTÃO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/PI, SR. FERNANDO ANDRADE SOUSA, TERIA FEITO PUBLICAR NO DIÁRIO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/PI A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017 EM 21 DE MAIO DE 2018, NORMA QUE JÁ HAVIA SIDO PUBLICADA ANTERIORMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. CHEGOU AO CONHECIMENTO DO PARQUET QUE A LEI PUBLICADA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/PI POSSUI ALTERAÇÕES PONTUAIS EM SEU ART. 6º, AS QUAIS FAVORECEM O INVESTIGADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0800487-51.2018.8.18.0026, SENDO APRESENTADA POR ESTE COMO ARGUMENTO DE DEFESA EM SUA MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR NOS AUTOS DA MENCIONADA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NO CASO EM EXAME, NOTA-SE QUE, DE FATO, HOVE A REPUBLICAÇÃO NO DIÁRIO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/PI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017 EM 21 DE MAIO DE 2018 COM ALTERAÇÕES PONTUAIS, NORMA QUE JÁ HAVIA SIDO PUBLICADA ANTERIORMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 27 DE JANEIRO DE 2017. OCORRE QUE, INEXISTEM ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO QUE APONTEM TER O SR. FERNANDO ANDRADE SOUSA ATUADO PARA FAZER INSERIR A ALTERAÇÃO, BEM COMO, TER SOLICITADO OU ORDENADO A REPUBLICAÇÃO DA NORMA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/PI, NÃO RESTANDO COMPROVADO, PORTANTO, QUE A MENCIONADA REPUBLICAÇÃO OCORREU PARA BENEFICIAR O ORA INVESTIGADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0800487-51.2018.8.18.0026. ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.30 INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2019 (SIMP Nº 000026-003/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES REFERENTES AO DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL Nº 2.743/98) PELAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NESTA CAPITAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES REFERENTES AO DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.743/98 PELAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NESTA CAPITAL. PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DE INÚMEROS RELATOS LEVADOS AO CONHECIMENTO DO PARQUET, RELATIVOS AO DESCUMPRIMENTO DA “LEI DAS FILAS” PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. EM ANÁLISE AO CASO EM EXAME, NOTA-SE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO EMPREENDEU RELEVANTES DILIGÊNCIAS, RESTANDO DEMONSTRADO QUE A CHAMADA “LEI DAS FILAS” VEM, DE FATO, SENDO DESCUMPRIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM TODAS AS AGÊNCIAS FISCALIZADAS NESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME RELATÓRIO ELABORADO PELO PROCON/MPPI. OCORRE QUE, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 759, DE 12 DE AGOSTO DE 1969, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL É UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA. EX VI DO ART. 109, I DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS JUÍZES FEDERAIS COMPETE PROCESSAR E JULGAR AS CAUSAS EM QUE A UNIÃO, ENTIDADE AUTÁRQUICA OU EMPRESA PÚBLICA FEDERAL FOREM INTERESSADAS NA CONDIÇÃO DE AUTORAS, RÉS, ASSISTENTES OU Oponentes. PORTANTO, CONSIDERANDO QUE A COMPETÊNCIA PARA APRECIAR CASOS QUE ENVOLVAM EMPRESA PÚBLICA FEDERAL É DA JUSTIÇA FEDERAL, A ATRIBUIÇÃO PARA APURAÇÃO E AJUIZAMENTO DE EVENTUAL MEDIDA JUDICIAL É DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MPF. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.31 NOTÍCIA DE FATO (SIMP Nº 000734-361/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI. ASSUNTO: APURAR A PRÁTICA DO CRIME TIPIFICADO NO ART. 46, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 9.605/98, ATINENTE AO TRANSPORTE ILEGAL DE MADEIRA, TENDO COMO AUTOR DO FATO O SR. ALEXSANDRO COSTA CÂMARA. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: ROMANA LEITE VIEIRA. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** APURAR A PRÁTICA DO CRIME TIPIFICADO NO ART. 46, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 9.605/98, ATINENTE AO TRANSPORTE ILEGAL DE MADEIRA, TENDO COMO AUTOR DO FATO O SR. ALEXSANDRO COSTA CÂMARA. A PRESENTE DEMANDA TEVE ORIGEM EM RAZÃO DA REMESSA DE PEÇAS DE INFORMAÇÃO PELO IBAMA/PI, NO QUAL RELATA, EM TESE, A PRÁTICA DO CRIME TIPIFICADO NO ART. 46, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 9.605/98, TENDO COMO AUTOR DO FATO O SR. ALEXSANDRO COSTA CÂMARA. NO PRESENTE CASO, NOTA-SE QUE A DOUTA PROMOTORA DE JUSTIÇA, CONSTATANDO A AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO PARQUET ESTADUAL PARA ATUAR NO PRESENTE FEITO, DECLINOU DAS ATRIBUIÇÕES PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, POSTO HAVER INTERESSE DA UNIÃO NA DEMANDA EM EXAME. EM ANÁLISE AO PRESENTE CASO, NOTA-SE QUE O CNMP JÁ DEFINIU MOSTRAR-SE EVIDENTE O INTERESSE FEDERAL NA MATÉRIA, CONFORME CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES Nº 1.00331/2021-08. ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O ENTENDIMENTO JÁ FIRMADO PELO CNMP, A AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPE É MANIFESTA, RAZÃO PORQUE MOSTRA-SE DESNECESSÁRIA A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DESTE EGRÉGIO COLEGIADO, EX VI DO ART. 2º, §§2º E 3º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES E DETERMINOU O RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.32 NOTÍCIA DE FATO (SIMP Nº 000346-161/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA/PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DFAM QUE VERSAM SOBRE A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE VERBAS DO FUNDEB NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO FONTENELE SANTOS. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** APURAR IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DFAM QUE VERSAM SOBRE A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE VERBAS DO FUNDEB NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. A PARTIR DA ANÁLISE DETIDA E DETALHADA DAS IRREGULARIDADES DO CASO EM TELA, O DIGNO PROMOTOR DE JUSTIÇA DESTACOU SER FORÇOSO O RECONHECIMENTO DE QUE, PELA SUA NATUREZA, A ATRIBUIÇÃO É DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA INVESTIGAR DESVIOS OU APLICAÇÕES IRREGULARES DESTAS VERBAS, POSTO QUE OS RECURSOS UTILIZADOS SÃO VINCULADOS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB). NO PRESENTE CASO, NOTA-SE QUE O DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA, CONSTATANDO A AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO PARQUET ESTADUAL PARA ATUAR NO PRESENTE FEITO, DECLINOU DAS ATRIBUIÇÕES PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, POSTO HAVER INTERESSE DA UNIÃO NA DEMANDA EM EXAME. DESTA FEITA, MOSTRA-SE DESNECESSÁRIA A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DESTE EGRÉGIO COLEGIADO, EX VI DO ART. 2º, §§2º E 3º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES E DETERMINOU O RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2 RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.

2.2.1 INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000102-034/2019. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES RELATIVAS À GARANTIA DO DIREITO ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUE TANGE AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PRESTADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MYRIAN LAGO. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR IRREGULARIDADES RELATIVAS À GARANTIA DO DIREITO ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUE TANGE AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PRESTADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP – PROCEDIMENTO QUE ALCANÇOU SEU OBJETIVO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. APÓS DILIGÊNCIAS DA PROMOTORIA DE BASE, CONSTATOU-SE QUE COM A MUDANÇA DE SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP PARA UM PRÉDIO REFORMADO NA REGIÃO CENTRAL DE TERESINA, AS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA ANTIGA SEDE POR MEIO DAS VISTORIAS REALIZADAS COM APOIO DA COORDENADORIA DE PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS DO MP-PI FORAM INTEGRALMENTE SANADAS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.2 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000226-107/2021). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS PELO SERVIDOR ALEXIANO MARQUES DE LIMA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR SUPOSTO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS PELO SERVIDOR ALEXIANO MARQUES DE LIMA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI – PROCEDIMENTO QUE ALCANÇOU SEU OBJETIVO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. NO CASO EM ANÁLISE, O ACÚMULO ILEGAL DOS CARGOS RESTOU CONFIGURADO, PORÉM O SERVIDOR ALEXIANO MARQUES DE LIMA FOI EXONERADO DAS SUAS FUNÇÕES JUNTO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE APLICAÇÃO DA LEI DE USO E APLICAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, RESTANDO APENAS O VÍNCULO NO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. 2. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.3 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000005-140/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS – PIAUÍ. ASSUNTO: ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO DE BOA HORA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO DE BOA HORA-PI – ALCANÇOU SEU OBJETIVO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. APÓS DILIGÊNCIAS DA PROMOTORIA DE BASE, OBSERVOU-SE QUE O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO FOI ELABORADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE BOA HORA-PI E DEVIDAMENTE IMPLANTADO, ENCONTRANDO-SE EM REGULAR EXECUÇÃO, CONFORME COMPROVA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000353-150/2020). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO – PIAUÍ. ASSUNTO: APURAR A EXISTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DEMERVAL LOBÃO/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: RITA DE CÁSSIA CARVALHO ROCHA GOMES DE SOUZA. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR A EXISTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DEMERVAL LOBÃO/PI – ALCANÇOU SEU OBJETIVO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. APÓS DILIGÊNCIAS DA PROMOTORIA DE BASE, OBSERVOU-SE QUE O FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA MUNICIPAL FOI DEVIDAMENTE CRIADO PELO PROJETO DE LEI Nº 502/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015 E IMPLANTADO POR MEIO DE DECRETO REGULAMENTADOR Nº 45 DE 27 DE AGOSTO DE 2021, ALCANÇANDO O OBJETIVO DO INQUÉRITO EM TELA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.5 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000238-197/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA – PIAUÍ. ASSUNTO: ACOMPANHAR E FISCALIZAR O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: GALENO ARISTÓTELES COELHO DE SÁ. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** ACOMPANHAR E FISCALIZAR O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI – ALCANÇOU SEU OBJETIVO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. APÓS DILIGÊNCIAS DA PROMOTORIA DE BASE, OBSERVOU-SE QUE O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO FOI ELABORADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA CONTANDO COM A COLABORAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. O CITADO PLANO JÁ FOI DEVIDAMENTE IMPLANTADO, ENCONTRANDO-SE EM REGULAR EXECUÇÃO, CONFORME COMPROVA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.6 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000656-107/2021). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA CRIAÇÃO DE PORCOS EM CHIQUEIROS EXISTENTES NA RESIDÊNCIA DO SENHOR EDERSON, SITUADA À RUA PROJETADA 14,

S/N, BAIRRO VÁRZEA, MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI, LEVANDO MAU CHEIRO E INCÔMODO AOS MORADORES DAS ADJACÊNCIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR SUPOSTA CRIAÇÃO DE PORCOS EM CHIQUEIROS EXISTENTES NA RESIDÊNCIA DO SENHOR EDERSON, SITUADA À RUA PROJETADA 14, S/N, BAIRRO VÁRZEA, MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI, LEVANDO MAU CHEIRO E INCÔMODO AOS MORADORES DAS ADJACÊNCIAS – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO – OBJETIVO ALCANÇADO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO 1. O ÓRGÃO MINISTERIAL DE BASE ENTROU EM CONTATO COM O SR. EDERSON, PROPRIETÁRIO DA RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA RUA PROJETADA 14, S/N, BAIRRO VÁRZEA, MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI, E FIRMOU UM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA1 , PREVISTO NO ART. 5º, §6º DA LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985, NO QUAL AS CLÁUSULAS TINHAM O OBJETIVO DE ACABAR COM UM CRIADOURO DE PORCOS QUE ESTAVA TORNANDO TODO O MEIO AMBIENTE EM VOLTA INSALUBRE, EM DECORRÊNCIA DO MAU CHEIRO OCASIONADO PELOS ANIMAIS. 2. POR FIM, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AO PROCESSO, A DENUNCIANTE INFORMOU À PROMOTORIA DE ORIGEM QUE O PROBLEMA ESTAVA INTEGRALMENTE SOLUCIONADO. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.7 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000016-030/2016). PROCESSO FÍSICO. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI (DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA). ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO A ATIVIDADE COMERCIAL INFORMAL E DESPROVIDA DE TÉCNICA DE PREPARO DE ALIMENTOS NAS PROXIMIDADES DAS MATERNIDADES MUNICIPAIS DA CAPITAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO A ATIVIDADE COMERCIAL INFORMAL E DESPROVIDA DE TÉCNICA DE PREPARO DE ALIMENTOS NAS PROXIMIDADES DAS MATERNIDADES MUNICIPAIS DA CAPITAL – OBJETIVO ALCANÇADO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. ASSIM, EM DETIDA ANÁLISE DOS AUTOS, VERIFICOU-SE QUE, A ÚNICA MATERNIDADE DE TERESINA QUE CONTA COM COMÉRCIOS ALIMENTÍCIOS NO ENTORNO É A MATERNIDADE WALL FERRAZ, E, APÓS A INTERVENÇÃO DA GEVISA (GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), VERIFICOU-SE QUE OS ESTABELECIMENTOS NÃO CAUSAM INTERFERÊNCIA SANITÁRIA NO FUNCIONAMENTO DA MATERNIDADE E OS PROPRIETÁRIOS DE COMÉRCIOS INFORMAIS NAS PROXIMIDADES JÁ ESTÃO CIENTES DAS CONSEQUÊNCIAS DE ESTAREM EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO PELA GEVISA. 2. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.8 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001155-105/2018). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS-PI. ASSUNTO: APURAR O DESCUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA PELOS MÉDICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR O DESCUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA PELOS MÉDICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI – PROCEDIMENTO QUE ALCANÇOU SEU OBJETIVO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. APÓS DILIGÊNCIAS DA PROMOTORIA DE BASE, CONSTATOU-SE QUE A RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELA PROMOTORIA DE BASE FOI ACATADA, POIS A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA VARJOTA INSTALOU PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLAR A FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS

PÚBLICOS DA ÁREA DA SAÚDE COM O OBJETIVO DE FISCALIZAR CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.9 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 00026-186/2017). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES-PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS NO MUNICÍPIO DE SIMÕES, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE A PARENTES DO GESTOR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: TALLITA LUZIA BEZERRA ARAÚJO. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS NO MUNICÍPIO DE SIMÕES, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE A PARENTES DO GESTOR – PROCEDIMENTO QUE ALCANÇOU SEU OBJETIVO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. ANALISANDO TODO O EXPOSTO NO CADERNO PROCESSUAL OBSERVAMOS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES ACATOU A RECOMENDAÇÃO DA PROMOTORIA DE BASE E EXONEROU OU DEMITIU TODOS OS SERVIDORES QUE ESTAVAM COM VÍNCULO IRREGULAR COM A MUNICÍPIO. 2. VERIFICANDO OS DOCUMENTOS REFERENTES À FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS SECRETÁRIOS FORNECIDOS PELA MUNICIPALIDADE PERCEBE-SE QUE A NOMEAÇÃO DE TODOS FOI PAUTADA NA RAZOABILIDADE VISLUMBRANDO A BOA GESTÃO MUNICIPAL. 3. QUANTO AO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS DA VICE-PREFEITA A PRÓPRIA MUNICIPALIDADE JÁ TOMOU PROVIDÊNCIAS EM SEDE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E ESTÁ RECEBENDO EM PARCELAS O VALOR DO SALÁRIO CORRIGIDO DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.10 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000263-141/2018). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO-PI. ASSUNTO: APURAR A INEXISTÊNCIA DE POSTO DE SAÚDE, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADE DE SAÚDE OU SIMILAR NO RESIDENCIAL SANTA HELENA, BEM COMO A RECUSA POR PARTE DOS SERVIDORES DA UBS NAZI BARROS (BAIRRO CRUZEIRO) EM ATENDER A PACIENTES ORIUNDOS DO RESIDENCIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: FRANCISCA SÍLVIA DA SILVA REIS. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR A INEXISTÊNCIA DE POSTO DE SAÚDE, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADE DE SAÚDE OU SIMILAR NO RESIDENCIAL SANTA HELENA, BEM COMO A RECUSA POR PARTE DOS SERVIDORES DA UBS NAZI BARROS (BAIRRO CRUZEIRO) EM ATENDER A PACIENTES ORIUNDOS DO RESIDENCIAL – ALCANÇOU O OBJETIVO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. PELO EXPOSTO NO CONTEXTO FÁTICO PROCESSUAL, OBSERVOU-SE QUE O OBJETIVO DO INQUÉRITO CIVIL FOI ALCANÇADO, POIS VERIFICOU-SE QUE O RESIDENCIAL SANTA HELENA PASSOU A SER ASSISTIDO PELA UBS ZEZINHO SAMPAIO, BEM COMO A REGIÃO É COBERTA PELO ATENDIMENTO DA AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE GEOVANIA FERNANDES DOS SANTOS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.11 PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (SIMP N° 000241-361/2021). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO CRIME DE TRANSPORTE DE MADEIRA SEM LICENÇA DA AUTORIDADE COMPETENTE, PREVISTO NO ART. 46 DA LEI N° 9.605/1998. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MAURÍCIO VERDEJO G. JÚNIOR. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR SUPOSTO CRIME DE TRANSPORTE DE MADEIRA SEM LICENÇA DA AUTORIDADE COMPETENTE,

PREVISTO NO ART. 46 DA LEI Nº 9.605/1998 – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. EM CONSONÂNCIA COM AS PONDERAÇÕES FORMULADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL DE BASE, ENTENDE-SE QUE OS FATOS AVERIGUADOS DEVEM SER INVESTIGADOS PELA JUSTIÇA FEDERAL, VISTO QUE ESTA É COMPETENTE PARA APRECIAR E JULGAR CRIMES ESTADUAIS EM CONEXÃO COM OS FEDERAIS. 2. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.12 PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (SIMP Nº 000476-212/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRONTEIRAS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO CRIME DE OMISSÃO DE SOCORRO (ART. 135, CP) PRATICADO NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL NORBERTO ÂNGELO, NA CIDADE DE FRONTEIRAS-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDUARDO PALÁCIO ROCHA. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR SUPOSTO CRIME DE OMISSÃO DE SOCORRO (ART. 135, CP) PRATICADO NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL NORBERTO ÂNGELO, NA CIDADE DE FRONTEIRAS-PI. – CRIME NÃO VERIFICADO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. EM CONSONÂNCIA COM AS PONDERAÇÕES FORMULADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL DE BASE, ENTENDE-SE QUE OS FATOS AVERIGUADOS NÃO SÃO APTOS A ENSEJAR O OFERECIMENTO DE DENÚNCIA. 2. RESSALTA-SE QUE O TRATAMENTO A SER INDICADO AO PACIENTE É MATÉRIA QUE SE INSERE NA DISCRICIONARIEDADE TÉCNICA, CONFORME CADA CASO CONCRETO, SENDO IMPOSSÍVEL AO PODER JUDICIÁRIO REVER TAL ATO, SALVO EM CASOS DE ABUSO, MÁ-FÉ OU INCONGRUÊNCIA CLARA E EVIDENTE, O QUE NÃO É O CASO DOS PRESENTES AUTOS. 3. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.13 PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (SIMP Nº 001110-361/2021). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS-PI. ASSUNTO: AVERIGUAR SE O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDIDO LOPES-PI UTILIZOU O ERÁRIO PÚBLICO PARA CUSTEAR PASSAGENS AÉREAS DE SUA ESPOSA, A SRA. MARIA VALDIVIA MOURA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA: MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** AVERIGUAR SE O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDIDO LOPES-PI UTILIZOU O ERÁRIO PÚBLICO PARA CUSTEAR PASSAGENS AÉREAS DE SUA ESPOSA, A SRA. MARIA VALDÍVIA MOURA – INQUÉRITO POLICIAL JÁ INSTAURADO PARA INVESTIGAR O FATO EM QUESTÃO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. APÓS DILIGÊNCIAS DA PROMOTORIA DE BASE, VERIFICA-SE QUE EXISTE O INQUÉRITO POLICIAL Nº 4930/2022, INSTAURADO COM O PROPÓSITO DE APURAR OS FATOS CONSTANTES NESTE PROCEDIMENTO. 2. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.14 PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (SIMP Nº 001491-086/2017). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS – PI. ASSUNTO: INVESTIGAR SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME POSITIVADO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL PELO DR. PEDRO CRONEMBERGER NETO, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ, EM PICOS-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INVESTIGAR SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME POSITIVADO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL PELO DR. PEDRO CRONEMBERGER NETO, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ, EM PICOS-PI – CRIME NÃO VERIFICADO –

ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. O CRIME NÃO RESTOU CARACTERIZADO UMA VEZ QUE O INVESTIGADO REALMENTE POSSUÍA AS MOLÉSTIAS QUE ENSEJARAM A CONCESSÃO DAS LICENÇAS MÉDICAS NO PERÍODO INVESTIGADO.2. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.15 PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (SIMP Nº 000709-208/2018). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTOS CRIMES DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS, FORMAÇÃO DE QUADRILHA, ENTRE OUTROS, NOTICIADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0800706-16.2018.8.18.0042, ORIUNDO DA VARA AGRÁRIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR SUPOSTOS CRIMES DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS, FORMAÇÃO DE QUADRILHA, ENTRE OUTROS, NOTICIADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0800706-16.2018.8.18.0042, ORIUNDO DA VARA AGRÁRIA – PRESCRIÇÃO DOS CRIMES INVESTIGADOS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. EM ANÁLISE DOS AUTOS, AINDA QUE FOSSE POSSÍVEL REUNIR FUNDAMENTOS PARA PROPOSITURA DE DENÚNCIA, ESTA RESTARIA PRESCRITA, TENDO EM VISTA QUE OS IMÓVEIS FORAM REGISTRADOS HÁ MAIS DE VINTE E CINCO ANOS, ENCONTRANDO-SE OS CRIMES FULMINADOS PELA PRESCRIÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.16 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000014-231/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGENERAÇÃO – PIAUÍ. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELOS GESTORES REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANGICAL-PI DO EXERCÍCIO DE 2010. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: VALESCA CALAND NORONHA. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELOS GESTORES REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANGICAL-PI DO EXERCÍCIO DE 2010 – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EX VI ART. 23, INCISO I, DA LEI Nº 8.429/92– IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO 1. AINDA QUE FOSSE POSSÍVEL REUNIR FUNDAMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ESTA RESTARIA PRESCRITA TENDO EM VISTA QUE TODOS OS GESTORES À ÉPOCA DOS FATOS ENCERRARAM SEU VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM DEZEMBRO DE 2010, OU SEJA HÁ QUASE 12 (DOZE) ANOS COMPLETOS. 2. QUANTO AO DANO AO ERÁRIO, ESTE SE MOSTRA IMPOSSÍVEL DE AFERIR, POIS AS IRREGULARIDADES INVESTIGADAS CONFIGURAVAM ATO DE IMPROBIDADE QUE ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OU SEJA, ENSEJARIAM APENAS A APLICAÇÃO DE MULTA POIS NÃO GERAM DANO PATRIMONIAL. 3. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.17 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000023-232/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAGUÁ – PIAUÍ. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO EX-GESTOR ZENO RULKA JÚNIOR REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI DO EXERCÍCIO DE 2013. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: GILVÂNIA ALVES VIANA. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO EX-GESTOR ZENO RULKA JÚNIOR REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE

PARNAGUÁ-PI DO EXERCÍCIO DE 2013 – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EX VI ART. 23, INCISO I, DA LEI Nº 8.429/92– IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO 1. AINDA QUE FOSSE POSSÍVEL REUNIR FUNDAMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ESTA RESTARIA PRESCRITA TENDO EM VISTA QUE O GESTOR À ÉPOCA DOS FATOS ENCERROU SEU VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM DEZEMBRO DE 2013, OU SEJA HÁ QUASE 09 (NOVE) ANOS COMPLETOS. 2. QUANTO AO DANO AO ERÁRIO, ESTE SE MOSTRA IMPOSSÍVEL DE AFERIR, POIS TCE/PI AO ANALISAR AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI DO ANO DE 2013, REPUTOU SUFICIENTE APENAS A APLICAÇÃO DE MULTA EM FACE DO GESTOR VIDE ACÓRDÃO TCE/PI Nº 3139/2016. 3. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.18 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000353-184/2017). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE BANDAS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA O EVENTO “CACHAÇA FEST” NO ANO DE 2013. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE BANDAS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA O EVENTO “CACHAÇA FEST” NO ANO DE 2013 – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EX VI ART. 23, INCISO I, DA LEI Nº 8.429/92– IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. AINDA QUE FOSSE POSSÍVEL REUNIR FUNDAMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ESTA RESTARIA PRESCRITA TENDO EM VISTA QUE O GESTOR À ÉPOCA DOS FATOS ENCERROU SEU VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM DEZEMBRO DE 2016, OU SEJA, HÁ QUASE 06 (SEIS) ANOS COMPLETOS, MAIS EXATAMENTE 05 (CINCO) ANOS E 08 (OITO) MESES. 2. NÃO FICOU CARACTERIZADO O DANO AO ERÁRIO, VISTO QUE AS BANDAS MUSICAIS SE APRESENTARAM NO EVENTO, CUMPRINDO A CONTRAPRESTAÇÃO PACTUADA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.19 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000154-184/2016). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ-PI. ASSUNTO: APURAR CONTRATO IRREGULAR ENTRE O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ E A EMPRESA MAPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA NOS ANOS DE 2013, 2014 E 2015. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR CONTRATO IRREGULAR ENTRE O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ E A EMPRESA MAPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA NOS ANOS DE 2013, 2014 E 2015 – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. NÃO HOUVE INDÍCIO DE COMETIMENTO DE QUALQUER ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, POIS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO FIRMOU CONTRATO COM A EMPRESA MAPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA DENTRO DOS PARÂMETROS LEGAIS DA LEI Nº 8.666/93 EM VIGOR À ÉPOCA DAS CONTRATAÇÕES. 2. NÃO SE VERIFICOU A OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO, HAJA VISTA QUE OS PRÓPRIOS DENUNCIANTES AFIRMAM QUE O SERVIÇO ESTAVA SENDO PRESTADO, INCLUSIVE VIRAM SERVIDORES E OS CAMINHÕES DESEMPENHANDO TAIS ATIVIDADES DE FORMA PÚBLICA, NAS RUAS DA CIDADE, O QUE ANULA QUALQUER POSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO DE RESSARCIMENTO. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS**

DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.2.20 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000417-161/2020). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE PELO POSSÍVEL FRACIONAMENTO DE DESPESAS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM MORRO DO CHAPÉU-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO FONTENELE SANTOS. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE PELO POSSÍVEL FRACIONAMENTO DE DESPESAS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM MORRO DO CHAPÉU-PI – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. NO CASO EM COMENTO A CONJECTURA QUE DEU ENSEJO À ABERTURA DO PRESENTE INQUÉRITO NÃO SE CONFIRMOU, VISTO QUE A PROMOTORIA DE ORIGEM NÃO VERIFICOU A PRESENÇA DO DOLO NA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APROFUNDAMENTO E PERFURAÇÃO DE POÇOS. 2. NÃO SE VERIFICOU A OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO, HAJA VISTA QUE NOS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSTAM PESQUISA DOS PREÇOS DO MERCADO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COM MELHOR PROPOSTA. 3. RELATÓRIO DE VISTORIA COMPROVANDO A REGULAR CONCLUSÃO DAS OBRAS. 4. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.21 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000279-179/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS-PI. ASSUNTO: AVERIGUAR POSSÍVEL CUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS PELO MÉDICO FRANCISCO DORTELÁSIO BEZERRA POLICARPO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** AVERIGUAR POSSÍVEL CUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS PELO MÉDICO FRANCISCO DORTELÁSIO BEZERRA POLICARPO – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. APÓS DILIGÊNCIAS, A PROMOTORIA DE BASE NÃO SE OBSERVOU QUALQUER IRREGULARIDADE NO CASO EM TELA, VISTO QUE O SERVIDOR PÚBLICO OCUPA O CARGO DE MÉDICO EM DOIS HOSPITAIS DIFERENTES, COM HORÁRIOS COMPATÍVEIS EX VI DO ART. 37, IX, “C” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 2. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.22 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000017-063/2020). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR-PI. ASSUNTO: APURAR APLICAÇÃO DA LEI N° 223/2010 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO) MESMO SEM PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR APLICAÇÃO DA LEI N° 223/2010 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO) MESMO SEM PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL – IRREGULARIDADE NÃO CONSTATADA – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. A CONJECTURA QUE DEU ENSEJO À ABERTURA DO PRESENTE INQUÉRITO NÃO SE CONFIRMOU, VISTO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ CUMPRINDO SEU DEVER REGIMENTAL FEZ A PUBLICAÇÃO DA LEI N° 223/2010 EM 11 DE JUNHO DE 2021 NA EDIÇÃO IVCCCXL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. 2. VÍCIO DE FORMA DE ATO ADMINISTRATIVO DEVIDAMENTE SANADO, TENDO COMO CONSEQUÊNCIA SUA CONVALIDAÇÃO 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO**

CSMP-PI.

2.2.23 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000449-319/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR PEDRO NUNES DE SOUSA, NA QUALIDADE DE PREFEITO DE MARCOS PARENTE-PI, PARA A CELEBRAÇÃO DO FESTEJO DA PADROEIRA BEM COMO A OCORRÊNCIA DE INDEVIDA PROMOÇÃO PESSOAL NO REFERIDO EVENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: AMINA MACÊDO TEIXEIRA DE ABREU SANTIAGO. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR PEDRO NUNES DE SOUSA, NA QUALIDADE DE PREFEITO DE MARCOS PARENTE-PI, PARA A CELEBRAÇÃO DO FESTEJO DA PADROEIRA BEM COMO A OCORRÊNCIA DE INDEVIDA PROMOÇÃO PESSOAL NO REFERIDO EVENTO – IRREGULARIDADE NÃO CONSTATADA – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. TODAS AS CONTRATAÇÕES SEGUIRAM OS PRECEITOS DA LEI N° 8.666/93 EM VIGOR À ÉPOCA, POIS O VALOR DE R\$ 12.900 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS) DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O EVENTO ESTAVA DENTRO DO LIMITE DE R\$ 17.500 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E FOI PRECEDIDA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO PARA EVITAR A OCORRÊNCIA DE SUPERFATURAMENTO. 2. JÁ A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SE DEU EM RAZÃO DO OBJETO ARTÍSTICO SINGULAR, QUE SÃO AS APRESENTAÇÕES MUSICAIS DAS DUAS BANDAS CONTRATADAS, FATO QUE INVIABILIZA A OCORRÊNCIA DE COMPETIÇÃO. 3. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO DE PROMOÇÃO PESSOAL CARACTERIZANDO MERA IRREGULARIDADE. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.24 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000019-344/2020). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 33° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PATROCÍNIO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE “PRÉVIAS CARNAVALESCAS” NA POTY CABANA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO DE JESUS LIMA. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PATROCÍNIO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE “PRÉVIAS CARNAVALESCAS” NA POTY CABANA – IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO QUE RESULTOU NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IELERIL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE “PRÉVIAS CARNAVALESCAS” NA POTY CABANA, NO IMPORTE DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS FOI CANCELADO POR FALTA DE ORÇAMENTO, PORQUE O OFÍCIO QUE SERIA DESTINADO A ESSE FIM NÃO FOI ENCAMINHADO PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. 2. ADEMAIS, MESMO QUE O EXPEDIENTE FOSSE ENCAMINHADO À CASA LEGISLATIVA ESTADUAL SERIA INFRUTÍFERO, POIS TODAS AS VERBAS DESTINADAS ÀS FESTAS DE CARNAVAL FORAM CANCELADAS POR CONTA DA PANDEMIA DE COVID-19. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.25 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000010-088/2020). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS- PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO SUPERFATURAMENTO NA COMPRA DE COMBUSTÍVEL PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR SUPOSTO SUPERFATURAMENTO NA COMPRA DE COMBUSTÍVEL PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI – IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS – ARQUIVA-

MENTO HOMOLOGADO. 1. EM CONSONÂNCIA COM AS PONDERAÇÕES FORMULADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL DE BASE, ENTENDE-SE QUE OS FATOS AVERIGUADOS NÃO ESTARIAM APTOS A ENSEJAR A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, VISTO QUE APÓS ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO CACOP ATRAVÉS DO PARECER TÉCNICO N° 45/2022 VERIFICOU-SE QUE NÃO HOUE SOBREPREGO OU SUPERFATURAMENTO NA CONTRATAÇÃO POIS ESTA ESTAVA DENTRO DOS VALORES PRATICADOS HABITUALMENTE NO MERCADO DE COMBUSTÍVEIS E FOI PRECEDIDA DE PESQUISA DE PREÇOS COM FIXAÇÃO DE VALOR MÁXIMO. 2. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.26 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000129-174/2017). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA-PI. ASSUNTO: APURAR DIVERSAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO EX-PREFEITO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, SR. JOSÉ LINCOLN DE SOUSA MENESES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JORGE LUIZ COSTA PESSOA. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR DIVERSAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO EX-PREFEITO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, SR. JOSÉ LINCOLN DE SOUSA MENESES – IRREGULARIDADE NÃO CONSTATADA – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. CONSIDERANDO O FALECIMENTO DO INVESTIGADO, BEM COMO A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA CONFIGURAR LESÃO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, NÃO HÁ JUSTIFICATIVA PARA A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO OU A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FACE DOS SUCESSORES DO INVESTIGADO, NA EXCEÇÃO PREVISTA NO ART. 8.º DA LEI N.º 8.429/1992. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.27 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000569-206/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUI-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA NOMEAÇÃO IRREGULAR DE CÁSSIO RIBEIRO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA NO MUNICÍPIO DE URUÇUI-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR SUPOSTA NOMEAÇÃO IRREGULAR DE CÁSSIO RIBEIRO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA NO MUNICÍPIO DE URUÇUI-PI – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. DE TODO O EXPOSTO NO CASO EM TELA, PODE-SE CONCLUIR QUE NÃO FOI ENCONTRADA IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, VISTO QUE ISTO SE DEU ATRAVÉS DE PARCERIA FIRMADA ENTRE DUAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE BOA ESPERANÇA – FAFIBE E IESB – INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DE BALSAS). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.28 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000134-140/2018). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS-PI. ASSUNTO: APURAR A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE LICITAÇÃO REALIZADO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE LICITAÇÃO REALIZADO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E PELO CRITÉRIO MENOR

PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRAS – IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. APÓS DILIGÊNCIAS, A PROMOTORIA DE BASE OBSERVOU QUE TODAS FASES DO PREGÃO PRESENCIAL DA LEI Nº 10.250/2002 FORAM REGULARMENTE SEGUIDAS PELO PREGOEIRO, BEM COMO TODO O PROCESSO FOI CONDUZIDO PELA CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO) RESPEITANDO OS PRECEITOS LEGAIS E ÉTICOS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.29 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000077-172/2021). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 24º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: APURAR A PROTEÇÃO DOS ANIMAIS NO ZOOBOTÂNICO DESTA CAPITAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR A PROTEÇÃO DOS ANIMAIS NO ZOOBOTÂNICO DESTA CAPITAL – DEVOLUÇÃO PARA ORIGEM – DILIGÊNCIA – REUNIÃO DOS PROCESSOS. 1. FOI VERIFICADO QUE EXISTE OUTRO INQUÉRITO CIVIL MAIS ANTIGO ABRANGENDO TODO O OBJETO DO PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE TRAMITANDO NA 24º PROMOTORIA DE JUSTIÇA. 2. SENDO ASSIM, O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL DEVE SER APENSADO AO PROCEDIMENTO JÁ EXISTENTE E QUE SE ENCONTRA COM UMA INVESTIGAÇÃO MAIS AVANÇADA, NOTADAMENTE, CONSIDERANDO QUE PODERÁ SERVIR DE SUBSÍDIO PARA TAL INVESTIGAÇÃO, DEVENDO, PORTANTO, OS PROCEDIMENTOS SEREM REUNIDOS PARA TRAMITAÇÃO E RESOLUÇÃO CONJUNTA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E DETERMINOU A REUNIÃO DOS AUTOS PARA TRAMITAÇÃO E RESOLUÇÃO CONJUNTAS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.30 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001189-361/2021). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS-PI. ASSUNTO: APURAR A CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA “MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ Nº08.681.051/0001-38” PELO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ DOS ANOS DE 2017 A 2022. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR A CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA “MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ Nº08.681.051/0001-38” PELO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ DOS ANOS DE 2017 A 2022 – DEVOLUÇÃO PARA ORIGEM – DILIGÊNCIA – REUNIÃO DOS PROCESSOS. 1. FOI VERIFICADO QUE EXISTE OUTRO INQUÉRITO CIVIL MAIS ANTIGO ABRANGENDO TODO O OBJETO DO PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE TRAMITANDO NA 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. 2. SENDO ASSIM, O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL DEVE SER APENSADO AO PROCEDIMENTO JÁ EXISTENTE E QUE SE ENCONTRA COM UMA INVESTIGAÇÃO MAIS AVANÇADA, NOTADAMENTE, CONSIDERANDO QUE PODERÁ SERVIR DE SUBSÍDIO PARA TAL INVESTIGAÇÃO, DEVENDO, PORTANTO, OS PROCEDIMENTOS SEREM REUNIDOS PARA TRAMITAÇÃO E RESOLUÇÃO CONJUNTA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E DETERMINOU A REUNIÃO DOS AUTOS PARA TRAMITAÇÃO E RESOLUÇÃO CONJUNTAS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3 RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.

2.3.1 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000024-215/2020. ORIGEM: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E COMBATE À GRILAGEM – GERCOG. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES REFERENTES AOS ATOS REGISTRAS CONTIDOS NA CERTIDÃO REFERENTE À MATRÍCULA 1866, EMITIDA PELA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE ALTO LONGÁ/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLÊTO. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** IRREGULARIDADES EM CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL EMITIDA PELA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE ALTO LONGÁ/PI – IRREGULARIDADES SANADAS COM APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO COM GEORREFERENCIAMENTO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) – AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE ATO ÍMPROBO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.2 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 013/2021 – SIMP Nº 000545-174/2021. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA – PI. ASSUNTO: INVESTIGAR POSSÍVEL AFRONTA AO DIREITO À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE HÍGIDO, EM RAZÃO DE POLUIÇÃO SONORA PROVENIENTE DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “OPEN BAR CLUB”, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** AFRONTA AO DIREITO À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE HÍGIDO, EM RAZÃO DE POLUIÇÃO SONORA PROVENIENTE DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “OPEN BAR CLUB”, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI. – ESTABELECIMENTO COM SUAS ATIVIDADES ENCERRADAS – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.3 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 08/2020 – SIMP Nº 000035-004/2020. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E DE LICENCIAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PORTO FINO HOTEL, LOCALIZADO EM TERESINA – PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E DE LICENCIAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PORTO FINO HOTEL, LOCALIZADO EM TERESINA/PI – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL DA PREFEITURA – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA SEGURANÇA, LICENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO REGULAR DO ESTABELECIMENTO APRESENTADA – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.4 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 019/2022 – SIMP Nº 000022-027/2022. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE ÓRGÃO PARA TRANSPLANTE INTERVIVOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE ÓRGÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPLANTE INTERVIVOS – DOARES MAIORES E CAPAZES – VONTADE LIVRE E MANIFESTA DE REALIZAÇÃO DO TRANSPLANTE – ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO

ART. 9º, §4º DAS LEIS Nº 9.434/97 Nº 10.211/2001 E ART. 15 E SEUS PARÁGRAFOS DO DECRETO FEDERAL Nº 2.268/97 – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.5 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 03/2021 – SIMP Nº 000737-221/2019. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL – PI. ASSUNTO: SANEAR IRREGULARIDADES APURADAS ATRAVÉS DE FISCALIZAÇÃO REALIZADA EM 08.10.2019 NO HOSPITAL MUNICIPAL HELVÍDIO NUNES DE BARROS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: RAFAEL MAIA NOGUEIRA. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** IRREGULARIDADES APURADAS ATRAVÉS DE FISCALIZAÇÃO REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL HELVÍDIO NUNES DE BARROS, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – FALHAS NAS ESCALAS DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS – IRREGULARIDADES SANADAS – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.6 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 13/2021 – SIMP Nº 000256-060/2020. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR – PI. ASSUNTO: APURAR POTENCIAL DEGRADAÇÃO DE AÇUDE LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE ESTRELA, EM CAMPO MAIOR – PI. PROMOTOR DE JUSTIÇA: RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** DEGRADAÇÃO DE AÇUDE LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE ESTRELA, EM CAMPO MAIOR – SUPOSTA UTILIZAÇÃO DO AÇUDE COMO DEPÓSITO DE RESTOS DE CARCAÇAS DE GADO BOVINO POR ABATEDOUROS CLANDESTINOS – ABATEDOUROS DESATIVADOS – PROJETO EM ELABORAÇÃO PELA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE PARA PROIBIR DEPÓSITO DE CARCAÇAS OU QUAISQUER OUTROS OBJETOS PRÓXIMOS AO AÇUDE – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.7 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 01/2020 – SIMP Nº 000012-417/2020. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR – PI. ASSUNTO: AVERIGUAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO COMBATE AO COVID-19 PELA GESTÃO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: RAFAEL MAIA NOGUEIRA. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** VIABILIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO COMBATE AO COVID-19 PELA GESTÃO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI – DESENVOLVIMENTO DE UMA SÉRIE DE MEDIDAS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 – SUPERAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA – AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.8 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000630-267/2018. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS – PI. ASSUNTO: APURAR DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES COM MANUTENÇÃO

DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS – PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES COM MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DE ITAINÓPOLIS/PI – SUPPOSTO SUPERFATURAMENTO NOS GASTOS REALIZADOS PELO ENTE MUNICIPAL COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR – ANÁLISE TÉCNICA FEITA PELO SETOR DE PERÍCIAS DO MPPI, QUE CONCLUIU PELA NÃO CONSTATAÇÃO DE AUMENTO CONSIDERÁVEL – AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.9 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 65/2017 – SIMP Nº 000126-027/2017. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: ACOMPANHAR O SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS PELA DIVISA NOS RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA Nº 490/2017 E Nº 498/2017 REALIZADAS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** IRREGULARIDADES APONTADAS PELA DIVISA NOS RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA Nº 490/2017 E Nº 498/2017 REALIZADAS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA – APÓS DIVERSAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS CONSTATOU-SE A RESOLUTIVIDADE DAS QUESTÕES ESTRUTURAIS, SANITÁRIAS, CAPACIDADE DOS PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA – INTERPOSIÇÃO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS PELO PARQUET A FIM DE SANAR OUTRAS IRREGULARIDADES DETECTADAS (REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, IRREGULARIDADES NA LIMPEZA E IRREGULARIDADES NO SISTEMA ELÉTRICO) – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PELO ÓRGÃO MINISTERIAL A FIM DE APURAR A NECESSIDADE DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS PARA OS LEITOS DE UTIS RECÉM-INAUGURADOS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.10 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 32/2021 – SIMP Nº 000127-426/2021. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ASSUNTO: VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE NEUROCIRURGIA PARA O PACIENTE NYCOLAS DANYEL DE MOURA SILVA. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** REIVINDICAÇÃO DE NEUROCIRURGIA PARA O PACIENTE NYCOLAS DANYEL DE MOURA SILVA – CIRURGIA REALIZADA – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.11 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 035/2018 – SIMP Nº 000271-030/2017. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PACIENTE NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA VILLA VIDA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PACIENTE NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA VILLA VIDA – ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA –

PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.12 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº – SIMP Nº 000310-081/2016. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA REALIZAÇÃO, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA POR PARTE DE EMPRESAS DO RAMO À CÂMARA DE BOM JESUS – PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, POR PARTE DE EMPRESAS DO RAMO, À CÂMARA DE BOM JESUS – PI – PROCESSOS LICITATÓRIOS ACOSTADOS AOS AUTOS SEM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES – AUSÊNCIA DE RAZOABILIDADE DE BUSCA PROBATÓRIA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.13 INQUÉRITO CIVIL Nº 051/2018 – SIMP Nº 000048-030/2018. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR FALTA DE COBERTURA PELA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DO RESIDENCIAL DIGNIDADE III. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** FALTA DE COBERTURA PELA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DO RESIDENCIAL DIGNIDADE III, EM TERESINA – RELATÓRIO DE VISTORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTATOU A EFETIVA REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MORADORES DAQUELA REGIÃO – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.14 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 048/2021 – SIMP Nº 000047-030/2021. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR AS CIRCUNSTÂNCIAS DA MORTE DE UM IDOSO NO CHÃO DA UPB DO BAIRRO PROMORAR EM TERESINA – PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** CIRCUNSTÂNCIAS DA MORTE DE UM IDOSO NO CHÃO DA UPB DO BAIRRO PROMORAR EM TERESINA – PI – PARECER MÉDICO DO CAODS/MPPI ACOSTADO AOS AUTOS OPINANDO PELA NÃO IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO MÉDICO DISPENSADO AO IDOSO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.15 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000090-172/2018. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAÇÃO DE EVENTUAL OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO AMBIENTAL E ATMOSFÉRICA DECORRENTE DO DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS HOSPITALARES PELA CLÍNICA E MATERNIDADE SANTA FÉ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** EVENTUAL OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO AMBIENTAL E ATMOSFÉRICA DECORRENTE DO DESCARTE IRREGULAR

DE RESÍDUOS HOSPITALARES PELA CLÍNICA E MATERNIDADE SANTA FÉ – APÓS DIVERSAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, O EMPREENDIMENTO INVESTIGADO REGULARIZOU O DESCARTE DE RESÍDUOS – LICENÇA AMBIENTAL EXPEDIDA COM VALIDADE ATÉ 30/11/2023 – DEMANDA SOLUCIONADA – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.16 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 020/2022 – SIMP Nº 000329-426/2021. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA MANUTENÇÃO DE AULAS COM ALUNOS POSITIVADOS PARA COVID-19, NA FACULDADE UNINOVAFAPI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** DENÚNCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA MANUTENÇÃO DE AULAS COM ALUNOS POSITIVADOS PARA COVID-19, NA FACULDADE UNINOVAFAPI – CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS REALIZADOS PELA FACULDADE PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.17 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 34/2018 – SIMP Nº 000550-206/2018. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUÍ – PI. ASSUNTO: APURAR A CONTRATAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ, DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS AO MUNICÍPIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** CONTRATAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ, DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS AO MUNICÍPIO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NÃO FORAM VISLUMBRADOS ELEMENTOS MÍNIMOS QUE DEMONSTREM ILEGALIDADES – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.18 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000024-172/2016. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTROLE DE POLUIÇÃO VEICULAR (PCPV) E DO PROGRAMA DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM USO (PIMVU). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTROLE DE POLUIÇÃO VEICULAR (PCPV) E DO PROGRAMA DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM USO (PIMVU) – ACOMPANHAMENTO REALIZADO ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000013.172.2022 INSTAURADO PARA EFETIVA RESOLUÇÃO DA DEMANDA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.19 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – SIMP Nº 000463-080/2018. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL AMEAÇA/MAUS-TRATOS PRATICADOS PELOS AGENTES PENITENCIÁRIOS WALTERLIN ALVES SARAIVA, FLÁVIO CÉLIO RIBEIRO E DÊNIS. FERREIRA DE SOUSA, TENDO COMO VÍTIMA O DETENTO VIANEZ PEREIRA LUSTOSA, NO FINAL DO MÊS DE JUNHO DE 2018. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: LENARA BATISTA CARVALHO PORTO. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** POSSÍVEL AMEAÇA/MAUS-TRATOS PRATICADOS POR AGENTES PENITENCIÁRIOS – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS DELITOS INVESTIGADOS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 181/2017 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.20 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 04/2017 – SIMP Nº 000095-088/2017. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PICOS – PI. ASSUNTO: APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE, EM ESPECIAL AO ACESSO E DISPONIBILIDADE DE UTI'S NEONATAIS, PELA COLETIVIDADE EM PICOS E MACRORREGIÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE, EM ESPECIAL AO ACESSO E DISPONIBILIDADE DE UTI'S NEONATAIS, PELA COLETIVIDADE EM PICOS E MACRORREGIÃO – MATÉRIA JUDICIALIZADA ATRAVÉS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 000207764.2007.8.18.0032 – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DO CSMP “EM CASO DE JUDICIALIZAÇÃO DE TODO O OBJETO DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS E INQUÉRITOS CIVIS, É DESNECESSÁRIA A REMESSA DOS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVENDO, TODAVIA, O ÓRGÃO REVISIONAL SER INFORMADO, VIA OFÍCIO, COM CÓPIA DA INICIAL DA AÇÃO PROPOSTA” – RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO COMO COMUNICAÇÃO – DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM, PARA OS DEVIDOS FINS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E RECEBEU O PROCEDIMENTO COMO COMUNICAÇÃO, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.21 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 09/2016 – SIMP Nº 000022-258/2017. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: AVERIGUAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO QUE TANGE AO AUMENTO SALARIAL EXORBITANTE DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE BOCAINA – PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO QUE TANGE AO AUMENTO SALARIAL EXORBITANTE DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE BOCAINA – AUSÊNCIA DE AUMENTO EXORBITANTE DOS SALÁRIOS – AUSÊNCIA DE ATO ÍMPROBO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.22 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 13/2021 – SIMP Nº 000375-088/2019. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS – PI. ASSUNTO: AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE PAGAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ QUANDO DEVERIAM SER EFETUADOS PELO INSS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PAGAMENTOS PREVIDENCIÁ-

RIOS IRREGULARES, EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.23 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 15/2021 – SIMP Nº 000593-085/2021. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE – PI. ASSUNTO: SUPOSTO NÃO PAGAMENTO DE CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO PERÍODO DE SUAS ADMINISTRAÇÕES QUE, EM TESE, PODEM CONFIGURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GILVÂNIA ALVES VIANA. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTO NÃO PAGAMENTO DE CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE ADMINISTRAÇÕES ANTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS/PI QUE PODERIAM CONFIGURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PAGAMENTO REALIZADO COM ATRASO – AUSÊNCIA DE CULPA E AUSÊNCIA DE LOCUPLETAMENTO ILÍCITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.24 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 11/2020 – SIMP Nº 000088-179/2020. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS – PI. ASSUNTO: APURAR DENÚNCIA NOTICIANDO SUPOSTOS ATRASOS DE PAGAMENTO A SERVIDORES MUNICIPAIS, CONTRATADOS OU COMISSIONADOS, BEM COMO INATIVOS DO MUNICÍPIO DE JAICÓS/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTOS ATRASOS DE PAGAMENTO A SERVIDORES MUNICIPAIS, CONTRATADOS OU COMISSIONAIS, BEM COMO INATIVOS DO MUNICÍPIO DE JAICÓS/PI – SITUAÇÃO REGULARIZADA – EXONERAÇÃO/DEMISSÃO DOS CONTRATADOS IRREGULARES POR PARTE DA MUNICIPALIDADE (HOSPITAL) – PAGAMENTO DOS SALÁRIOS ATRASADOS EFETUADOS – AUSÊNCIA DE ELEMENTO SUBJETIVO DA CONDUTA DO AGENTE – INEXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO – APLICAÇÃO DA LEI 14.230/2021 – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.25 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 02/2015 – SIMP Nº 000012-231/2019. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGENERAÇÃO – PI. ASSUNTO: APURAR PRÁTICA DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO PREFEITO DE JARDIM DO MULATO, SR. AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO, NO EXERCÍCIO DE 2013. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADAS PELO PREFEITO DE JARDIM DO MULATO, SR. AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO, NO EXERCÍCIO DE 2013 – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA – AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.26 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 16/2016 – SIMP Nº 000094-088/2015. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO PRECÁRIA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS ORIUNDOS DE PREFEITURAS MUNICIPAIS QUE ESTARIAM A DESEMPENHAR FUNÇÕES PRIVATIVAS DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTA CONTRATAÇÃO PRECÁRIA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS ORIUNDOS DE PREFEITURAS MUNICIPAIS QUE ESTARIAM A DESEMPENHAR FUNÇÕES PRIVATIVAS DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS – FATOS OCORRIDOS EM 2013 – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA POR ATOS ÍMPROBOS EM RAZÃO DO LAPSO TEMPORAL – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.27 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 018/2018 – SIMP Nº 000503-221/2019. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL – PI. ASSUNTO: VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: RAFAEL MAIA NOGUEIRA. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE) – PLANO ELABORADO PELA MUNICIPALIDADE – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DO REFERIDO PLANO MUNICIPAL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E DETERMINOU O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DO REFERIDO PLANO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.28 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 89/2018 – SIMP Nº 000013-096/2015. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS ORIGINÁRIAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2013. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2013 – REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS – FUNDEB – DECISÃO DECLINANDO DAS ATRIBUIÇÕES EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, COM REMESSA DOS AUTOS – ART. 9º – A DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DECISÃO HOMOLOGADA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.29 NOTÍCIA DE FATO – SIMP Nº 001310-434/2021. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE CONTRATAÇÃO ILEGAL/IRREGULAR POR PARTE DA PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – PI. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MAURÍCIO VERDEJO G. JÚNIOR. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES. RETIRADO DE PAUTA.**

2.3.30 NOTÍCIA DE FATO Nº 04/2020 – SIMP Nº 000049-292/2020. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PADRE MARCOS – PI. ASSUNTO: APURAÇÃO DE POSSÍVEL OCORRÊNCIA DO EXERCÍCIO ILEGAL DA MEDICINA POR PROFISSIONAL NÃO MÉDICO (NUTRICIONISTA). RECURSO CONTRA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATOR: FERNANDO MELO FERRO GOMES.** OCORRÊNCIA DE EXERCÍCIO ILEGAL DA MEDICINA POR PROFISSIONAL NÃO MÉDICO – NUTRICIONISTA – PRESCRIÇÃO IRREGULAR DO MEDICAMENTO MEBENDAZOL – MEDICAMENTO CONSIDERADO ANTI-HELMÍNTICO, NÃO SENDO CONSIDERADO SUPLEMENTO NUTRICIONAL, NEM PROBIÓTICO, CONFORME A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) – RECURSO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO INTERPOSTO PELO CRM/PI – CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO, CONSIDERANDO QUE A CONDUTA DA INVESTIGADA NÃO ENCONTRA AMPARO NA LEI Nº 8.234/1991 – DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ATUAR NO FEITO – INTELIGÊNCIA DO ART.127, §1º, DA CF/88 C/C ART. 10, § 4º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO E, NO MÉRITO, CONCEDEU PROVIMENTO, CONSIDERANDO QUE A CONDUTA DA INVESTIGADA NÃO ENCONTRA AMPARO NA LEI Nº 8.234/1991 E DETERMINOU A DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ATUAR NO FEITO, CONFORME ART. 127, §1º, DA CF/88 C/C ART. 10, § 4º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4 RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.

2.4.1 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000014-030/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DO ESQUEMA DE PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA COM VACINA DE CULTIVO CELULAR NO HOSPITAL DA PRIMAVERA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DO ESQUEMA DE PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA COM VACINA DE CULTIVO CELULAR NO HOSPITAL DA PRIMAVERA. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE QUE A FMS E O HOSPITAL DA PRIMAVERA SEGUEM O PROTOCOLO APLICÁVEL, EM QUE O PACIENTE É AVALIADO PELO PROFISSIONAL MÉDICO, QUE ANALISA OS CRITÉRIOS QUANTO AO TIPO DE ACIDENTE (LEVE OU GRAVE) E AS CARACTERÍSTICAS DO ANIMAL ENVOLVIDO NO ACIDENTE, DEFININDO, ASSIM, O TRATAMENTO NECESSÁRIO, PRESCREVENDO A VACINA (ANTIRRÁBICA E TÉTANO), ACRESCIDA DE SORO ANTIRRÁBICO (SAR) OU NÃO, E DE IMUNOGLOBULINA ANTIRRÁBICA HUMANA (IGHAR) OU NÃO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. AUSÊNCIA FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DESTE FEITO, BEM COMO A PROPOSITURA DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.2 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000648-369/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA/PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: CRISTIANO FARIAS PEIXOTO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR REGULARIDADE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO COMPLEXO DELTA 10. JUNTADA DE INFORMAÇÕES DO IMPEPI, CONFIRMANDO QUE OS TANQUES DE COMBUSTÍVEIS ESTÃO TODOS DENTRO DA LEGALIDADE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO N. 273/00 DO CONAMA. O BOJO FÁTICO-

PROBATÓRIO DOS AUTOS EVIDENCIA QUE OS POSSÍVEIS PONTOS INCONTROVERSOS FORAM SANADOS. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. 5. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.3 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000237-029/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: APURAR O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.601/2017 QUE DETERMINA A INSERÇÃO NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO EXISTENTES NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO "SÍMBOLO MUNDIAL DO ESPECTRO AUTISTA". PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: JANAÍNA ROSE RIBEIRO AGUIAR. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.601/2017 QUE DETERMINA A INSERÇÃO NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO EXISTENTES NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO "SÍMBOLO MUNDIAL DO ESPECTRO AUTISTA". EXPEDIU-SE OFÍCIOS À SEMF PARA INFORMAR AS PROVIDÊNCIAS QUE ESTÃO SENDO ADOTADAS PELO MUNICÍPIO PARA CUMPRIMENTO DA LEI 5061/2017, BEM COMO ÀS SDU'S DE TERESINA, PARA QUE COMPROVEM QUE HOUVE FISCALIZAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS PELA NOTICIANTE. JUNTADA DE INFORMAÇÕES DE QUE OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS INSERIRAM NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O "SÍMBOLO MUNDIAL DO ESPECTRO AUTISTA. IRREGULARIDADES SANADAS. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.4 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000086-383/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ELEIÇÃO DO CONADE-TE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: JANAÍNA ROSE RIBEIRO AGUIAR. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ELEIÇÃO DO CONADE-TE. EXPEDIU-SE RECOMENDAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CONADE-TE, A FIM DE QUE NA ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE INTEGRARÃO O CONADE-TE, NO BIÊNIO 2022-2023 E NAS QUE LHE SUCEDEREM DORAVANTE GARANTA A PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE COMPÕEM O CONADE-TE NA COMISSÃO ELEITORAL E EVENTUAIS SUBCOMISSÕES, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 76, § 2º, DA LEI FEDERAL N. 13.146/2015, BEM COMO CONSTE DISPOSITIVO NO EDITAL DA ELEIÇÃO VEDANDO A PARTICIPAÇÃO DE TAIS ENTIDADES COMO INTEGRANTES DA COMISSÃO ELEITORAL E CONCORRENTES NO PLEITO DE FORMA SIMULTÂNEA E SEJA ASSEGURADA A PARTICIPAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO ELEITORAL, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 4º, II, § 3º, DA LEI MUNICIPAL N. 2893/2000. JUNTADA DE INFORMAÇÕES COMPROVANDO O ACATAMENTO DA ALUDIDA RECOMENDAÇÃO. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.5 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000407-164/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA/PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADE NO

TRANSPORTE ESCOLAR FORNECIDO AOS ALUNOS DA LOCALIDADE CHAPADA DO URUBU, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: RELATOR: LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR IRREGULARIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR FORNECIDO AOS ALUNOS DA LOCALIDADE CHAPADA DO URUBU, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO. REMESSA DE EXPEDIENTES A 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO REQUISITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DO OBJETO EM TELA. ACOSTAMENTO DE INFORMAÇÕES CONFIRMANDO QUE O PROBLEMA FOI SOLUCIONADO, TENDO EM VISTA QUE O TRANSPORTE DOS ALUNOS PASSOU A SER FEITO POR MEIO DE VEÍCULO FECHADO, NÃO MAIS PERSSISTINDO A SITUAÇÃO DE PERIGO. NÃO VISLUMBRADOS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.6 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000183-101/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO/PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NAS OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, NOTADAMENTE, DO DESPERDÍCIO DE ÁGUA POTÁVEL NA AVENIDA FREI ANTÔNIO CÚRCIO, NAS PROXIMIDADES DO ANTIGO CLUBE BEIRA RIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: GIANNY VIEIRA DE CARVALHO **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR IRREGULARIDADES NAS OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, NOTADAMENTE, DO DESPERDÍCIO DE ÁGUA POTÁVEL NA AVENIDA FREI ANTÔNIO CÚRCIO, NAS PROXIMIDADES DO ANTIGO CLUBE BEIRA RIO. O BOJO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS EVIDENCIA QUE NÃO HÁ MAIS NENHUM VAZAMENTO OU DESPERDÍCIO DE ÁGUA POTÁVEL NA ALUDIDA AVENIDA. IRREGULARIDADES SANADAS. NÃO SE VISLUMBRAM FUNDAMENTOS OU JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.7 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000018-063/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR/PI. ASSUNTO: APURAR A IMPLANTAÇÃO DO REAJUSTE DO PISO DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE 12,84% INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR A IMPLANTAÇÃO DO REAJUSTE DO PISO DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE 12,84% INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO CONSTATOU-SE A SUSPENSÃO DAS CONTAGENS DE PRAZO E DAS DISPOSIÇÕES DO ART. 23 DA LRF, NO EXERCÍCIO DE 2021. ASSIM, OS PODERES OU ÓRGÃOS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO NÃO SÃO OBRIGADOS A ADOTAR MEDIDAS PARA A REDUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL NESSE EXERCÍCIO, NÃO SENDO APLICADAS, NESSE CASO, AS RESTRIÇÕES PREVISTAS NO § 3º DO ART. 23. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.8 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000203-143/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO/PI. ASSUNTO: APURAR A REGULARIDADE DA PUBLICIDADE DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 15/2021 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: FRANCISCA SÍLVIA DA SILVA REIS. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR A REGULARIDADE DA PUBLICIDADE DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 15/2021 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE. ACOSTADO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 15/2021. JUNTADA DE INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA MUNICIPALIDADE ADUZINDO QUE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FOI REALIZADO CONFORME A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. NÃO VISLUMBRADOS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.9 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000904-212/2016). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRONTEIRAS. ASSUNTO: VERIFICAR POSSÍVEL OFENSA AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE COM POSSÍVEL AUTORIA IMPUTADA AO PREFEITO DE FRONTEIRAS-PI À ÉPOCA DOS FATOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDUARDO PALÁCIO ROCHA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** VERIFICAR POSSÍVEL OFENSA AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. EXPEDIU-SE OFÍCIO A FRONTPREV A FIM DE OBTER INFORMAÇÕES ACERCA DOS FATOS. JUNTADA DE INFORMAÇÕES CONFIRMANDO QUE FORAM APRESENTADAS AS RELAÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS QUE TIVERAM DESCONTADOS DOS SALÁRIOS OS VALORES DESTINADOS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO/JUNHO DO ANO EM CURSO; COMPROVAÇÃO DOS REPASSES E DEPÓSITOS DOS VALORES ARRECADADOS/CREDITADOS, MÊS A MÊS, NO FRONTPREV, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2016; EXTRATOS DOS VALORES EM CAIXA DO FRONTPREV REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2016. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. NÃO VERIFICAÇÃO DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE DEMONSTREM POSSÍVEL IRREGULARIDADE E JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DESTE FEITO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.10 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000017-172/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA ASSUNTO: APURAR OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA DO ESTABELECIMENTO “CARANGAS”. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA DO ESTABELECIMENTO “CARANGAS”. JUNTADA DE RELATÓRIO DE VISTORIA REALIZADA NO ESTABELECIMENTO, INFORMANDO AUSÊNCIA DE PONTO DE EMISSÃO DE RUÍDO, BEM COMO O EMPREENDIMENTO NÃO INFRINGE OU REALIZA PRÁTICAS ILEGAIS OU EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.11 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000223-172/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GALERIA SITUADA NA RUA PIRES DE CASTRO Nº 3700, CENTRO, TERESINA/PI, CONCERNENTES À AUSÊNCIA DE LIMPEZA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: CARMELINA MARRIA MENDES DE MOURA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GALERIA SITUADA NA RUA PIRES DE CASTRO Nº 3700, CENTRO, TERESINA/PI, CONCERNENTES À AUSÊNCIA DE LIMPEZA. JUNTADA DE RELATÓRIO DE VISTORIA REALIZADA NO LOCAL, CONFIRMANDO QUE FOI COLOCADO UMA CAIXA DE PASSAGEM, PARA FACILITAR QUALQUER POSSÍVEL DESENTUPIMENTO DO SISTEMA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.12 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000578-060/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR ASSUNTO: APURAR A POSSÍVEL NOTÍCIA DE QUE O SERVIDOR EFETIVO JOSÉ AUGUSTO ALVES PERES, LOTADO NO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR/PI, ESTARIA APROVEITANDO E DA SUA CONDIÇÃO PARA INDUZIR PACIENTES A ENTREGAREM SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS PARA QUE AQUELE DÊ ENTRADA AOS TRÂMITES PROCESSUAIS PARA REQUERER O SEGURO DPVAT. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MAURÍCIO GOMES DE SOUZA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR A POSSÍVEL NOTÍCIA DE QUE O SERVIDOR EFETIVO JOSÉ AUGUSTO ALVES PERES, LOTADO NO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR/PI, ESTARIA APROVEITANDO E DA SUA CONDIÇÃO PARA INDUZIR PACIENTES A ENTREGAREM SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS PARA QUE AQUELE DÊ ENTRADA AOS TRÂMITES PROCESSUAIS PARA REQUERER O SEGURO DPVAT. JUNTADA DE INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE AUSÊNCIA DE ELEMENTO SUBJETIVO CARACTERIZADOR DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NEM MESMO INDICIÁRIO, QUE JUSTIFIQUE O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.13 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000006-107/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI, NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDVALDO MENDES DE SOUSA - ME (CNPJ N.º 16.849.071/0001-01), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM CARÁTER EVENTUAL, DESTINADOS A USUÁRIOS DEFINIDOS, PARA APOIO ÀS SUAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA E TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (CARTA CONVITE Nº 01/2019), BEM COMO PARA A CONTRATAÇÃO DESSA MESMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS ZONAS RURAL E URBANA, DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA (TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019), SEM QUE A REFERIDA EMPRESA EFETUASSE TAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI, NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDVALDO MENDES DE SOUSA - ME. ACOSTADO PROCEDIMENTO

LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO (EDITAL Nº 008/2019) E NA MODALIDADE CARTA CONVITE (EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2019), QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM CARÁTER EVENTUAL, DESTINADOS A USUÁRIOS DEFINIDOS, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI. JUNTADA DE EDITAL DA CARTA CONVITE Nº 01/2019; CONTRATO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI (CONTRATO Nº 077/2019); NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AO CONTRATO EM QUESTÃO; ROTAS DOS VEÍCULOS E REGISTROS FOTOGRÁFICOS DOS VEÍCULOS. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE, UMA VEZ QUE HOVE A CORRETA ADEQUAÇÃO DAS FASES LICITATÓRIAS AOS DITAMES ESTABELECIDOS NA LEI N.º 8.666/93. NÃO VISLUMBRADOS ELEMENTOS DE CONVICTÃO MÍNIMOS QUE DEMONSTREM POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.14 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000189-107/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS-PI, NA GESTÃO DE AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA FREITAS TAPETY, ATINENTES À AUSÊNCIA DE TRATAMENTO ISONÔMICO NO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE RELACIONADO À PANDEMIA DA COVID-19 AOS SERVIDORES LOTADOS NAS UBS E CAPS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI, EM SUPOSTA AFRONTA OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS-PI, NA GESTÃO DE AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA FREITAS TAPETY, ATINENTES À AUSÊNCIA DE TRATAMENTO ISONÔMICO NO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE RELACIONADO À PANDEMIA DA COVID-19 AOS SERVIDORES LOTADOS NAS UBS E CAPS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI, EM SUPOSTA AFRONTA OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS INFORMATIVOS COLACIONADOS AOS FÓLIOS QUE A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. AURIDENE TENHA VIOLADO OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CAPAZES DE COMPROVAR MINIMAMENTE A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE E AINDA DE OUTROS ILÍCITOS. NÃO VISLUMBRADOS ELEMENTOS DE CONVICTÃO MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.15 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000507-195/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAUEIRA. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE CONSISTENTE EM FRAUDE À LICITAÇÃO C/C ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE CONSISTENTE EM FRAUDE À LICITAÇÃO C/C ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. ACOSTAMENTO DE MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELA MUNICIPALIDADE AFIRMANDO QUE O CONTRATO INVESTIGADO, TRATA-SE DE CONVÊNIO PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO ALUDIDO MUNICÍPIO, CUJA RESPONSABILIDADE RECAI SOBRE A SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO (SEAGRO), TENDO VERIFICADO QUE O MAQUINÁRIO UTILIZADO PARA OPERAÇÃO DAS OBRAS NÃO SE TRATA DE

QUALQUER VEÍCULO DA FROTA CONVENIADA COM A UNIÃO, ADVINDAS DO PROGRAMA PAC2. INEXISTÊNCIA DE PROVAS QUE CONFIRMEM QUE HOUVE USO IRREGULAR DE MAQUINÁRIO PÚBLICO, UTILIZADO POR EMPRESA PRIVADA. NÃO VISLUMBRADOS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO MÍNIMOS QUE DEMONSTREM POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.16 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000086-107/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: APURAR A MANUTENÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS NO QUADRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO/PI, ANTE A VERIFICAÇÃO DE IDADE PARA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, INCAPACIDADE, INAPTIDÃO E/OU INVALIDEZ, EM AFRONTA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE E DA EFICIÊNCIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR A MANUTENÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS NO QUADRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO/PI, ANTE A VERIFICAÇÃO DE IDADE PARA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, INCAPACIDADE, INAPTIDÃO E/OU INVALIDEZ, EM AFRONTA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE E DA EFICIÊNCIA. O BOJO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS EVIDENCIA QUE AS CONDUTAS INVESTIGADAS AMOLDAVAM-SE AO DISPOSTO NO CAPUT DO ART. 11 DA LEI Nº 8.429/92, NO ENTANTO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021 TORNARAM AS REFERIDAS CONDUTAS ATÍPICAS, ISTO PORQUE TRAZ EM SEU ART. 11 O ROL TAXATIVO DE CONDUTAS QUE ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA O ENQUADRAMENTO DO REFERIDO ATO ENTRE AQUELES CONSIDERADOS ÍMPROBOS NA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO VISLUMBRADOS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.17 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000938-230/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INHUMA-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA-PI.. O BOJO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS EVIDENCIA QUE NÃO HÁ NOS AUTOS INDÍCIOS MINIMAMENTE RAZOÁVEIS PARA QUE SE COGITE SOBRE EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.18 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000022-096/2014). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA PRÁTICA

DE ATO ÍMPROBO CONSISTENTE NA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA R. MELO, PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE TERRA NA LOCALIDADE MANDAÇAIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO CONSISTENTE NA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA R. MELO, PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE TERRA NA LOCALIDADE MANDAÇAIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO/PI. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE QUE A REPRESENTAÇÃO NÃO QUESTIONA SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, MAS, SIM, POSSÍVEIS PAGAMENTOS ADIANTADOS À EMPRESA CONTRATADA, PORÉM, OS VALORES FORAM OBTIDOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS, SENDO REALIZADO O REPASSE CONFORME O ANDAMENTO DAS OBRAS, MOTIVO PELO QUAL NÃO FOI REPASSADO O RESTANTE DO VALOR ORÇADO PARA A CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. NÃO VISLUMBRADOS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO MÍNIMOS QUE DEMONSTREM POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.19 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 001239-255/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR TREINAMENTO A PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: NIELSEN SILVA MENDES LIMA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR TREINAMENTO A PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA. JUNTADA DE PEÇAS DE INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 03/2020, SIMP Nº 000436-255/2018, COM DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019, DA PREFEITURA DE AGRICOLÂNDIA/PI. PARECER Nº 056/2020, EMITIDO PELO CACOP – CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, CONCLUINDO QUE NÃO HÁ UM SUPOSTO "PADRÃO" PARA A CONTRATAÇÃO DISCUTIDA, TENDO EM VISTA QUE AS REGRAS LEGAIS PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TRAZIDAS PELA LEI Nº 8.666/1993 (LEI DE LICITAÇÕES) SÃO ÚNICAS. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MANDACARU (FEMAN), POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 6º, INCISO XVIII C/C ART. 74, III; DA LEI Nº 14.133/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, COM NATUREZA SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO. NÃO SE VISLUMBRAM FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DESTE FEITO, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85.5. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.20 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000282-233/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES QUANTO À COBRANÇA DO IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO IPTU NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARQUES LAGES NETO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES QUANTO À COBRANÇA DO IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO IPTU NO MUNICÍPIO DE

ANÍSIO DE ABREU-PI. ACOSTAMENTO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA MUNICIPALIDADE ADUZINDO, EM SUMA, AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUANTO À COBRANÇA DO IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO IPTU, BEM COMO NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA IMPRESSÃO DAS CARTAS DE NOTIFICAÇÕES DE IPTU, NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS QUE DEMONSTREM SUPOSTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, EX VI DO ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.21 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000338-088/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRUNO LEIVA SALES DE CARVALHO (CNPJ N.º 29.120.357/0001-95) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS VOLTADA PARA ARTE, CULTURA E ESPORTE NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ/PI, NO ANO DE 2019. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRUNO LEIVA SALES DE CARVALHO (CNPJ N.º 29.120.357/0001-95) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS VOLTADA PARA ARTE, CULTURA E ESPORTE NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ/PI, NO ANO DE 2019. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO AO ENTE MUNICIPAL. JUNTADA DE DOCUMENTOS COMPROVANDO QUE A MUNICIPALIDADE ACATOU COM A ALUDIDA RECOMENDAÇÃO, BEM COMO PROCEDEU A ELABORAÇÃO DO DECRETO N. 04/2020, EM QUE DETERMINA QUE AS LICITAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO SEJAM REALIZADAS COM DEFINIÇÃO ADEQUADA, SUSCITA, CLARA, ESPECIFICA E COMPLETA DE SEU OBJETO. O BOJO FÁTICO PROBATÓRIO EVIDENCIA QUE O PREGÃO PRESENCIAL N.30/2019 OBSERVOU A LEI N.10.520/2002 E OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, ASSIM COMO FORAM PRESTADOS VÁRIOS SERVIÇOS PELO CONTRATADO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. NÃO SE VISLUMBRAM FUNDAMENTOS OU JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.22 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000048-255/2017) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA APAE DE ÁGUA BRANCA/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: NIELSEN SILVA MENDES LIMA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA APAE DE ÁGUA BRANCA/PI. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE QUE NÃO HOUE PREJUÍZO AO ERÁRIO, SEJA ESTADUAL, SEJA MUNICIPAL, BEM COMO A APAE DE ÁGUA BRANCA ENCONTRA-SE DESATIVADA, TENDO SIDO EFETIVADA SUA DESFILIAÇÃO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES, NO ANO DE 2019. NÃO SE VISLUMBRAM FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DESTE FEITO, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.23 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL SIMP Nº 000033-093/2021. PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DOS CRIMES DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL (ART. 251-A DO CÓDIGO PENAL) E DE PERSE-

GUIÇÃO MAJORADA (ART. 147-A, §1º, II, DO CÓDIGO PENAL). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MAURÍCIO VERDEJO G. JUNIOR. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DOS CRIMES DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL (ART. 251- A DO CÓDIGO PENAL) E DE PERSEGUIÇÃO MAJORADA (ART. 147-A, §1º, II, DO CÓDIGO PENAL). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA NA JUDICIALIZAÇÃO DO OBJETO INVESTIGADO. DESPICIENDA A REMESSA DOS AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL OU DO PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO PRELIMINAR AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUANDO TAIS PROCEDIMENTOS ENSEJAREM O AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, DEVENDO O MEMBRO COMUNICAR POR OFÍCIO A ESTE ÓRGÃO COLEGIADO, INSTRUÍDO COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS MATÉRIA JUDICIALIZADA – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DO CSMP. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RECEBIMENTO DA DECISÃO COMO COMUNICAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E RECEBEU A DECISÃO COMO COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.24 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL SIMP Nº 001028-434/2021. PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE REGIONAL DE BOM JESUS. ASSUNTO: INVESTIGAR A PRÁTICA DE CRIME DE ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, PREVISTO NO ART. 288, DO CP. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INVESTIGAR A PRÁTICA DE CRIME DE ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, PREVISTO NO ART. 288, DO CP. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA NA JUDICIALIZAÇÃO DO OBJETO INVESTIGADO. DESPICIENDA A REMESSA DOS AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL OU DO PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO PRELIMINAR AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUANDO TAIS PROCEDIMENTOS ENSEJAREM O AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, DEVENDO O MEMBRO COMUNICAR POR OFÍCIO A ESTE ÓRGÃO COLEGIADO, INSTRUÍDO COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS MATÉRIA JUDICIALIZADA – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DO CSMP. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RECEBIMENTO DA DECISÃO COMO COMUNICAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E RECEBEU A DECISÃO COMO COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.25 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000236-164/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA/PI. ASSUNTO: APURAR NOTICIA DE ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS PELA SRA. RIZALVA DA SILVA SOUSA FORTES, QUE TERIA OCUPADO CONCOMITANTEMENTE O CARGO DE PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE BATALHA E ODE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE LAGOA ALEGRE-PI, ENTRE OS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2017. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR NOTICIA DE ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS PELA SRA. RIZALVA DA SILVA SOUSA FORTES, QUE TERIA OCUPADO CONCOMITANTEMENTE O CARGO DE PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE BATALHA E ODE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE LAGOA ALEGRE-PI, ENTRE OS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2017. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA NA JUDICIALIZAÇÃO DO OBJETO INVESTIGADO. DESPICIENDA A REMESSA DOS AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL OU DO PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO PRELIMINAR AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUANDO TAIS PROCEDIMENTOS ENSEJAREM O AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, DEVENDO O MEMBRO COMUNICAR POR OFÍCIO A ESTE ÓRGÃO COLEGIADO, INSTRUÍDO COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS MATÉRIA JUDICIALIZADA – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DO CSMP. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RECEBIMENTO DA DECISÃO COMO

COMUNICAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E RECEBEU A DECISÃO COMO COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.26 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (SIMP Nº 000250-201/2021) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS. ASSUNTO: TRATA-SE DE NOTÍCIA-CRIME APRESENTADA POR WAGNER MATOS CARRIJO FRAGA, EM FACE DE VALDEMAR BARROS DOS SANTOS, GILCIMAR DE SOUSA ARAÚJO, FLORACI ROCHA DA SILVA, LEONDINA MARIA DE JESUS, JOSÉ ALBERICO SARAIVA, LINDOMAR DA SILVA MIRANDA, CLEOMINES DE SOUSA BENVINDO, RAIMUNDO JOSÉ ROCHA SILVA, ROSA DELIMA DA TRINDADE, GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS E ADIVÂNIO ARAÚJO DA SILVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR NOTÍCIA-CRIME APRESENTADA POR WAGNER MATOS CARRIJO FRAGA, EM FACE DE VALDEMAR BARROS DOS SANTOS, GILCIMAR DE SOUSA ARAÚJO, FLORACI ROCHA DA SILVA, LEONDINA MARIA DE JESUS, JOSÉ ALBERICO SARAIVA, LINDOMAR DA SILVA MIRANDA, CLEOMINES DE SOUSA BENVINDO, RAIMUNDO JOSÉ ROCHA SILVA, ROSA DELIMA DA TRINDADE, GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS E ADIVÂNIO ARAÚJO DA SILVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA NA JUDICIALIZAÇÃO DO OBJETO INVESTIGADO. DESPICIENDA A REMESSA DOS AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL OU DO PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO PRELIMINAR AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUANDO TAIS PROCEDIMENTOS ENSEJAREM O AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, DEVENDO O MEMBRO COMUNICAR POR OFÍCIO A ESTE ÓRGÃO COLEGIADO, INSTRUÍDO COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS MATÉRIA JUDICIALIZADA – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DO CSMP. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RECEBIMENTO DA DECISÃO COMO COMUNICAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E RECEBEU A DECISÃO COMO COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.27 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000600-107/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ABORDADAS NO ACÓRDÃO TCE-PI Nº 977/2020 (PROCESSO TC/005860/2017 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO FMS – PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017), RELATIVAS À COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INDEVIDAS, SUPOSTAMENTE PRATICADAS PELA EX-GESTORA ALINY EDNAYARA R. VIEIRA PARACAMPOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ABORDADAS NO ACÓRDÃO TCE-PI Nº 977/2020 (PROCESSO TC/005860/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO FMS – PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017), RELATIVAS À COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INDEVIDAS, SUPOSTAMENTE PRATICADAS PELA EX-GESTORA ALINY EDNAYARA R. VIEIRA PARACAMPOS. O BOJO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS EVIDENCIA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES E DANO AO ERÁRIO. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DA ORIENTAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 05 QUE AUTORIZA O ARQUIVAMENTO QUANDO NÃO IDENTIFICADO DANO AO ERÁRIO PELAS DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (DFAM) OU DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (DFAE) DO TCE-PI. ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.28 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000387-237/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDO PELO SR. ADRIANO VELOSO DOS PASSOS, ENQUANTO GESTOR DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, MAIS ESPECIFICAMENTE QUANTO À COMPRA DE MEDICAMENTOS NO ANO DE 2010. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDO PELO SR. ADRIANO VELOSO DOS PASSOS, ENQUANTO GESTOR DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, MAIS ESPECIFICAMENTE QUANTO À COMPRA DE MEDICAMENTOS NO ANO DE 2010. PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EX VI DO ART. 23 DA LEI 8.429/92. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE DEMONSTREM EVENTUAL DANO AO ERÁRIO, SITUAÇÃO QUE DISPENSA A ADOTAÇÃO DE MEDIDAS RESSARCITÓRIAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.29 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000740-161/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA-PI. ASSUNTO: INVESTIGAR SUPOSTO RECEBIMENTO INDEVIDO DE SUBSÍDIO PELO VEREADOR FRANCISCO SILVA ALBUQUERQUE, QUANDO ESTAVA DE LICENÇA MÉDICA À ÉPOCA DOS PERCEBIMENTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO FONTENELE SANTOS. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INVESTIGAR SUPOSTO RECEBIMENTO INDEVIDO DE SUBSÍDIO PELO VEREADOR FRANCISCO SILVA ALBUQUERQUE, QUANDO ESTAVA DE LICENÇA MÉDICA À ÉPOCA DOS PERCEBIMENTOS. CONSTATADO DANO MANIFESTAMENTE INSIGNIFICANTE. OS VALORES PAGOS A MAIS SE MOSTRAM DE PEQUENA MONTA, PERFAZENDO O TOTAL R\$ R\$ 2.370,12 SITUAÇÃO ESTA QUE NOS REMETE À ORIENTAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 08, A QUAL DISPENSA A ADOTAÇÃO DE MEDIDAS RESSARCITÓRIAS QUANDO O VALOR ESTIMADO DO DANO AO ERÁRIO, CORRIGIDO MONETARIAMENTE, NÃO ULTRAPASSE 2.000 UFR-PI. O ÓRGÃO DO MPE FICA DISPENSADO DE ADOTAR MEDIDAS RESSARCITÓRIAS QUANDO O VALOR ESTIMADO DO DANO AO ERÁRIO, CORRIGIDO MONETARIAMENTE, NÃO ULTRAPASSE 2.000 UFR. NÃO VISLUMBRADOS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.30 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000597-310/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: APURAR DE SUPOSTO SUPERFATURAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E CRISTIANE DIAS COELHO, ESPOSA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CLEDSON RIBEIRO DOS SANTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR SUPOSTO SUPERFATURAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E CRISTIANE DIAS COELHO, ESPOSA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CLEDSON RIBEIRO DOS SANTOS. AUSÊNCIA DE ATOS QUE CONFIGUREM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EM RELAÇÃO AO DANO AO ERÁRIO, CONSTATADO DANO MANIFESTAMENTE INSIGNIFICANTE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 08 DO E. CSMP. O ÓRGÃO DO MPE FICA DISPENSADO DE ADOTAR MEDIDAS RESSARCITÓRIAS QUANDO O VALOR ESTIMADO DO DANO AO ERÁRIO, CORRIGIDO MONETARIAMENTE, NÃO ULTRAPASSE 2.000 UFR. NÃO VISLUMBRADOS ELEMENTOS

DE CONVICÇÃO MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.31 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000264-182/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS ILÍCITOS COMETIDO PELO EX-CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2018, REALIZOU DESPESAS COM DIÁRIAS, PAGAMENTO DE BUFFET E REFORMA DE PRÉDIO COM CREDOR NÃO CONHECIDO, BEM COMO REALIZOU RETENÇÃO DO IRF DOS VEREADORES, NÃO REPASSANDO A RECEITA FEDERAL E DESCUMPRIU PRAZO LEGAL PARA ENVIO DE LEI DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES A SEREM PAGOS NA FORMA DE SUBSÍDIOS AOS VEREADORES PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: AVELAR MARINHO FORTES DO RÊGO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR POSSÍVEIS ILÍCITOS COMETIDOS PELO EX-CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2018, REALIZOU DESPESAS COM DIÁRIAS, PAGAMENTO DE BUFFET E REFORMA DE PRÉDIO COM CREDOR NÃO CONHECIDO, BEM COMO REALIZOU RETENÇÃO DO IRF DOS VEREADORES, NÃO REPASSANDO A RECEITA FEDERAL E DESCUMPRIU PRAZO LEGAL PARA ENVIO DE LEI DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES A SEREM PAGOS NA FORMA DE SUBSÍDIOS AOS VEREADORES. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO CONSTATOU-SE QUE OS VALORES PAGOS A MAIS SE MOSTRAM DE PEQUENA MONTA, SITUAÇÃO ESTA QUE NOS REMETE À ORIENTAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 08, A QUAL DISPENSA A ADOÇÃO DE MEDIDAS RESSARCITÓRIAS QUANDO O VALOR ESTIMADO DO DANO AO ERÁRIO, CORRIGIDO MONETARIAMENTE, NÃO ULTRAPASSE 2.000 UFR-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PARCIAL, CONSIDERANDO A RESOLUTIVIDADE DE PARTE DO SEU OBJETO. PROSSEGUIMENTO DO FEITO QUANTO ÀS DESPESAS COM DIÁRIAS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PARCIAL. REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM, PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM RELAÇÃO AO OBJETO REMANESCENTE. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM RELAÇÃO AO OBJETO REMANESCENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.32 NOTICIA DE FATO SIMP Nº 000129-186/2022. PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DO CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: TALLITA LUZIA BEZERRA ARAÚJO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DO CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, SOB ARGUMENTO DE QUE FALTARIA JUSTA CAUSA PARA O SEU PROSSEGUIMENTO, ANTE A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017, O ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO DAR-SE-Á NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, APENAS COM COMUNICAÇÃO AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SEM NECESSIDADE DE REMESSA DOS AUTOS PARA HOMOLOGAÇÃO. A REMESSA DOS AUTOS OCORRERÁ, TÃO SOMENTE, PARA APRECIACÃO DE RECURSO, HIPÓTESE NÃO VERIFICADA NO CASO CONCRETO. RECEBIMENTO DA DECISÃO COMO COMUNICAÇÃO. OBSERVÂNCIA DA NORMA CONTIDA NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E RECEBEU A DECISÃO COMO COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.33 NOTICIA DE FATO SIMP Nº 000282-228/2021. PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS EM CURSO EM FACE DO NOTICIANTE, NAS QUAIS ALEGA SER VÍTIMA DE “FRAUDES PROCESSUAIS E DENUNCIÇÃO CALUNIOSA”. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** SUPOSTA EXISTÊNCIA DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS EM CURSO EM FACE DO NOTICIANTE, NAS QUAIS ALEGA SER VÍTIMA DE “FRAUDES PROCESSUAIS E DENUNCIÇÃO CALUNIOSA”. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, SOB ARGUMENTO DE QUE FALTARIA JUSTA CAUSA PARA O SEU PROSSEGUIMENTO, ANTE A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017, O ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO DAR-SE-Á NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, APENAS COM COMUNICAÇÃO AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SEM NECESSIDADE DE REMESSA DOS AUTOS PARA HOMOLOGAÇÃO. A REMESSA DOS AUTOS OCORRERÁ, TÃO SOMENTE, PARA APRECIAÇÃO DE RECURSO, HIPÓTESE NÃO VERIFICADA NO CASO CONCRETO. RECEBIMENTO DA DECISÃO COMO COMUNICAÇÃO. OBSERVÂNCIA DA NORMA CONTIDA NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. **NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E RECEBEU A DECISÃO COMO COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.34 NOTICIA DE FATO (SIMP Nº 000107-172/2020) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE LIMPEZA EM TERRENO URBANO, SITUADO NO CRUZAMENTO ENTRE A RUA AMAZONAS COM A RUA PROFESSOR FERNANDO MARQUES, BAIRRO CABRAL, TERESINA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE LIMPEZA EM TERRENO URBANO, SITUADO NO CRUZAMENTO ENTRE A RUA AMAZONAS COM A RUA PROFESSOR FERNANDO MARQUES, BAIRRO CABRAL, TERESINA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, SOB ARGUMENTO DE QUE FALTARIA JUSTA CAUSA PARA O SEU PROSSEGUIMENTO, ANTE A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017, O ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO DAR-SE-Á NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, APENAS COM COMUNICAÇÃO AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SEM NECESSIDADE DE REMESSA DOS AUTOS PARA HOMOLOGAÇÃO. A REMESSA DOS AUTOS OCORRERÁ, TÃO SOMENTE, PARA APRECIAÇÃO DE RECURSO, HIPÓTESE NÃO VERIFICADA NO CASO CONCRETO. RECEBIMENTO DA DECISÃO COMO COMUNICAÇÃO. OBSERVÂNCIA DA NORMA CONTIDA NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. **NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E RECEBEU A DECISÃO COMO COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.35 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (SIMP Nº 000195-197/2021) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: APURAR ROMPIMENTO UNILATERAL DE CONTRATO DE COLETA DE LIXO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: GALENO ARISTÓTELES COELHO DE SÁ. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR ROMPIMENTO UNILATERAL DE CONTRATO DE COLETA DE LIXO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DO PROCEDIMENTO MAIS AMPLO EM CURSO Nº 000001-197/2021, TRAMITANDO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA CUJO MOTE É INVESTIGAR O ROMPIMENTO UNILATERAL DE CONTRATO REFERENTE A COLETA DE LIXO FIRMADO ENTRE A EMPRESA S.N AMBIENTAL E O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI. REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM, A FIM DE SEREM APENSADOS AO PROCEDIMENTO DE OBJETO MAIS

AMPLO, ESPECIALMENTE, CONSIDERANDO QUE A INVESTIGAÇÃO ENCONTRA-SE MAIS AVANÇADA E ABRANGENTE, PODENDO SERVIR, INCLUSIVE, DE SUBSÍDIO PARA TAL INVESTIGAÇÃO, DEVENDO OS PROCEDIMENTOS SEREM REUNIDOS PARA TRAMITAÇÃO E RESOLUÇÃO CONJUNTA. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E DETERMINOU A REUNIÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA TRAMITAÇÃO E RESOLUÇÃO CONJUNTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.36 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000217-138/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS/PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE RESULTOU NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA THIAGO ÂNGELO DA SILVA 274348335-ME (LANCHES E SALGADOS–ECI). DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. PROMOTOR DE JUSTIÇA. GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE RESULTOU NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA THIAGO ÂNGELO DA SILVA 274348335-ME (LANCHES E SALGADOS – ECI) VERBAS REPASSADAS POR FORÇA DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO EM REFERÊNCIA E UM FUNDO FEDERAL. INTERESSE DA UNIÃO IMPLICITAMENTE CARACTERIZADO. SÚMULA Nº 208 DO STJ. COMPETE À JUSTIÇA FEDERAL PROCESSAR E JULGAR PREFEITO MUNICIPAL, POR DESVIO DE VERBA SUJEITA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE ÓRGÃO FEDERAL. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 9-A DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP. REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.37 ATENDIMENTO AO PÚBLICO (SIMP: 000420-426/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: SUPOSTA VIOLAÇÃO A DIREITOS DA PESSOA IDOSA. RECURSO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JANAÍNA ROSE RIBEIRO AGUIAR. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** SUPOSTA VIOLAÇÃO A DIREITOS DA PESSOA IDOSA. EM ANÁLISE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CSMP/PI Nº 03/2017, NOTA-SE, DE PRONTO, QUE NÃO COMPETE AO EGRÉGIO CSMP/PI ANALISAR RECURSO EM FACE DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO, POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO REGIMENTO INTERNO DO CSMP/PI. ADEMAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017, CABERÁ RECURSO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, E NÃO DO INDEFERIMENTO DE SUA INSTAURAÇÃO. ISTO POSTO, NÃO CONHEÇO DO PRESENTE ATO RECURSAL, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIO COLEGIADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU DO RECURSO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.38 ATENDIMENTO AO PÚBLICO (SIMP: 001094-426/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: SUPOSTA VIOLAÇÃO A DIREITOS DA PESSOA IDOSA. RECURSO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** SUPOSTA VIOLAÇÃO A DIREITOS DA PESSOA IDOSA. EM ANÁLISE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CSMP/PI Nº 03/2017, NOTA-SE, DE PRONTO, QUE NÃO COMPETE AO EGRÉGIO CSMP/PI ANALISAR RECURSO EM FACE DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO, POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO REGIMENTO INTERNO DO CSMP/PI. ADEMAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017, CABERÁ RECURSO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

DA NOTÍCIA DE FATO, E NÃO DO INDEFERIMENTO DE SUA INSTAURAÇÃO. ISTO POSTO, NÃO CONHEÇO DO PRESENTE ATO RECURSAL, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO REGIMENTO INTERNO DESTE EGRÉGIO COLEGIADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU DO RECURSO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 26.08.2022, NA 1363ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3. PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÕES

3.1 OFÍCIO ENCAMINHADO PELA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.1.1 SEI Nº 19.21.0017.0021592/2022-14. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Assunto: Relatórios Conclusivos das Correições Ordinárias realizadas na 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI, 11ª Promotoria de Justiça de Teresina, e Visitas de Inspeções nas Promotorias de Justiça de Buriti dos Lopes-PI e Luís Correia-PI.

3.2 OFÍCIO ENCAMINHADO PELA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

3.2.1 SEI Nº 19.21.0420.0022103/2022-57. Origem: Coordenadoria de Recursos Humanos. Assunto: relação dos membros que tiveram o gozo de férias adiadas ou interrompidas em julho/2022.

3.3 COMUNICAÇÕES VIA SEI

3.3.1 SEI Nº 19.21.0349.0021248/2022-54. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: conversão da Notícia de Fato SIMP 000232-273/2022 em Procedimento Administrativo nº 18/2022 (SIMP 000232-237/2022).

3.3.2 SEI Nº 19.21.0167.0021249/2022-41. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 11/2022 (SIMP 000149-030/2021).

3.3.3 SEI Nº 19.21.0705.0021253/2022-11. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Piri-piri. Assunto: anulação do despacho de conversão da Notícia de Fato SIMP 002196-368/2021 em Procedimento Investigatório Criminal.

3.3.4 SEI Nº 19.21.0108.0021258/2022-04. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 35/2019 (SIMP 000457-174/2019).

3.3.5 SEI Nº 19.21.0262.0021273/2022-05. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 35/2022 (SIMP 000693-161/2022).

3.3.6 SEI Nº 19.21.0167.0021276/2022-88. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 055/2019 (SIMP 000030-030/2019).

3.3.7 SEI Nº 19.21.0085.0021277/2022-30. Origem: Promotoria de Justiça de Simões. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 02/2022 (SIMP 000332-186/2022).

3.3.8 SEI Nº 19.21.0103.0021279/2022-94. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 01/2022 (SIMP 000238-426/2021).

3.3.9 SEI Nº 19.21.0369.0021288/2022-32. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 004/2021 (SIMP 000007-310/2021).

3.3.10 SEI Nº 19.21.0298.0021296/2022-08. Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000087-283/2019.

3.3.11 SEI Nº 19.21.0298.0021298/2022-51. Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000362-325/2022.

3.3.12 SEI Nº 19.21.0298.0021300/2022-94. Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000349-325/2022.

3.3.13 SEI Nº 19.21.0298.0021301/2022-67. Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000360-325/2022.

3.3.14 SEI Nº 19.21.0150.0021314/2022-93. Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 10/2022 (SIMP 000320-166/2022).

3.3.15 SEI Nº 19.21.0706.0021315/2022-68. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 003238-369/2021.

3.3.16 SEI Nº 19.21.0700.0021316/2022-34. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 001105-361/2021.

3.3.17 SEI Nº 19.21.0684.0021318/2022-26. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 01/2022 (SIMP 000050-246/2022) no Inquérito Civil nº 01/2022.

3.3.18 SEI Nº 19.21.0103.0021326/2022-86. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 57/2019 (SIMP 000009-027/2019).

3.3.19 SEI Nº 19.21.0108.0021333/2022-16. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: indeferimento da instauração da Notícia de Fato SIMP 001090-426/2022.

3.3.20 SEI Nº 19.21.0103.0021330/2022-75. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 15/2022 (SIMP 000090-027/2021).

3.3.21 SEI Nº 19.21.0700.0021340/2022-65. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 001029-361/2021.

3.3.22 SEI Nº 19.21.0150.0021347/2022-75. Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 83/2021 (SIMP 000627-166/2021).

3.3.23 SEI Nº 19.21.0108.0021356/2022-74. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 72/2021 (SIMP 000790-174/2022).

3.3.24 SEI Nº 19.21.0729.0021358/2022-17. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: arquivamento do Atendimento ao Público SIMP 000053-426/2021.

3.3.25 SEI Nº 19.21.0103.0021361/2022-14. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 29/2022 (SIMP 001109-426/2022).

3.3.26 SEI Nº 19.21.0708.0021363/2022-03. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000752-100/2021.

3.3.27 SEI Nº 19.21.0115.0021364/2022-44. Origem: Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: conversão da Notícia de Fato SIMP 000626-188/2020 em Procedimento Administrativo.

3.3.28 SEI Nº 19.21.0167.0021365/2022-13. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 36/2022 (SIMP 000416-426/2022) no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 33/2022.

3.3.29 SEI Nº 19.21.0108.0021370/2022-84. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 31/2022 (SIMP 000259-174/2022).

3.3.30 SEI Nº 19.21.0706.0021376/2022-70. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: conversão da Notícia de Fato SIMP 000417-369/2022 em Procedimento Preparatório.

3.3.31 SEI Nº 19.21.0706.0021375/2022-97. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: conversão da Notícia de Fato SIMP 004271-369/2021 em Procedimento Preparatório.

3.3.32 SEI Nº 19.21.0684.0021377/2022-82. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 06/2018 (SIMP 000415-306/2018).

3.3.33 SEI Nº 19.21.0149.0021380/2022-72. Origem: Promotoria da 45ª Zona Eleitoral – Batalha. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo Eleitoral nº 01/2022 (SIMP 000384-164/2022).

3.3.34 SEI Nº 19.21.0700.0020302/2022-58. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000049-093/2022.

3.3.35 SEI Nº 19.21.0108.0021382/2022-51. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 12/2022 (SIMP 000151-174/2022).

3.3.36 SEI Nº 19.21.0167.0021383/2022-12. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 63/2022 (SIMP 000959-426/2022).

3.3.37 SEI Nº 19.21.0684.0021388/2022-76. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 08/2021 (SIMP 000054-246/2021).

3.3.38 SEI Nº 19.21.0705.0021386/2022-09. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piriapiri. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 247/2018 (SIMP 000399-076/2018).

3.3.39 SEI Nº 19.21.0204.0021210/2022-54. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento parcial do Inquérito Civil nº 01/2020 (SIMP 000007-003/2020).

3.3.40 SEI Nº 19.21.0108.0021401/2022-23. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 22/2021 (SIMP 000794-174/2021).

3.3.41 SEI Nº 19.21.0700.0021403/2022-13. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: aditamento da Portaria de instauração do Inquérito Civil nº 037/2021 (SIMP 001194-361/2021).

3.3.42 SEI Nº 19.21.0108.0021406/2022-82. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 09/2021 (SIMP 000514-174/2019).

3.3.43 SEI Nº 19.21.0705.0021407/2022-24. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piriapiri. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 58/2018 (SIMP 000080-076/2018).

3.3.44 SEI Nº 19.21.0227.0021413/2022-48. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000027-095/2021.

3.3.45 SEI Nº 19.21.0088.0021422/2022-47. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000092-172/2016.

3.3.46 SEI Nº 19.21.0703.0021427/2022-96. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 42/2021 (SIMP 000693-138/2021).

3.3.47 SEI Nº 19.21.0730.0021430/2022-95. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000142-240/2020.

3.3.48 SEI Nº 19.21.0705.0021432/2022-28. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piriapiri. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 04/2020 (SIMP 000084-368/2020).

3.3.49 SEI Nº 19.21.0730.0021434/2022-84. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 14/2021 (SIMP 000535-240/2020).

3.3.50 SEI Nº 19.21.0149.0021439/2022-31. Origem: Promotoria de Justiça de Batalha. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 45/2022 (SIMP 000277-164/2022).

3.3.51 SEI Nº 19.21.0262.0021440/2022-55. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 18/2021 (SIMP 000220-161/2021).

3.3.52 SEI Nº 19.21.0378.0016816/2021-73. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Altos – PI – Promotoria de Justiça de Alto Longá - PI. Assunto: instauração do Inquérito Civil SIMP 000143-154/2022.

3.3.53 SEI Nº 19.21.0094.0021436/2022-64. Origem: Promotoria de Justiça de Amarante. Assunto: instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 01/2022.

3.3.54 SEI Nº 19.21.0700.0021451/2022-75. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 001959-361/2021.

3.3.55 SEI Nº 19.21.0352.0021452/2022-30. Origem: Promotoria de Justiça de Capitão de Campos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal nº 01/2022 (SIMP 000352-293/2021).

3.3.56 SEI Nº 19.21.0103.0021453/2022-52. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 65/2017 (SIMP 000126-027/2017).

3.3.57 SEI Nº 19.21.0167.0021457/2022-51. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 66/2022 (SIMP 000022-030/2022).

3.3.58 SEI Nº 19.21.0167.0021460/2022-67. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 39/2022 (SIMP 000542-426/2022) em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 034/2022.

3.3.59 SEI Nº 19.21.0706.0021468/2022-11. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000069-065/2018.

3.3.60 SEI Nº 19.21.0706.0021469/2022-81. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000063-065/2017.

3.3.61 SEI Nº 19.21.0108.0021475/2022-62. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 08/2021 (SIMP 000097-174/2020).

3.3.62 SEI Nº 19.21.0730.0021477/2022-87. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 20/2021 (SIMP 000061-240/2021).

3.3.63 SEI Nº 19.21.0700.0007659/2022-76. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento dos Procedimentos Administrativos: PA SIMP 000152-088/2020; PA nº 18/2019 (SIMP 000230-088/2019); PA SIMP 000154-088/2020; PA SIMP 000620-361/2021; PA SIMP 000307-262/2018; PA SIMP 001016-361/2020; PA SIMP 002088-361/2020.

3.3.64 SEI Nº 19.21.0708.0021481/2022-18. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000870-100/2022.

3.3.65 SEI Nº 19.21.0736.0021482/2022-56. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento do Atendimento ao Público SIMP 000010-380/2022.

3.3.66 SEI Nº 19.21.0733.0021497/2022-84. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: instauração do Inquérito Civil SIMP 001305-434/2021.

3.3.67 SEI Nº 19.21.0708.0021486/2022-77. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento do Atendimento ao Público SIMP 001092-100/2022 e indeferimento da instauração de Notícia de Fato.

3.3.68 SEI Nº 19.21.0108.0021503/2022-82. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 33/2019 (SIMP 000221-174/2019).

3.3.69 SEI Nº 19.21.0706.0021506/2022-52. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 000691-369/2022.

3.3.70 SEI Nº 19.21.0254.0021507/2022-15. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02/2021 (SIMP 000008-150/2021).

3.3.71 SEI Nº 19.21.0730.0021510/2022-69. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000073-308/2020.

3.3.72 SEI Nº 19.21.0730.0021518/2022-47. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 006/2020 (SIMP 000073-308/2020).

3.3.73 SEI Nº 19.21.0736.0021534/2022-10. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000044-101/2021.

3.3.74 SEI Nº 19.21.0705.0021528/2022-55. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piriapiri. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 07/2016 (SIMP 000106-076/2016).

3.3.75 SEI Nº 19.21.0167.0021537/2022-25. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 16/2022 (SIMP 000195-426/2021).

3.3.76 SEI Nº 19.21.0730.0021531/2022-84. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000335-240/2019.

3.3.77 SEI Nº 19.21.0706.0021546/2022-39. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório SIMP 003660-369/2021.

3.3.78 SEI Nº 19.21.0378.0004563/2022-34. Origem: Promotoria de Justiça de Pio IX. Assunto: instauração da Notícia de Fato SIMP 000229-330/2022.

3.3.79 SEI Nº 19.21.0323.0021550/2022-50. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 013/2022 (SIMP 000164-173/2022).

3.3.80 SEI Nº 19.21.0703.0021552/2022-19. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 23/2022 (SIMP 000015-140/2022).

3.3.81 SEI Nº 19.21.0295.0021554/2022-71. Origem: Promotoria de Justiça de Parnaguá. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001531-434/2022.

3.3.82 SEI Nº 19.21.0295.0021555/2022-44. Origem: Promotoria de Justiça de Parnaguá. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000961-426/2022.

3.3.83 SEI Nº 19.21.0295.0021557/2022-87. Origem: Promotoria de Justiça de Parnaguá. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 002/2021 (SIMP 000010-232/2021).

3.3.84 SEI Nº 19.21.0295.0021558/2022-60. Origem: Promotoria de Justiça de Parnaguá. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 003/2021 (SIMP 000011-232/2021).

3.3.85 SEI Nº 19.21.0378.0007322/2021-40. Origem: 25ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000020-339/2021.

3.3.86 SEI Nº 19.21.0295.0021561/2022-76. Origem: Promotoria de Justiça de Parnaguá. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 006/2022 (SIMP 000020-232/2022).

3.3.87 SEI Nº 19.21.0295.0021562/2022-49. Origem: Promotoria de Justiça de Parnaguá. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 008/2022 (SIMP 000032-232/2022).

3.3.88 SEI Nº 19.21.0349.0021170/2022-26. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000374-237/2022.

3.3.89 SEI Nº 19.21.0349.0021106/2022-08. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000376-237/2022.

3.3.90 SEI Nº 19.21.0330.0021565/2022-25. Origem: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo de Auxílio nº 037/2021 (SIMP 000061-216/2021).

3.3.91 SEI Nº 19.21.0295.0021568/2022-81. Origem: Promotoria de Justiça de Parnaguá. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000054-232/2022.

3.3.92 SEI Nº 19.21.0330.0021567/2022-68. Origem: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo de Auxílio nº 035/2021 (SIMP 000059-216/2021).

3.3.93 SEI Nº 19.21.0171.0021574/2022-33. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 22/2022 (SIMP 000290-221/2022).

3.3.94 SEI Nº 19.21.0730.0021577/2022-06. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: arquivamento do Atendimento ao Público SIMP 000139-240/2022 e indeferimento de instauração de Notícia de Fato.

3.3.95 SEI Nº 19.21.0262.0021583/2022-74. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 34/2021 no Inquérito Civil SIMP 000655-161/2021.

3.3.96 SEI Nº 19.21.0369.0021584/2022-91. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 36/2022 no Inquérito Civil nº 17/2022 (SIMP 000492-426/2022).

3.3.97 SEI Nº 19.21.0103.0021588/2022-93. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 64/2020 (SIMP 000087-027/2019).

3.3.98 SEI Nº 19.21.0254.0021591/2022-75. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 004/2022 (SIMP 000190-150/2022).

3.3.99 SEI Nº 19.21.0730.0021598/2022-21. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 18/2021 (SIMP 000377-240/2020).

3.3.100 SEI Nº 19.21.0700.0021603/2022-45. Origem: Promotoria da 28ª Zona Eleitoral de Picos-PI. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo Eleitoral nº 01/2022 (SIMP 000045-335/2022).

3.3.101 SEI Nº 19.21.0118.0021609/2022-77. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 001/2022 (SIMP 000013-034/2022) no Inquérito Civil nº 002/2022 (SIMP 000013-034/2022).

3.3.102 SEI Nº 19.21.0103.0021619/2022-32. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 061/2019 (SIMP 000014-027/2019).

3.3.103 SEI Nº 19.21.0319.0021600/2022-21. Origem: Promotoria de Justiça de Miguel Alves. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 20/2022.

3.3.104 SEI Nº 19.21.0319.0021566/2022-66. Origem: Promotoria de Justiça de Miguel Alves. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 01/2022 no Inquérito Civil nº 03/2022 (SIMP 000261-144/2021).

3.3.105 SEI Nº 19.21.0700.0021630/2022-92. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 001217-361/2021.

3.3.106 SEI Nº 19.21.0103.0021640/2022-47. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 76/2019 (SIMP 000099-027/2019).

3.3.107 SEI Nº 19.21.0730.0021643/2022-67. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000407-240/2020.

3.3.108 SEI Nº 19.21.0149.0021644/2022-25. Origem: Promotoria de Justiça de Batalha. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 50/2018 (SIMP 000422-164/2017).

3.3.109 SEI Nº 19.21.0700.0021646/2022-48. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal SIMP 000031-093/2021.

3.3.110 SEI Nº 19.21.0730.0021648/2022-29. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000401-240/2019.

3.3.111 SEI Nº 19.21.0700.0021647/2022-21. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 013/2021 (SIMP 000010-088/2021).

3.3.112 SEI Nº 19.21.0103.0021655/2022-30. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 027/2022 (SIMP 000711-426/2022).

3.3.113 SEI Nº 19.21.0103.0021654/2022-57. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 84/2019 (SIMP 000115-027/2019).

3.3.114 SEI Nº 19.21.0706.0021653/2022-60. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000117-072/2019.

3.3.115 SEI Nº 19.21.0706.0021666/2022-97. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório SIMP 003447-369/2021.

3.3.116 SEI Nº 19.21.0167.0021667/2022-07. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 091/2022 (SIMP 000032-030/2022).

3.3.117 SEI Nº 19.21.0225.0021682/2022-90. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de José de Freitas. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 010/2022 (SIMP 000279-059/2022).

3.3.118 SEI Nº 19.21.0706.0021688/2022-85. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000030-065/2015.

3.3.119 SEI Nº 19.21.0707.0021689/2022-43. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 02/2020 (SIMP 000008-419/2020).

3.3.120 SEI Nº 19.21.0707.0021692/2022-59. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 16/2021 (SIMP 000391-107/2021).

3.3.121 SEI Nº 19.21.0707.0021698/2022-91. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 92/2019 (SIMP 000356-107/2019).

3.3.122 SEI Nº 19.21.0707.0021701/2022-10. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 34/2020 (SIMP 000101-107/2020).

3.3.123 SEI Nº 19.21.0700.0020915/2022-94. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000042-093/2022.

3.3.124 SEI Nº 19.21.0103.0021702/2022-22. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Procedimento Preparatório nº 18/2022 (SIMP 000666-426/2022).

3.3.125 SEI Nº 19.21.0700.0020220/2022-41. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000047-093/2022.

3.3.126 SEI Nº 19.21.0262.0021708/2022-94. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 28/2020 (SIMP 000392-161/2020).

3.3.127 SEI Nº 19.21.0700.0020851/2022-76. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000041-093/2022.

3.3.128 SEI Nº 19.21.0706.0021710/2022-73. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000055-065/2019.

3.3.129 SEI Nº 19.21.0167.0021712/2022-53. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 30/2022 (SIMP 000175-426/2022) no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 35/2022.

3.3.130 SEI Nº 19.21.0700.0020858/2022-81. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000043-093/2022.

3.3.131 SEI Nº 19.21.0262.0021715/2022-02. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 14/2022 no Procedimento Preparatório nº 14/2022 (SIMP 000128-426/2022).

3.3.132 SEI Nº 19.21.0807.0021714/2022-02. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 61/2020 (SIMP 000590-182/2020).

3.3.133 SEI Nº 19.21.0167.0021716/2022-42. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 08/2022 (SIMP 000010-030/2022).

3.3.134 SEI Nº 19.21.0700.0020863/2022-43. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000044-093/2022.

3.3.135 SEI Nº 19.21.0700.0021722/2022-33. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: indeferimento da instauração da Notícia de Fato SIMP 000925-426/2022.

3.3.136 SEI Nº 19.21.0706.0021721/2022-67. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: conversão da Notícia de Fato SIMP 004335-369/2021 em Procedimento Preparatório.

3.3.137 SEI Nº 19.21.0700.0020866/2022-59. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000050-093/2022.

3.3.138 SEI Nº 19.21.0700.0020916/2022-67. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000045-093/2022.

3.3.139 SEI Nº 19.21.0700.0020827/2022-45. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000046-093/2022.

3.3.140 SEI Nº 19.21.0167.0021733/2022-68. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Recomendação Administrativa nº 007/2022 no bojo do Procedimento Preparatório nº 28/2022 (SIMP 000008-030/2022).

3.3.141 SEI Nº 19.21.0706.0021740/2022-39. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 001535-369/2022.

3.3.142 SEI Nº 19.21.0709.0021750/2022-15. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 08/2021 (SIMP 000172-084/2021).

3.3.143 SEI Nº 19.21.0227.0021751/2022-40. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 22/2020 (SIMP 000143-095/2020).

3.3.144 SEI Nº 19.21.0709.0021757/2022-20. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 10/2021 (SIMP 000231-084/2021).

3.3.145 SEI Nº 19.21.0090.0021760/2022-09. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000137-383/2021.

3.3.146 SEI Nº 19.21.0209.0021761/2022-40. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: decisão de arquivamento cumulada com requisição de instauração de inquérito policial proferida nos autos do Procedimento Administrativo nº 01/2022 (SIMP 000335-267/2021).

3.3.147 SEI Nº 19.21.0103.0021769/2022-56. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 069/2019 (SIMP 000035-027/2019).

3.3.148 SEI Nº 19.21.0167.0021772/2022-82. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 79/2022 no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 36/2022.

3.3.149 SEI Nº 19.21.0209.0021774/2022-77. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000375-367/2021.

3.3.150 SEI Nº 19.21.0703.0021745/2022-46. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 10/2022 (SIMP 000338-138/2022).

3.3.151 SEI Nº 19.21.0167.0021793/2022-97. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 093/2022 (SIMP 001205-426/2022).

3.3.152 SEI Nº 19.21.0705.0021792/2022-08. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piri-piri. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 100/2020 (SIMP 000413-368/2020).

3.3.153 SEI Nº 19.21.0167.0021799/2022-32. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 92/2022 (SIMP 001210-426/2022).

3.3.154 SEI Nº 19.21.0378.0021802/2022-84. Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000349-325/2022.

3.3.155 SEI Nº 19.21.0378.0021803/2022-57. Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000087-283/2019.

3.3.156 SEI Nº 19.21.0167.0021810/2022-26. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 037/2022 (SIMP 000033-030/2022).

3.3.157 SEI Nº 19.21.0700.0021807/2022-66. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000880-361/2020.

3.3.158 SEI Nº 19.21.0703.0021812/2022-80. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: declínio de atribuição do Inquérito Civil nº 06/2021 (SIMP 000507-138/2021) ao Ministério Público Federal.

3.3.159 SEI Nº 19.21.0103.0021818/2022-91. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 75/2019 (SIMP 000097-027/2019).

3.3.160 SEI Nº 19.21.0284.0021821/2022-11. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02/2021 (SIMP 000012-424/2020).

3.3.161 SEI Nº 19.21.0327.0021817/2022-56. Origem: Promotoria de Justiça de Manoel Emídio. Assunto: arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 10/2017 (SIMP 000035-274/2019).

3.3.162 SEI Nº 19.21.0284.0021822/2022-81. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 03/2021 (SIMP 000144-424/2020).

3.3.163 SEI Nº 19.21.0703.0021825/2022-20. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 12/2020 (SIMP 000059-140/2020).

3.3.164 SEI Nº 19.21.0349.0021829/2022-81. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000239-276/2017.

3.3.165 SEI Nº 19.21.0319.0021830/2022-19. Origem: Promotoria Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral de Miguel Alves. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 21/2022 (SIMP 000632-144/2022).

3.3.166 SEI Nº 19.21.0349.0021831/2022-27. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000182-237/2018.

3.3.167 SEI Nº 19.21.0171.0021834/2022-94. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 12/2021 (SIMP 000072-221/2021).

3.3.168 SEI Nº 19.21.0167.0021836/2022-03. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 38/2022 (SIMP 000231-426/2022).

3.3.169 SEI Nº 19.21.0706.0021840/2022-55. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000487-369/2019.

3.3.170 SEI Nº 19.21.0092.0021849/2022-98. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 13/2021 (SIMP 000002-246/2021).

3.3.171 SEI Nº 19.21.0319.0021861/2022-55. Origem: Promotoria de Justiça de Miguel Alves. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 04/2021 (SIMP 000175-144/2019).

3.3.172 SEI Nº 19.21.0186.0021860/2022-40. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: Ação Civil Pública ajuizada nos autos do Procedimento Administrativo nº 14/2022 (SIMP 000576-199/2022).

3.3.173 SEI Nº 19.21.0700.0021866/2022-25. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000067-093/2020.

3.3.174 SEI Nº 19.21.0262.0021873/2022-04. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 10/2022 (SIMP 000641-161/2021).

3.3.175 SEI Nº 19.21.0700.0021876/2022-46. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 01/2022.

3.3.176 SEI Nº 19.21.0706.0021879/2022-69. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000014-372/2022.

3.3.177 SEI Nº 19.21.0167.0021884/2022-65. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 094/2022 (SIMP 001221-426/2022).

3.3.178 SEI Nº 19.21.0700.0021880/2022-35. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 001846-361/2021.

3.3.179 SEI Nº 19.21.0103.0021891/2022-60. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 01/2018 (SIMP 000001-027/2018).

3.3.180 SEI Nº 19.21.0176.0021789/2022-70. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: ajuizamento das Ações Cíveis Públicas: 0801429-97.2022.8.18.0073, referente ao PA nº 01/2018 (SIMP 000002-097/2018); 0801430-82.2022.8.18.0073, referente ao IC nº 07/2018 (SIMP 000033-097/2018); 0801431-67.2022.8.18.0073, referente ao IC nº 06/2018 (SIMP 000032-097/2018); 0801436.89.2022.8.18.0073, referente ao IC nº 09/2018 (SIMP 000035-097/2018) e 0801428.15.2022.8.18.0073, referente ao IC nº 03/2018 (SIMP 000029-097/2018).

3.3.181 SEI Nº 19.21.0103.0021901/2022-81. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 04/2022 (SIMP 000006-027/2022).

3.3.182 SEI Nº 19.21.0417.0021905/2022-16. Origem: Grupo de Atuação Especial de Regularização Fundiária e Combate à Grilagem – GERCOG. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 005/2021 (SIMP 000030-215/2020).

3.3.183 SEI Nº 19.21.0092.0021910/2022-03. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 35/2022.

3.3.184 SEI Nº 19.21.0730.0021896/2022-26. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000226-240/2019.

3.3.185 SEI Nº 19.21.0298.0021911/2022-87. Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000573-325/2021.

3.3.186 SEI Nº 19.21.0298.0021916/2022-49. Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000122-214/2018.

3.3.187 SEI Nº 19.21.0254.0021917/2022-03. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 05/2022 em Procedimento Administrativo nº 13/2022 (SIMP 000192-150/2022).

3.3.188 SEI Nº 19.21.0298.0021919/2022-65. Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001139-426/2022.

3.3.189 SEI Nº 19.21.0349.0021920/2022-49. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo SIMP 000663-237/2021.

3.3.190 SEI Nº 19.21.0186.0021923/2022-85. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 39/2022 (SIMP 000611-199/2022).

3.3.191 SEI Nº 19.21.0733.0021921/2022-82. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000007-097/2017.

3.3.192 SEI Nº 19.21.0707.0021559/2022-61. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 49/2022 (SIMP 000056-426/2022).

3.3.193 SEI Nº 19.21.0730.0021925/2022-19. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 43/2021 (SIMP 000208-240/2021) em Procedimento Administrativo nº 18/2022.

3.3.194 SEI Nº 19.21.0118.0021928/2022-97. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 036/2017 (SIMP 000085-034/2017).

3.3.195 SEI Nº 19.21.0262.0021931/2022-87. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 08/2022 (SIMP 000364-161/2021).

3.3.196 SEI Nº 19.21.0706.0021934/2022-39. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000788-369/2020.

3.3.197 SEI Nº 19.21.0103.0021939/2022-25. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 73/2019 (SIMP 000495-228/2018).

3.3.198 SEI Nº 19.21.0262.0021940/2022-38. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 90/2021 em Procedimento Preparatório nº 15/2022 (SIMP 000634-161/2021).

3.3.199 SEI Nº 19.21.0706.0021942/2022-17. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000090-065/2019.

3.3.200 SEI Nº 19.21.0214.0021944/2022-68. Origem: Promotoria de Justiça de Padre Marcos. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 02/2018 (SIMP 000440-292/2018).

3.3.201 SEI Nº 19.21.0807.0021941/2022-81. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 35/2019 (SIMP 000102-182/2019).

3.3.202 SEI Nº 19.21.0700.0021949/2022-15. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 001838-361/2020.

3.3.203 SEI Nº 19.21.0084.0021963/2022-50. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itaueira. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 21/2022 (SIMP 000302-195/2022).

3.3.204 SEI Nº 19.21.0730.0021974/2022-54. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 000040-240/2022.

3.3.205 SEI Nº 19.21.0706.0021975/2022-96. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil SIMP 000169-369/2021.

3.3.206 SEI Nº 19.21.0729.0021979/2022-31. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 000847-435/2021.

3.3.207 SEI Nº 19.21.0706.0021993/2022-95. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000811-369/2020.

3.3.208 SEI Nº 19.21.0108.0021994/2022-17. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 35/2022 (SIMP 000267-174/2022).

3.3.209 SEI Nº 19.21.0733.0021996/2022-94. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório SIMP 000745-434/2022.

3.3.210 SEI Nº 19.21.0295.0021998/2022-14. Origem: Promotoria de Justiça de Parnaguá. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 005/2021 (SIMP 000154-232/2021).

3.3.211 SEI Nº 19.21.0706.0022002/2022-46. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000031-065/2019.

3.3.212 SEI Nº 19.21.0706.0022005/2022-62. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000058-065/2019.

3.3.213 SEI Nº 19.21.0167.0021166/2022-51. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 07/2016 (SIMP 000073-030/2015).

3.3.214 SEI Nº 19.21.0713.0022015/2022-75. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instaurar o Procedimento Administrativo nº 03/2022.

3.3.215 SEI Nº 19.21.0167.0022016/2022-90. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 056/2019 (000036-030/2019).

3.3.216 SEI Nº 19.21.0730.0022020/2022-73. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000274-240/2020.

3.3.217 SEI Nº 19.21.0176.0022014/2022-09. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: ajuizamento de Ações Cíveis Públicas referentes ao PA nº 50/2018 (SIMP 000105-097/2018); PA nº 02/2018 (SIMP 000004-097/2018) e PA nº 16/2020 (SIMP 000145-096/2019).

3.3.218 SEI Nº 19.21.0195.0022025/2022-09. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000202-212/2022.

3.3.219 SEI Nº 19.21.0700.0022034/2022-48. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 02/2022.

3.3.220 SEI Nº 19.21.0195.0022036/2022-03. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000202-212/2022.

3.3.221 SEI Nº 19.21.0103.0022049/2022-62. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 31/2022 (SIMP 001224-426/2022).

3.3.222 SEI Nº 19.21.0103.0022046/2022-46. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 05/2022 (SIMP 000027-027/2022).

3.3.223 SEI Nº 19.21.0703.0022051/2022-29. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 069/2022 (SIMP 000009-138/2022).

3.3.224 SEI Nº 19.21.0167.0022058/2022-23. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 02/2022 (SIMP 000035-030/2022).

3.3.225 SEI Nº 19.21.0730.0022063/2022-76. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 000338-240/2021.

3.3.226 SEI Nº 19.21.0733.0022066/2022-47. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil SIMP 000076-081/2017.

3.3.227 SEI Nº 19.21.0254.0022073/2022-59. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 14/2022 (SIMP 000391-150/2022).

3.3.228 SEI Nº 19.21.0254.0022078/2022-21. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 15/2022 (SIMP 000392-150/2022).

3.3.229 SEI Nº 19.21.0195.0022071/2022-28. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: Recomendação nº 01/2022 expedida no bojo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 02/2019 (SIMP 000462-212/2019).

3.3.230 SEI Nº 19.21.0349.0022082/2022-40. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil SIMP 000852-237/2021.

3.3.231 SEI Nº 19.21.0349.0022091/2022-88. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil SIMP 000741-237/2021.

3.3.232 SEI Nº 19.21.0349.0022094/2022-07. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil SIMP 000690-237/2021.

3.3.233 SEI Nº 19.21.0137.0022097/2022-02. Origem: Promotoria de Justiça de Pio IX. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000060-330/2022.

3.3.234 SEI Nº 19.21.0706.0022098/2022-73. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório SIMP 003297-369/2020 em Inquérito Civil.

3.3.235 SEI Nº 19.21.0349.0022099/2022-66. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000021-342/2018.

3.3.236 SEI Nº 19.21.0349.0022101/2022-12. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: ajuizamento de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa com base no Inquérito Civil SIMP 000048-237/2018.

3.3.237 SEI Nº 19.21.0349.0022102/2022-82. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo SIMP 000095-237/2022.

3.3.238 SEI Nº 19.21.0349.0022104/2022-28. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: Recomendação Administrativa nº 007/2022 no bojo do Inquérito Civil SIMP 000712-237/2021.

3.3.239 SEI Nº 19.21.0167.0022122/2022-41. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 023/2017 (SIMP 000035-030/2017).

3.3.240 SEI Nº 19.21.0349.0022105/2022-98. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil SIMP 000712-237/2021.

3.3.241 SEI Nº 19.21.0186.0022127/2022-09. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000357-426/2022.

3.3.242 SEI Nº 19.21.0103.0022138/2022-84. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 79/2019 (SIMP 000034-027/2019).

3.3.243 SEI Nº 19.21.0103.0022143/2022-46. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 05/2022 (SIMP 000004-027/2022).

3.3.244 SEI Nº 19.21.0729.0022159/2022-21. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000328-240/2020.

3.3.245 SEI Nº 19.21.0684.0022169/2022-38. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 34/2022.

3.3.246 SEI Nº 19.21.0729.0022179/2022-63. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000316-240/2020.

3.3.247 SEI Nº 19.21.0088.0022182/2022-91. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000084-172/2017.

3.3.248 SEI Nº 19.21.0684.0022181/2022-05. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 36/2022.

3.3.249 SEI Nº 19.21.0204.0022195/2022-37. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 37/2018 (SIMP 000082-003/2018).

3.3.250 SEI Nº 19.21.0112.0022184/2022-65. Origem: Promotoria de Justiça de Porto. Assunto: arquivamento das Notícias de Fato SIMP 000001-145/2022, 000015-145/2022, 000271-145/2022,

000281-145/2022, 000709-145/2022 e Procedimentos Administrativos SIMP 000452-145/2019, 000464-145/2019, 000465-145/2019, 000007-145/2020, 000169-145/2020, 000177-145/2021, 000178-145/2021, 000179-145/2021, 000183-145/2020, 000241-145/2020, 000242-145/2020, 000243-145/2020, 000317-145/2021, 000643-145/2021, 000753-145/2021, 000755-145/2021.

3.3.251 SEI Nº 19.21.0706.0022199/2022-62. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000543-369/2022.

3.3.252 SEI Nº 19.21.0703.0022201/2022-53. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 03/2021 (SIMP 000092-138/2021).

3.3.253 SEI Nº 19.21.0700.0022202/2022-71. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 001459-361/2022.

3.3.254 SEI Nº 19.21.0729.0022209/2022-29. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 06/2022 (SIMP 000260-240/2022).

3.3.255 SEI Nº 19.21.0706.0022217/2022-61. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório SIMP 003297-369/2020 em Inquérito Civil.

3.3.256 SEI Nº 19.21.0227.0022223/2022-03. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000182-096/2019.

3.3.257 SEI Nº 19.21.0213.0022231/2022-94. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 027/2022 (SIMP 000576-440/2022).

3.3.258 SEI Nº 19.21.0103.0022241/2022-19. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 74/2019 (SIMP 000096-027/2019).

3.3.259 SEI Nº 19.21.0167.0022243/2022-72. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: realização de audiência pública para debater a falta de estoque de medicamentos e insumos na rede pública hospitalar de Teresina (PP 40/2022), que será realizada no Edifício Maria Luíza Ferraz Fortes, na Av, Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, Teresina-PI, CEP 64049-440, às 10 horas, do dia 19 de agosto de 2022.

3.3.260 SEI Nº 19.21.0108.0022251/2022-62. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 013/2019 (SIMP 000218-174/2019).

3.3.261 SEI Nº 19.21.0706.0022252/2022-86. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: conversão da Notícia de Fato SIMP 000418-369/2022 em Procedimento Preparatório.

3.3.262 SEI Nº 19.21.0108.0022255/2022-51. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 121/2020 (SIMP 000128-174/2020).

3.3.263 SEI Nº 19.21.0706.0022256/2022-75. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 000816-426/2022.

3.3.264 SEI Nº 19.21.0108.0022258/2022-67. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 07/2021 (SIMP 000090-174/2020).

3.3.265 SEI Nº 19.21.0108.0022261/2022-83. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 03/2021 (SIMP 000028-174/2021).

3.3.266 SEI Nº 19.21.0684.0022263/2022-22. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: Recomendação nº 10/2022 nos autos do Inquérito Civil nº 05/2021 (SIMP 000774-246/2021).

3.3.267 SEI Nº 19.21.0108.0022262/2022-56. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 09/2018 (SIMP 000486-212/2017).

3.3.268 SEI Nº 19.21.0138.0022264/2022-37. Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 13/2020 (SIMP 000404-255/2020).

3.3.269 SEI Nº 19.21.0108.0022265/2022-72. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 32/2020 (SIMP 000170-174/2020).

3.3.270 SEI Nº 19.21.0138.0022268/2022-26. Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 12/2020 (SIMP 000403-255/2020).

3.3.271 SEI Nº 19.21.0254.0022273/2022-91. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Recomendação Administrativa nº 11/2022 expedida no âmbito do Inquérito Civil nº 02/2021 (SIMP 000790-150/2019).

3.3.272 SEI Nº 19.21.0733.0022272/2022-14. Origem: Promotoria de Justiça Regional de Bom Jesus. Assunto: arquivamento do Atendimento ao Público SIMP 000719-434/2022 e indeferimento da instauração de Notícia de Fato.

3.3.273 SEI Nº 19.21.0731.0022270/2022-98. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 028/2022 (SIMP 000219-154/2022).

3.3.274 SEI Nº 19.21.0138.0022275/2022-31. Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 08/2020 (SIMP 000389-255/2020).

3.3.275 SEI Nº 19.21.0198.0022277/2022-47. Origem: Promotoria de Justiça de Luís Correia. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 14/2022 (SIMP 000235-197/2021).

3.3.276 SEI Nº 19.21.0213.0022281/2022-05. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 01/2021 (SIMP 000044-096/2021).

3.3.277 SEI Nº 19.21.0684.0022282/2022-91. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 15/2021 (SIMP 000293-246/2021).

3.3.278 SEI Nº 19.21.0708.0022285/2022-38. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000025-101/2021.

3.3.279 SEI Nº 19.21.0703.0022283/2022-70. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 024/2022 (SIMP 000014-140/2022).

3.3.280 SEI Nº 19.21.0706.0022289/2022-57. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000036-065/2017.

3.3.281 SEI Nº 19.21.0138.0022292/2022-57. Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 18/2022.

3.3.282 SEI Nº 19.21.0703.0022296/2022-10. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 025/2022 (SIMP 000016-140/2022).

3.3.283 SEI Nº 19.21.0153.0022299/2022-31. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 04/2022 (SIMP 000399-181/2021).

3.3.284 SEI Nº 19.21.0213.0022304/2022-63. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 10/2022 (SIMP 000003-455/2022).

3.3.285 SEI Nº 19.21.0348.0022284/2022-33. Origem: Promotoria de Justiça de Marcos Parente. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 70/2021 (SIMP 000623-319/2021) no Procedimento Administrativo nº 05/2022.

3.3.286 SEI Nº 19.21.0348.0022286/2022-76. Origem: Promotoria de Justiça de Marcos Parente. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 80/2021 (SIMP 000511-319/2021) no Procedimento Administrativo nº 09/2022.

3.3.287 SEI Nº 19.21.0348.0022288/2022-22. Origem: Promotoria de Justiça de Marcos Parente. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 81/2021 (SIMP 000512-319/2021) no Procedimento Administrativo nº 10/2022.

3.3.288 SEI Nº 19.21.0348.0022291/2022-38. Origem: Promotoria de Justiça de Marcos Parente. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 83/2021 (SIMP 000520-319/2021) no Procedimento Administrativo nº 12/2022.

3.3.289 SEI Nº 19.21.0348.0022290/2022-65. Origem: Promotoria de Justiça de Marcos Parente. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 77/2021 (SIMP 000468-319/2021) no Procedimento Administrativo nº 14/2022.

3.3.290 SEI Nº 19.21.0348.0022295/2022-27. Origem: Promotoria de Justiça de Marcos Parente. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 73/2021 (SIMP 000518-319/2021) no Procedimento Administrativo nº 15/2022.

3.3.291 SEI Nº 19.21.0348.0022298/2022-43. Origem: Promotoria de Justiça de Marcos Parente. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 69/2021 (SIMP 000592-319/2021) no Procedimento Administrativo nº 16/2022.

3.3.292 SEI Nº 19.21.0348.0022300/2022-86. Origem: Promotoria de Justiça de Marcos Parente. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 110/2021 (SIMP 000589-319/2021) no Procedimento Administrativo nº 18/2022.

3.3.293 SEI Nº 19.21.0348.0022301/2022-59. Origem: Promotoria de Justiça de Marcos Parente. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 89/2021 (SIMP 000595-319/2021) no Procedimento Administrativo nº 19/2022.

3.3.294 SEI Nº 19.21.0348.0022302/2022-32. Origem: Promotoria de Justiça de Marcos Parente. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 115/2021 (SIMP 000008-319/2022) no Procedimento Administrativo nº 20/2022.

3.3.295 SEI Nº 19.21.0348.0022303/2022-05. Origem: Promotoria de Justiça de Marcos Parente. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 23/2022 (SIMP 000280-319/2022).

3.3.296 SEI Nº 19.21.0348.0022305/2022-48. Origem: Promotoria de Justiça de Marcos Parente. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 28/2022 (SIMP 000322-319/2022).

3.3.297 SEI Nº 19.21.0352.0022317/2022-52. Origem: Promotoria de Justiça de Capitão de Campos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 01/2022 (SIMP 000034-293/2022).

3.3.298 SEI Nº 19.21.0108.0022321/2022-15. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 09/2018 (SIMP 000486-212/2017).

3.3.299 SEI Nº 19.21.0730.0022322/2022-67. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 52/2019 (SIMP 000004-346/2019).

3.3.300 SEI Nº 19.21.0104.0022323/2022-21. Origem: Promotoria de Justiça de Guadalupe. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 20/2022 (SIMP 000162-271/2022) em Procedimento Administrativo.

3.3.301 SEI Nº 19.21.0684.0022332/2022-02. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 16/2021 (SIMP 000079-246/2021).

3.3.302 SEI Nº 19.21.0700.0022334/2022-96. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001106-361/2022.

3.3.303 SEI Nº 19.21.0108.0022335/2022-25. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 007/2021 (SIMP 000761-174/2021).

3.3.304 SEI Nº 19.21.0369.0022336/2022-60. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 35/2022 no Procedimento Administrativo nº 47/2022 (SIMP 000186-310/2022).

3.3.305 SEI Nº 19.21.0323.0022339/2022-87. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 016/2022 (SIMP 000233-173/2022).

3.3.306 SEI Nº 19.21.0700.0022343/2022-47. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000055-088/2022.

3.3.307 SEI Nº 19.21.0349.0022345/2022-20. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000023-342/2018.

3.3.308 SEI Nº 19.21.0349.0022350/2022-79. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil SIMP 000022-342/2018.

3.3.309 SEI Nº 19.21.0700.0022351/2022-25. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório SIMP 000154-361/2022.

3.3.310 SEI Nº 19.21.0349.0022352/2022-25. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000907-237/2020.

3.3.311 SEI Nº 19.21.0349.0022357/2022-84. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil SIMP 000969-237/2020.

3.3.312 SEI Nº 19.21.0167.0022360/2022-17. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 095/2022 (SIMP 000036-030/2022).

3.3.313 SEI Nº 19.21.0729.0022362/2022-69. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 000167-426/2022.

3.3.314 SEI Nº 19.21.0729.0022364/2022-15. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 000114-240/2022.

3.3.315 SEI Nº 19.21.0729.0022369/2022-74. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 16/2022 (SIMP 000079-240/2022).

3.3.316 SEI Nº 19.21.0729.0022376/2022-79. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000409-240/2020.

3.3.317 SEI Nº 19.21.0700.0022379/2022-45. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000146-088/2020.

3.3.318 SEI Nº 19.21.0103.0022383/2022-65. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 08/2020 (SIMP 000052-027/2020).

3.3.319 SEI Nº 19.21.0103.0022385/2022-11. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 028/2022 (SIMP 000028-027/2022).

3.3.320 SEI Nº 19.21.0167.0022388/2022-37. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 18/2022 (SIMP 000197-426/2021).

3.3.321 SEI Nº 19.21.0700.0022393/2022-55. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento sumário do Atendimento ao Público SIMP 001162-426/2022.

3.3.322 SEI Nº 19.21.0103.0022399/2022-21. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 38/2018 (SIMP 000027-027/2018).

3.3.323 SEI Nº 19.21.0684.0022406/2022-41. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02/2018 (SIMP 000035-306/2018).

3.3.324 SEI Nº 19.21.0167.0022395/2022-42. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 40/2022 (SIMP 000600-426/2022) no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 39/2022.

3.3.325 SEI Nº 19.21.0167.0022408/2022-79. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 21/2022 (SIMP 000412-426/2021).

3.3.326 SEI Nº 19.21.0103.0022409/2022-42. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 13/2020 (SIMP 000063-027/2020).

3.3.327 SEI Nº 19.21.0708.0022411/2022-31. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000135-101/2021.

3.3.328 SEI Nº 19.21.0126.0022418/2022-36. Origem: 42ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000021-024/2022.

3.3.329 SEI Nº 19.21.0700.0022417/2022-86. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000750-361/2022.

3.3.330 SEI Nº 19.21.0103.0022424/2022-25. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Preparatório nº 028/2022 (SIMP 000028-027/2022).

3.3.331 SEI Nº 19.21.0706.0022426/2022-44. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001352-369/2022.

3.3.332 SEI Nº 19.21.0103.0022431/2022-30. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 011/2020 (SIMP 000059-027/2020).

3.3.333 SEI Nº 19.21.0708.0022432/2022-46. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000137-101/2021.

3.3.334 SEI Nº 19.21.0349.0022435/2022-15. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil SIMP 000181-237/2022.

3.3.335 SEI Nº 19.21.0369.0022434/2022-33. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 31/2022 no Inquérito Civil nº 18/2022 (SIMP 000407-426/2022).

3.3.336 SEI Nº 19.21.0700.0022439/2022-74. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 031/2021 (SIMP 000471-361/2021).

3.3.337 SEI Nº 19.21.0731.0022442/2022-13. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 130/2021 (SIMP 001053-154/2021) no Procedimento Administrativo nº 029/2022.

3.3.338 SEI Nº 19.21.0700.0022444/2022-36. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000356-258/2017.

3.3.339 SEI Nº 19.21.0700.0022445/2022-09. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal SIMP 000040-371/2021.

3.3.340 SEI Nº 19.21.0730.0022447/2022-87. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000057-063/2020.

3.3.341 SEI Nº 19.21.0298.0022449/2022-14. Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000477-325/2021.

3.3.342 SEI Nº 19.21.0708.0022453/2022-61. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000055-101/2021.

3.3.343 SEI Nº 19.21.0709.0022452/2022-73. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 002/2021 (SIMP 000153-085/2021).

3.3.344 SEI Nº 19.21.0298.0022454/2022-73. Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001183-426/2022.

3.3.345 SEI Nº 19.21.0234.0022450/2022-74. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 15/2022 (SIMP 000548-138/2022).

3.3.346 SEI Nº 19.21.0708.0022459/2022-93. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000007-101/2022.

3.3.347 SEI Nº 19.21.0234.0022464/2022-84. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 21/2022 (SIMP 000805-138/2022).

3.3.348 SEI Nº 19.21.0703.0022470/2022-65. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 06/2018 (SIMP 000040-140/2018).

3.3.349 SEI Nº 19.21.0208.0022471/2022-91. Origem: 33ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000231-029/2019.

3.3.350 SEI Nº 19.21.0243.0022475/2022-40. Origem: Promotoria de Justiça Regional de Bom Jesus. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 05/2022.

3.3.351 SEI Nº 19.21.0243.0022330/2022-75. Origem: Promotoria de Justiça Regional de Bom Jesus. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 03/2022 (SIMP 000368-434/2022).

3.3.352 SEI Nº 19.21.0186.0022548/2022-88. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 028/2019 (SIMP 000697-199/2019).

3.3.353 SEI Nº 19.21.0729.0022547/2022-21. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 000337-240/2021.

3.3.354 SEI Nº 19.21.0262.0022523/2022-11. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 22/2022 no Procedimento Preparatório nº 16/2022 (SIMP 000140-161/2022).

3.3.355 SEI Nº 19.21.0731.0022518/2022-95. Origem: Promotoria de Justiça de Alto Longá. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000179-158/2019.

3.3.356 SEI Nº 19.21.0349.0022517/2022-32. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: declínio de atribuição em face da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI quanto ao Procedimento Administrativo SIMP 000876-105/2018.

3.3.357 SEI Nº 19.21.0213.0022511/2022-03. Origem: Promotoria Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 002/2022.

3.3.358 SEI Nº 19.21.0101.0022504/2022-29. Origem: 25ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000027-339/2021.

3.3.359 SEI Nº 19.21.0254.0022496/2022-84. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19/2022 (SIMP 003756-361/2021).

3.3.360 SEI Nº 19.21.0700.0022494/2022-44. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000011-361/2021.

3.3.361 SEI Nº 19.21.0138.0022492/2022-89. Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 16/2022 (SIMP 000404-255/2020).

3.3.362 SEI Nº 19.21.0700.0022483/2022-50. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000057-088/2022.

3.3.363 SEI Nº 19.21.0126.0022479/2022-38. Origem: 42ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório SIMP 000076-024/2021 no Inquérito Civil nº 21/2022 (SIMP 000076-024/2021).

3.3.364 SEI Nº 19.21.0186.0022557/2022-39. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 29/2019 (SIMP 000698-199/2019).

3.3.365 SEI Nº 19.21.0186.0022563/2022-71. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 030/2019 (SIMP 000696-199/2019).

3.3.366 SEI Nº 19.21.0706.0022562/2022-58. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 000624-426/2022.

3.3.367 SEI Nº 19.21.0186.0022564/2022-44. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 31/2019 (SIMP 000699-199/2019).

3.3.368 SEI Nº 19.21.0143.0022568/2022-96. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 10/2022 (SIMP 000185-383/2021).

3.3.369 SEI Nº 19.21.0706.0022569/2022-63. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: conversão da Notícia de Fato SIMP 000180-426/2022 em Procedimento Preparatório.

3.3.370 SEI Nº 19.21.0730.0022576/2022-96. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 041/2019 (SIMP 000735-060/2019).

3.3.371 SEI Nº 19.21.0143.0022574/2022-31. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000934-426/2022.

3.3.372 SEI Nº 19.21.0328.0022575/2022-42. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Altos – Promotoria de Justiça de Alto Longá. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil SIMP 000016-158/2016.

3.3.373 SEI Nº 19.21.0700.0022591/2022-44. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000020-088/2021.

3.3.374 SEI Nº 19.21.0733.0022589/2022-88. Origem: Promotoria de Justiça Regional de Bom Jesus. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil SIMP 000003-215/2021.

3.3.375 SEI Nº 19.21.0167.0022595/2022-74. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 096/2022 (SIMP 000037-030/2022).

3.3.376 SEI Nº 19.21.0138.0022597/2022-67. Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 10/2019 (SIMP 000274-255/2017).

3.3.377 SEI Nº 19.21.0729.0022598/2022-02. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: prorrogação do Procedimento Administrativo SIMP 000081-240/2021.

3.3.378 SEI Nº 19.21.0349.0022566/2022-67. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000684-237/2020.

3.3.379 SEI Nº 19.21.0700.0022600/2022-92. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000053-088/2022.

3.3.380 SEI Nº 19.21.0700.0022602/2022-38. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 069/2021 (SIMP 003035-361/2021).

3.3.381 SEI Nº 19.21.0167.0022605/2022-95. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 097/2022 (SIMP 001243-426/2022).

3.3.382 SEI Nº 19.21.0730.0022608/2022-08. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000204-240/2017.

3.3.383 SEI Nº 19.21.0733.0022614/2022-92. Origem: Promotoria de Justiça Regional de Bom Jesus. Assunto: arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal nº 04/2021 (SIMP 000757-434/2021).

3.3.384 SEI Nº 19.21.0700.0022618/2022-91. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 082/2019 (SIMP 000991-361/2019).

3.3.385 SEI Nº 19.21.0138.0022619/2022-55. Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 04/2021 (SIMP 001079-255/2021) no Inquérito Civil nº 09/2022.

3.3.386 SEI Nº 19.21.0094.0022552/2022-02. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Amarante. Assunto: arquivamento dos Inquéritos Civis SIMP 000053-194/2019 e SIMP 000057-194/2019.

3.3.387 SEI Nº 19.21.0706.0022625/2022-06. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal SIMP 000050-216/2018.

3.3.388 SEI Nº 19.21.0108.0022633/2022-30. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 06/2022 (SIMP 000009-174/2022).

3.3.389 SEI Nº 19.21.0195.0022642/2022-34. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000219-212/2022.

3.3.390 SEI Nº 19.21.0700.0022647/2022-84. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000058-088/2022.

3.3.391 SEI Nº 19.21.0195.0022650/2022-12. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 05/2021 (SIMP 000219-212/2022).

3.3.392 SEI Nº 19.21.0160.0022651/2022-25. Origem: Promotoria de Justiça de Cristino Castro. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 01/2019 (SIMP 000012-201/2019).

3.3.393 SEI Nº 19.21.0160.0022656/2022-84. Origem: Promotoria de Justiça de Cristino Castro. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 07/2021 (SIMP 000156-201/2021).

3.3.394 SEI Nº 19.21.0349.0022664/2022-40. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil SIMP 000672-237/2021.

3.3.395 SEI Nº 19.21.0349.0022668/2022-29. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil SIMP 000130-237/2021.

3.3.396 SEI Nº 19.21.0349.0022669/2022-02. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil SIMP 000480-426/2022.

3.3.397 SEI Nº 19.21.0733.0022670/2022-35. Origem: Promotoria de Justiça Regional de Bom Jesus. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 001/2017 (SIMP 000003-215/2017).

3.3.398 SEI Nº 19.21.0731.0022671/2022-38. Origem: Promotoria de Justiça de Beneditinos – Altos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000001-154/2022.

3.3.399 SEI Nº 19.21.0349.0022675/2022-34. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil SIMP 000140-237/2022.

3.3.400 SEI Nº 19.21.0349.0022677/2022-77. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil SIMP 000308-237/2022.

3.3.401 SEI Nº 19.21.0700.0022678/2022-23. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 001168-361/2021.

3.3.402 SEI Nº 19.21.0160.0022681/2022-88. Origem: Promotoria de Justiça de Cristino Castro. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 14/2021 (SIMP 000275-201/2019).

3.3.403 SEI Nº 19.21.0703.0022679/2022-48. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 26/2022 (SIMP 000186-138/2022).

3.3.404 SEI Nº 19.21.0108.0022686/2022-54. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 96/2020 (SIMP 000535-174/2020).

3.3.405 SEI Nº 19.21.0349.0022687/2022-98. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil SIMP 000310-237/2022.

3.3.406 SEI Nº 19.21.0700.0022689/2022-17. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 080/2019 (SIMP 000229-361/2020).

3.3.407 SEI Nº 19.21.0160.0022691/2022-12. Origem: Promotoria de Justiça de Cristino Castro. Assunto: prorrogação de prazo de investigação do Inquérito Civil nº 08/2021 (SIMP 000637-201/2020).

3.3.408 SEI Nº 19.21.0349.0022692/2022-60. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil SIMP 000444-426/2022.

3.3.409 SEI Nº 19.21.0705.0022690/2022-12. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 15/2022 (SIMP 000035-293/2022).

3.3.410 SEI Nº 19.21.0186.0022700/2022-58. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento do Atendimento ao Público SIMP 000646-199/2022.

3.3.411 SEI Nº 19.21.0730.0022703/2022-62. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 062/2018 (SIMP 000089-063/2018).

3.3.412 SEI Nº 19.21.0349.0022708/2022-16. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil SIMP 000546-237/2021.

3.3.413 SEI Nº 19.21.0204.0022701/2022-52. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 08/2020 (SIMP 000035-004/2020).

3.3.414 SEI Nº 19.21.0700.0022718/2022-10. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 001078-361/2021.

3.3.415 SEI Nº 19.21.0730.0022714/2022-56. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 008/2020 (SIMP 000643-308/2020).

3.3.416 SEI Nº 19.21.0234.0022717/2022-43. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 27/2022 (SIMP 000277-138/2022).

3.3.417 SEI Nº 19.21.0349.0022721/2022-53. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil SIMP 000590-237/2021.

3.3.418 SEI Nº 19.21.0700.0022725/2022-15. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil SIMP 003422-361/2021.

3.3.419 SEI Nº 19.21.0254.0022728/2022-28. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19/2022 (SIMP 003756-361/2021).

3.3.420 SEI Nº 19.21.0709.0022713/2022-10. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: arquivamento do Atendimento ao Público SIMP 000232-083/2022.

3.3.421 SEI Nº 19.21.0094.0022731/2022-19. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Amarante. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 04/2022 (SIMP 000063-194/2022).

3.3.422 SEI Nº 19.21.0700.0022740/2022-95. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Inquérito Civil SIMP 000085-426/2022.

3.3.423 SEI Nº 19.21.0349.0022739/2022-52. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil SIMP 000697-237/2021.

3.3.424 SEI Nº 19.21.0088.0022738/2022-17. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000125-172/2019.

3.3.425 SEI Nº 19.21.0729.0022743/2022-64. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 000298-240/2021.

3.3.426 SEI Nº 19.21.0705.0022748/2022-95. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piri-piri. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 28/2022.

3.3.427 SEI Nº 19.21.0708.0022753/2022-12. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000141-101/2021.

3.3.428 SEI Nº 19.21.0706.0022752/2022-69. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: conversão da Notícia de Fato no Procedimento Preparatório SIMP 000202-426/2022.

3.3.429 SEI Nº 19.21.0195.0022727/2022-67. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000215-212/2022.

3.3.430 SEI Nº 19.21.0729.0022759/2022-20. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 000007-240/2022.

3.3.431 SEI Nº 19.21.0254.0022762/2022-80. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 08/2022 (SIMP 000095-150/2022).

3.3.432 SEI Nº 19.21.0090.0022771/2022-66. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000072-029/2021.

3.3.433 SEI Nº 19.21.0108.0022778/2022-92. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 01/2022 (SIMP 000176-174/2021).

3.3.434 SEI Nº 19.21.0700.0022780/2022-82. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 103/2018 (SIMP 000175-088/2018).

3.3.435 SEI Nº 19.21.0204.0022779/2022-80. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000935-426/2022.

3.3.436 SEI Nº 19.21.0700.0022787/2022-87. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Inquérito Civil SIMP 000393-361/2021.

3.3.437 SEI Nº 19.21.0195.0022785/2022-53. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 06/2022 (SIMP 000003-212/2022).

3.3.438 SEI Nº 19.21.0234.0022791/2022-82. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 017/2022 (SIMP 000762-138/2022).

3.3.439 SEI Nº 19.21.0369.0022796/2022-56. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 38/2022 no Procedimento Administrativo nº 48/2022 (SIMP 000188-310/2022).

3.3.440 SEI Nº 19.21.0706.0022800/2022-34. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 001106-369/2020.

3.3.441 SEI Nº 19.21.0088.0022804/2022-78. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000253-172/2020.

3.3.442 SEI Nº 19.21.0706.0022802/2022-77. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 000052-369/2022.

3.3.443 SEI Nº 19.21.0118.0022616/2022-48. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 02/2022 (SIMP 000111-035/2017).

3.3.444 SEI Nº 19.21.0327.0022810/2022-17. Origem: Promotoria de Justiça de Manoel Emídio. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000801-274/2021.

3.3.445 SEI Nº 19.21.0700.0022814/2022-37. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000056-088/2022.

3.3.446 SEI Nº 19.21.0700.0022818/2022-26. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório SIMP 000756-361/2022.

3.3.447 SEI Nº 19.21.0118.0022819/2022-96. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 019/2022 (SIMP 001022-426/2022).

3.3.448 SEI Nº 19.21.0195.0022817/2022-62. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000285-212/2021.

3.3.449 SEI Nº 19.21.0195.0022825/2022-40. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000284-212/2021.

3.3.450 SEI Nº 19.21.0700.0022821/2022-42. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Inquérito Civil SIMP 000474-361/2022.

3.3.451 SEI Nº 19.21.0195.0022827/2022-83. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 03/2019 (SIMP 000220-212/2022).

3.3.452 SEI Nº 19.21.0243.0022828/2022-15. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000011-097/2018.

3.3.453 SEI Nº 19.21.0700.0022834/2022-79. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo Procedimento Administrativo SIMP 000028-090/2021.

3.3.454 SEI Nº 19.21.0707.0022839/2022-33. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 04/2020 (SIMP 000388-107/2019).

3.3.455 SEI Nº 19.21.0700.0022845/2022-73. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Inquérito Civil SIMP 003759-361/2021.

3.3.456 SEI Nº 19.21.0707.0022851/2022-97. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02/2022 (SIMP 000011-107/2022).

3.3.457 SEI Nº 19.21.0108.0022856/2022-23. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil SIMP 000750-174/2021.

3.3.458 SEI Nº 19.21.0731.0022874/2022-86. Origem: Promotoria de Justiça de Beneditinos – Altos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000535-154/2022.

3.3.459 SEI Nº 19.21.0713.0022867/2022-60. Origem: Promotoria da 10ª Zona Eleitoral de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório Eleitoral nº 01/2022.

3.3.460 SEI Nº 19.21.0160.0022657/2022-57. Origem: Promotoria de Justiça de Cristino Castro. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 03/2021 (SIMP 000230-201/2020).

3.3.461 SEI Nº 19.21.0108.0022879/2022-81. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 71/2020 (SIMP 000354-174/2020).

3.3.462 SEI Nº 19.21.0167.0022880/2022-42. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 17/2022 (SIMP 000166-383/2021).

3.3.463 SEI Nº 19.21.0103.0022887/2022-37. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 07/2020 (SIMP 000050-027/2020).

3.3.464 SEI Nº 19.21.0729.0022744/2022-37. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Procedimento Investigatório Criminal SIMP 000090-214/2021.

3.3.465 SEI Nº 19.21.0729.0022894/2022-61. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000688-240/2019.

3.3.466 SEI Nº 19.21.0103.0022901/2022-47. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 09/2020 (SIMP 000054-027/2020).

3.3.467 SEI Nº 19.21.0700.0022871/2022-50. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo SIMP 004024-361/2021.

3.3.468 SEI Nº 19.21.0103.0022907/2022-79. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 010/2020 (SIMP 000056-027/2020).

3.3.469 SEI Nº 19.21.0349.0022912/2022-37. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil SIMP 000235-237/2019.

3.3.470 SEI Nº 19.21.0208.0022920/2022-93. Origem: 33ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: retificação do objeto do Procedimento Preparatório SIMP 000154-383/2021.

3.3.471 SEI Nº 19.21.0108.0022930/2022-62. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo de conclusão da Notícia de Fato nº 41/2022 (SIMP 000269-174/2022).

3.3.472 SEI Nº 19.21.0115.0022935/2022-16. Origem: Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil SIMP 000783-188/2020.

3.3.473 SEI Nº 19.21.0349.0022943/2022-73. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil SIMP 000252-237/2021.

3.3.474 SEI Nº 19.21.0108.0022945/2022-45. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 003/2022 (SIMP 000014-174/2022).

3.3.475 SEI Nº 19.21.0349.0022947/2022-62. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil SIMP 000302-237/2020.

3.3.476 SEI Nº 19.21.0319.0022953/2022-59. Origem: Promotoria de Justiça de Miguel Alves. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 03/2022 (SIMP 000341-144/2021).

3.3.477 SEI Nº 19.21.0167.0022961/2022-86. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 68/2022 (SIMP 001027-426/2022).

3.3.478 SEI Nº 19.21.0108.0022960/2022-28. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 12/2022 (SIMP 000080-174/2022).

3.3.479 SEI Nº 19.21.0349.0022965/2022-61. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000464-237/2019.

3.3.480 SEI Nº 19.21.0349.0022965/2022-61. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000464-237/2019.

3.3.481 SEI Nº 19.21.0138.0022971/2022-57. Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: prorrogação do Inquérito Civil nº 03/2019 (SIMP 000253-255/2017).

3.3.482 SEI Nº 19.21.0729.0022973/2022-62. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 18/2021 (SIMP 000045-062/2021).

3.3.483 SEI Nº 19.21.0167.0022974/2022-26. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 098/2022 (SIMP 001249-426/2022).

3.3.484 SEI Nº 19.21.0167.0022977/2022-42. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 041/2022 (SIMP 000039-030/2022).

3.3.485 SEI Nº 19.21.0108.0022978/2022-27. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 005/2022 (SIMP 000180-174/2021).

3.3.486 SEI Nº 19.21.0700.0022981/2022-87. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento sumário do Atendimento ao Público SIMP 002340-361/2022.

3.3.487 SEI Nº 19.21.0700.0022983/2022-33. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento sumário da Notícia de Fato SIMP 001992-361/2022.

3.3.488 SEI Nº 19.21.0729.0022985/2022-29. Origem: Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000505-184/2020.

3.3.489 SEI Nº 19.21.0730.0022984/2022-41. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001010-435/2022.

3.3.490 SEI Nº 19.21.0108.0022989/2022-21. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 001/2021 (SIMP 000485-174/2019).

3.3.491 SEI Nº 19.21.0706.0022990/2022-45. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 000008-372/2022.

3.3.492 SEI Nº 19.21.0708.0022992/2022-58. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 000993-426/2022.

3.3.493 SEI Nº 19.21.0167.0022999/2022-30. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 069/2022 (SIMP 001029-426/2022).

3.3.494 SEI Nº 19.21.0369.0023006/2022-12. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 10/2019 (SIMP 000274-310/2018).

3.3.495 SEI Nº 19.21.0369.0023011/2022-71. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 31/2022 (SIMP 000354-310/2021).

3.3.496 SEI Nº 19.21.0094.0023027/2022-78. Origem: Promotoria de Justiça de Amarante. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000007-194/2017.

3.3.497 SEI Nº 19.21.0094.0023030/2022-94. Origem: Promotoria de Justiça de Amarante. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil SIMP 000048-194/2019.

3.3.498 SEI Nº 19.21.0094.0023031/2022-67. Origem: Promotoria de Justiça de Amarante. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil SIMP 000059-194/2019.

3.3.499 SEI Nº 19.21.0706.0023037/2022-37. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 001333-369/2022.

3.3.500 SEI Nº 19.21.0167.0023041/2022-60. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 12/2022 (SIMP 000196-383/2021).

3.3.501 SEI Nº 19.21.0706.0023048/2022-31. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 003470-426/2021.

3.3.502 SEI Nº 19.21.0103.0023049/2022-28. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 032/2022 (SIMP 001241-426/2022).

3.3.503 SEI Nº 19.21.0186.0023053/2022-33. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 03/2021 (SIMP 000087-199/2021).

3.3.504 SEI Nº 19.21.0706.0023054/2022-63. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação da Notícia de Fato SIMP 004170-426/2021.

3.3.505 SEI Nº 19.21.0186.0023057/2022-22. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 06/2021 (SIMP 000107-199/2021).

3.3.506 SEI Nº 19.21.0684.0023058/2022-91. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Procedimento Preparatório SIMP 000552-426/2022.

3.3.507 SEI Nº 19.21.0186.0023062/2022-81. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 08/2021 (SIMP 000223-199/2021).

3.3.508 SEI Nº 19.21.0186.0023067/2022-43. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 11/2021 (SIMP 000487-199/2021).

3.3.509 SEI Nº 19.21.0167.0023068/2022-10. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 09/2022 (SIMP 000001-030/2022).

3.3.510 SEI Nº 19.21.0186.0023073/2022-75. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 12/2021 (SIMP 000488-199/2021).

3.3.511 SEI Nº 19.21.0186.0023075/2022-21. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 17/2021 (SIMP 000663-199/2021).

3.3.512 SEI Nº 19.21.0186.0023078/2022-37. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02/2021 (SIMP 000023-199/2022).

3.3.513 SEI Nº 19.21.0729.0023084/2022-72. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 37/2021 (SIMP 000187-240/2021) em Procedimento Administrativo nº 21/2022.

3.3.514 SEI Nº 19.21.0209.0023085/2022-85. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000278-267/2022.

3.3.515 SEI Nº 19.21.0186.0023083/2022-96. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 13/2022 (SIMP 000509-199/2022).

3.3.516 SEI Nº 19.21.0167.0023087/2022-79. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 70/2022 (SIMP 001035-426/2022).

3.3.517 SEI Nº 19.21.0706.0023098/2022-39. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: conversão da Notícia de Fato SIMP 004191-369/2021 em Procedimento Preparatório.

3.3.518 SEI Nº 19.21.0705.0023101/2022-70. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piri-piri. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 52/2022 (SIMP 000294-368/2022).

3.3.519 SEI Nº 19.21.0706.0023105/2022-44. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000001-369/2022.

3.3.520 SEI Nº 19.21.0700.0023108/2022-53. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000185-361/2022.

3.3.521 SEI Nº 19.21.0167.0023103/2022-35. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 003/2021 (SIMP 000077-030/2020).

3.3.522 SEI Nº 19.21.0138.0023113/2022-06. Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 42/2021 (SIMP 001082-255/2021) em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 03/2022.

3.3.523 SEI Nº 19.21.0733.0023114/2022-75. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil SIMP 000039-081/2017.

3.3.524 SEI Nº 19.21.0103.0023126/2022-83. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 05/2021 (SIMP 000079-027/2020).

3.3.525 SEI Nº 19.21.0243.0023106/2022-75. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: declínio de atribuição do Procedimento Investigatório Criminal SIMP 000398-080/2019 em favor da Promotoria de Justiça Regional de Bom Jesus-PI.

3.3.526 SEI Nº 19.21.0700.0023128/2022-95. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento SIMP 003078-361/2021.

3.3.527 SEI Nº 19.21.0167.0023127/2022-66. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 64/2022 (SIMP 000781-426/2022) no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 38/2022.

3.3.528 SEI Nº 19.21.0167.0023134/2022-71. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 99/2022 (SIMP 001258-426/2022).

3.3.529 SEI Nº 19.21.0213.0023142/2022-38. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 04/2022 (SIMP 000059-096/2022).

3.3.530 SEI Nº 19.21.0706.0023145/2022-31. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000145-065/2018.

3.3.531 SEI Nº 19.21.0103.0023148/2022-71. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Recomendação Administrativa nº 07/2022 expedida no bojo do Inquérito Civil nº 79/2019 (SIMP 000094-027/2019).

3.3.532 SEI Nº 19.21.0706.0023150/2022-90. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000028-065/2019.

3.3.533 SEI Nº 19.21.0349.0023158/2022-88. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil SIMP 000641-237/2019.

3.3.534 SEI Nº 19.21.0262.0023162/2022-24. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 38/2022 (SIMP 000752-161/2022).

3.3.535 SEI Nº 19.21.0123.0023165/2022-88. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 37/2021 (SIMP 000409-182/2021).

3.3.536 SEI Nº 19.21.0123.0023167/2022-34. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 34/2019 (SIMP 000193-182/2021).

3.3.537 SEI Nº 19.21.0123.0023170/2022-50. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 18/2022 (SIMP 000478-182/2021).

3.3.538 SEI Nº 19.21.0705.0023168/2022-07. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piri-piri. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 24/2022 (SIMP 000812-368/2022).

3.3.539 SEI Nº 19.21.0243.0023164/2022-61. Origem: Promotoria Regional de Bom Jesus. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 04/2022.

3.3.540 SEI Nº 19.21.0243.0023177/2022-98. Origem: Promotoria de Justiça Regional de Bom Jesus. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 15/2021 (SIMP 001299-434/2021).

3.3.541 SEI Nº 19.21.0138.0023178/2022-94. Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 08/2021 (SIMP 001025-255/2021) no Inquérito Civil nº 10/2022.

3.3.542 SEI Nº 19.21.0243.0023180/2022-17. Origem: Promotoria de Justiça Regional de Bom Jesus. Assunto: instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 02/2022 (SIMP 001319-434/2021).

3.3.543 SEI Nº 19.21.0138.0023182/2022-83. Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: conversão da Notícia de Fato SIMP 000048-214/2017 em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 02/2022.

3.3.544 SEI Nº 19.21.0138.0023183/2022-56. Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: prorrogação do Inquérito Civil nº 14/2019 (SIMP 000360-255/2018).

3.3.545 SEI Nº 19.21.0708.0023186/2022-58. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000116-101/2021.

3.3.546 SEI Nº 19.21.0708.0023187/2022-31. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000026-101/2021.

3.3.547 SEI Nº 19.21.0138.0023181/2022-13. Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 53/2021 (SIMP 001449-255/2021) em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 04/2022.

3.3.548 SEI Nº 19.21.0707.0023188/2022-19. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 02/2020 (SIMP 000383-107/2019).

3.3.549 SEI Nº 19.21.0185.0023189/2022-62. Origem: 46ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 005/2016 (SIMP 000375-032/2017).

3.3.550 SEI Nº 19.21.0707.0023191/2022-35. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 09/2022 (SIMP 000588-107/2021).

3.3.551 SEI Nº 19.21.0185.0023196/2022-67. Origem: 46ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 004/2016 (SIMP 000374-032/2017).

3.3.552 SEI Nº 19.21.0108.0023207/2022-52. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 97/2020 (SIMP 000527-174/2020).

3.3.553 SEI Nº 19.21.0706.0023209/2022-49. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 002407-369/2020.

3.3.554 SEI Nº 19.21.0262.0023211/2022-59. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 36/2022 (SIMP 000694-161/2022).

3.3.555 SEI Nº 19.21.0733.0023212/2022-48. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000039-081/2018.

3.3.556 SEI Nº 19.21.0708.0023215/2022-51. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 001669-100/2020.

3.3.557 SEI Nº 19.21.0707.0023222/2022-71. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 31/2018 (SIMP 000029-107/2018).

3.3.558 SEI Nº 19.21.0700.0023225/2022-95. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório SIMP 003632-361/2021.

3.3.559 SEI Nº 19.21.0730.0023216/2022-82. Origem: Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000298-184/2021.

3.3.560 SEI Nº 19.21.0103.0023227/2022-72. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 35/2018 (SIMP 000130-027/2018).

3.3.561 SEI Nº 19.21.0103.0023228/2022-45. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Preparatório nº 024/2022 (SIMP 000025-027/2022).

3.3.562 SEI Nº 19.21.0186.0023230/2022-07. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento do Atendimento ao Público SIMP 000965-426/2022.

3.3.563 SEI Nº 19.21.0108.0023229/2022-40. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 09/2021 (SIMP 000707-174/2020).

3.3.564 SEI Nº 19.21.0108.0023239/2022-61. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 15/2022 (SIMP 000789-174/2021).

4. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

O PRESIDENTE DECLARA ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA.

EVERÂNGELA ARAÚJO BARROS PARENTE, SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, LAVREI O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO APÓS APROVAÇÃO.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 26 DE AGOSTO DE 2022.